



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo N° 9886/2020

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2020

Processo Administrativo N° 194/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento eventual e parcelado de combustível para abastecer os veículos da Frota Municipal.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 07 de dezembro de 2020 às 08h30min do dia 17 de dezembro de 2020. **ABERTURA:** 17 de dezembro de 2020 às 09h00min

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DEPARTAMENTO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: [garagem.oficina@hotmail.com](mailto:garagem.oficina@hotmail.com)



Ofício Nº 0623/2020

Jaguariáiva, 19 de outubro de 2020.


Prezado Senhor

Venho através deste, solicitar junto à Vossa Senhoria, a realização de abertura de processo licitatório, para abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo (Arla, Etanol, Gasolina, Diesel e Diesel S10), para atender a frota municipal pelo período de 12 meses

Informo também, que segue em anexo a relação de litros e tipos de combustível necessário por secretaria, bem como o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Marcelo Egea Pereira  
Diretor do Depto de Garagem e Oficina

Prezado Senhor  
Mauricio Fernandes  
Diretor do Depto de Compras e Licitações.  
Nesta.



Sec. Mun. de Finanças		
Gasolina comum	litros	1.300

Sec. Mun. de Comunicação		
Gasolina comum	litros	3.000

Sec. Mun. de Turismo		
Gasolina comum	litros	1.300

Procuradoria		
Gasolina comum	litros	2.000

Gabinete		
Gasolina comum	litros	7.000
Diesel S10	litros	4.000

RH		
Gasolina comum	litros	3.500

Sec. Mun. de D. Social		
Gasolina comum	litros	14.000
Diesel S10	litros	1.500
Arla	litros	300

Sec. Mun. de Agricultura		
Gasolina comum	litros	3.500
Diesel	litros	30.000

Sec. Mun. de Hospital		
Gasolina comum	litros	800
Diesel	litros	2.000
Diesel S10	litros	50.000

Sec. Mun. de Saúde		
Gasolina comum	litros	42.000
Diesel	litros	4.000
Diesel S10	litros	80.000
Arla	litros	1.000

Sec. Mun. de Educação		
Gasolina comum	litros	50.000
Diesel	litros	100.000
Diesel S10	litros	100.000
Etanol	litros	500
Arla	litros	1.000

Sec. Mun. de Infra		
Gasolina comum	litros	42.000
Diesel	litros	360.000
Diesel S10	litros	75.000
Etanol	litros	500
Arla	litros	1.000

<u>Total de litros para o exercício de 2020</u>		
Gasolina Comum	litros	170.400
Diesel	litros	496.000
Diesel S10	litros	306.500 * 310.500
Alcool	litros	1.000
Arla	litros	3.300

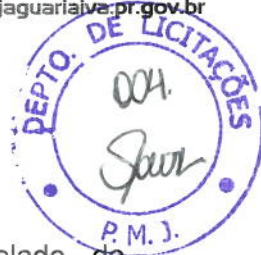


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TERMO DE REFERÊNCIA



#### 1) OBJETO

Registro de preços objetivando o abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo, para atender a frota municipal pelo período de 12 meses.

#### 2) DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal da Prefeitura de Jaguariaíva, dando suporte no desenvolvimento das atividades diárias da administração;

#### 3) DO VALOR ESTIMADO

O valor será estimado de acordo com média de preço, à partir de orçamentos apresentados ao Departamento de Compras e Licitação.

#### 4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Gasolina Comum	Litros	170.400
02	Diesel	Litros	496.000
03	Diesel S10	Litros	306.500
04	Etanol	Litros	1.000
05	Arla	Litros	3.300

#### 5) OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Fornecer o combustível em conformidade com o item 4 deste Termo de Referência;
- Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

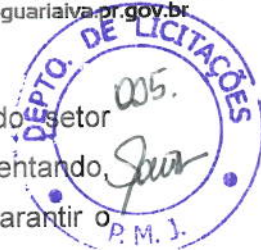
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

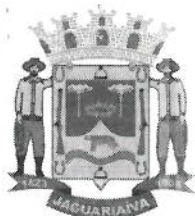
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura de Jaguariáiva, através do setor competente que acompanhará o fornecimento do combustível, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura de Jaguariáiva;
- f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- i) Emitir cupom fiscal no qual deverá constar, obrigatoriamente, a data do abastecimento, o número da placa do veículo, o número de litros, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço do combustível cobrado no ato do abastecimento, nome do motorista e outras informações que venham a ser necessárias e, conseqüente, elaboração da Nota Fiscal essa também com discriminação das placas dos veículos que utilizarem o determinado tipo de combustível.
- j) Entregar os cupons fiscais semanalmente junto ao Departamento de Garagem e Oficina, para conferência e lançamento da despesa em sistema, para posterior envio de relatórios para emissão de Nota Fiscal.

## 6) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

- a) vigência do contrato será de 12 (doze) meses;
- b) O abastecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades da Prefeitura de Jaguariáiva;
- c) A Contratada se obrigará a realizar o abastecimento com os combustíveis em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pela administração da Prefeitura de Jaguariáiva. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- e) Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá entregar semanalmente os cupons fiscais de abastecimento, para lançamento em sistema e fechamento de relatórios, para posteriormente ser autorizada a emissão Nota Fiscal.
- f) Na elaboração da Nota Fiscal correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de litros consumidos, os valores de acordo com a Ata de Registro de Preços.
- h) As Nota Fiscais deverão ser encaminhadas ao Departamento de Garagem e Oficina, onde serão conferidas e encaminhadas para Secretarias responsáveis pelos veículos e posterior pagamento.



## 7) FISCAL DO CONTRATO

Marcelo Egea

Diretor do Departamento de Garagem e Oficina

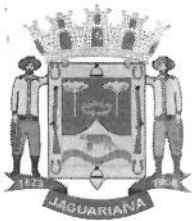
RG: 4979311-1

CPF: 840772049-68



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços objetivando o abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo, para atender a frota municipal pelo período de 12 meses.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda de combustível, encontra-se alinhada com o planejamento anual de abastecimento dos veículos pertencente a frota municipal, conforme a necessidade.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

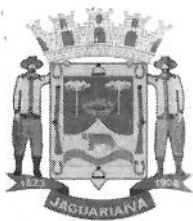
- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- d) Decreto Nº 7.892/2013
- e) Decreto nº 10.024/2019
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

#### 3.2. Da Aquisição

O objeto da contratação é a aquisição dos combustíveis relacionados abaixo:

FROTA MUNICIPAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Gasolina Comum	litros	170.400
2	Diesel	litros	496.000
3	Diesel S10	litros	306.500
4	Alcool	litros	1.000
5	Arla	litros	3.300





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Os combustíveis serão distribuídos conforme a necessidade dos setores identificados abaixo:



Sec. Mun. de Finanças		
Gasolina comum	litros	1.300

Sec. Mun. de Comunicação		
Gasolina comum	litros	3.000

Sec. Mun. de Turismo		
Gasolina comum	litros	1.300

Procuradoria		
Gasolina comum	litros	2.000

Gabinete		
Gasolina comum	litros	7.000
Diesel S10	litros	4.000

RH		
Gasolina comum	litros	3.500

Sec. Mun. de D. Social		
Gasolina comum	litros	14.000
Diesel S10	litros	1.500
Arla	litros	300

Sec. Mun. de Agricultura		
Gasolina comum	litros	3.500
Diesel	litros	30.000

Sec. Mun. de Hospital		
Gasolina comum	litros	800
Diesel	litros	2.000
Diesel S10	litros	50.000

Sec. Mun. de Saúde		
Gasolina comum	litros	42.000
Diesel	litros	4.000
Diesel S10	litros	80.000
Arla	litros	1.000

Sec. Mun. de Educação		
-----------------------	--	--



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Gasolina comum	litros	50.000
Diesel	litros	100.000
Diesel S10	litros	100.000
Etanol	litros	500
Arla	litros	1.000



## Sec. Mun. de Infra

Gasolina comum	litros	42.000
Diesel	litros	360.000
Diesel S10	litros	75.000
Etanol	litros	500
Arla	litros	1.000

### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos;

3.3.2. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.3. A contratada deverá seguir as condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, através da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes;

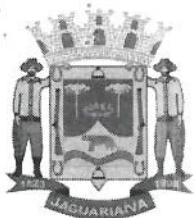
3.3.4. Como se trata de contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos da frota municipal, deverá submeter-se às regras de sustentabilidade ambiental definidas pelos órgãos fiscalizadores, como ANP, IBAMA, CONAMA, além dos órgãos estaduais de preservação do meio ambiente;

3.3.5. A Licitante Vencedora deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

3.3.6. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

3.3.7. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

3.3.8. Conforme prevê o art. 33 da lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de Produtos Perigosos;



3.3.9. Observar o Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, cita o art. 18 que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor;

3.3.10. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.3.11. Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

3.3.12. Deverá seguir às regras de sustentabilidade ambiental definidas pelos órgãos fiscalizadores, como ANP, IBAMA, CONAMA;

### 3.4. Das Soluções de Mercado

Trata-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

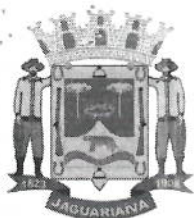
4.1. Para a determinação do número adequado de insumos utilizou-se a estimativa de consumo de cada secretaria para o ano de 2019, a oscilação nos gastos com combustíveis no ano de 2020, ocasionado pela pandemia do COVID-19, pois houve redução nos gastos devido ao enfrentamento da sua disseminação, porém também houve aquisição de novos veículo pela administração, e haverá outras aquisições no futuro, por conta disso as estimativas permanecerão para o ano de 2021.

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de solicitações dos combustíveis de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

4.3. O valor será estimado de acordo com média de preço, à partir de orçamentos apresentados ao Departamento de Compras e Licitação.

## 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.



## 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

6.7. Caso o preço do combustível praticado receba baixa na cotação emitida pela ANP, a contratada deverá obrigatoriamente reajustar seus valores, de modo que o preço licitado seja reduzido.

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

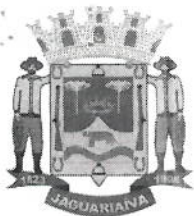
7.1. O fornecimento deverá ser desde que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e para a Administração Pública ou quando houver baixa de valores conforme ANP.

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Garantir a continuidade do fornecimento de combustíveis usados pela frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	COMPRAS	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

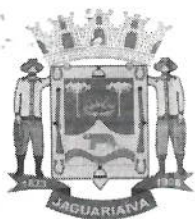
### RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais	Baixa (x) Média ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de	Fiscal do Contrato	Aplicação de sanções previstas no contrato.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	pela CONTRATADA	Alta ( )		qualidade dos bens fornecidos.		
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Fiscal do Contrato	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Fiscal do Contrato	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**RES: Orçamento\_Combustível | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR**

1 mensagem

postospelanda@postospelanda.com.br <postospelanda@postospelanda.com.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

6 de novembro de 2020 09:51

Bom dia, segue cotações.



Atenciosamente,

**VICTOR CARCERERI**

41 99207-4176 • 41 3396-4084

Est. Del. Bruno de Almeida, 4531 - Casa 3  
Campo Santana • 81490-000 • Curitiba-PR

postospelanda.com.br

**De:** Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>**Enviada em:** sexta-feira, 6 de novembro de 2020 08:25**Para:** Postos Pelanda <postospelanda@postospelanda.com.br>; Victor <victor@postospelanda.com.br>**Assunto:** Sol: Orçamento\_Combustível | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

Prezados, bom dia!

Por gentileza, solicito cotação do material e respectivas quantidades conforme descrito em documento de cotação em anexo.

Desde já agradeço.

Att,

**Fernanda Souza.****Departamento de Compras e Licitação.****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**

**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**

**Jaguariaíva, Paraná.**

**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.**

**E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)**

---

**2 anexos**

 **DOCUMENTO DE COTAÇÃO COMBUSTÍVEL 06.11.2020 JAGUARIAIVA.xlsx**  
36K

 **DOCUMENTO DE COTAÇÃO COMBUSTÍVEL 06.11.2020 BELA VISTA.xlsx**  
36K







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta  
CEP: 84200-000

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
3535-9400

COLETA Nº \_\_\_/2020  
DATA: 06/11/2020

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA

CNPJ: 78.901.915/0003-27

ROD PR 151 KM 216,7 - ZONA RURAL JAGUARIAÍVA PR - CEP: 84.200-000

TELEFONE:  
41-3396-4084

E-MAIL: POSTOSPELANDA@POSTOSPELANDA.COM.BR



OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina comum		LITROS	170.400	4,349	741.069,60
2	Diesel comum		LITROS	496.000	3,250	1.612.000,00
3	Diesel S10		LITROS	306.500	3,350	1.026.775,00
4	Etanol		LITROS	1.000	3,399	3.399,00
5	Arla		LITROS	3.300	1,590	5.247,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>3.388.490,60</b>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.901.915/0003-27</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/06/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b> <b>96.09-2-05 - Atividades de sauna e banhos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD PR 151</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>KM 216.7</b>
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HUGO@POSTOSPELANDA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3396-4084</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/06/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2020** às **11:27:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**Sol: Orçamento\_Combustível | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR**

1 mensagem



**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: Posto Estação <postoestacaobr@gmail.com>

6 de novembro de 2020 08:26

Prezados, bom dia!

Por gentileza, solicito cotação do material e respectivas quantidades conforme descrito em documento de cotação em anexo.

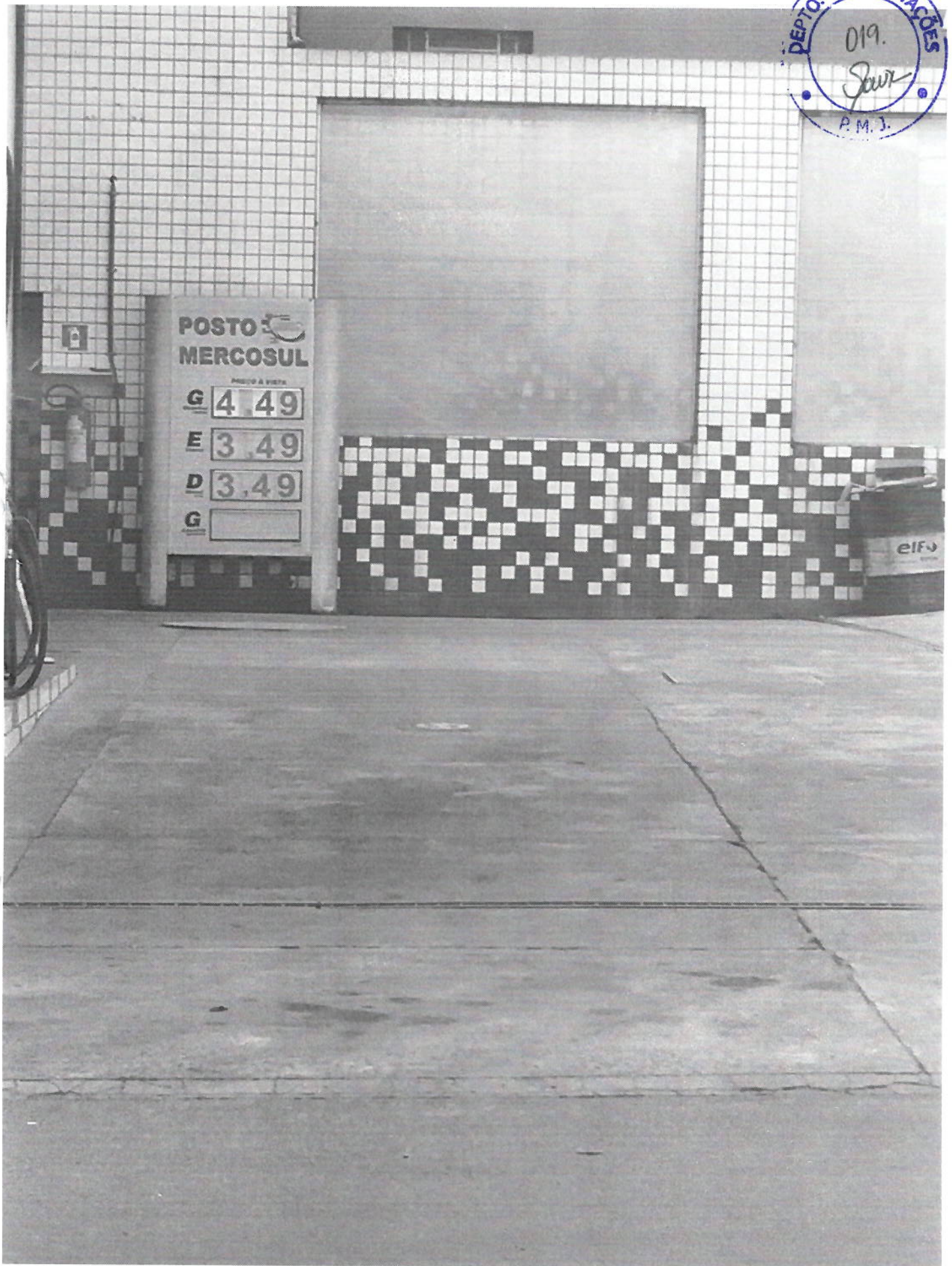
Desde já agradeço.

Att,

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.***PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR****Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.****Jaguariaíva, Paraná.****Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.****E-mail: comprasjag@gmail.com**

 **DOCUMENTO DE COTAÇÃO COMBUSTÍVEL.xlsx**  
34K

DEPTO. DE LICITAÇÕES  
019.  
*Seur*  
P.M.J.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.607.975/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/08/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C. M. DIB SLOBODA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO MERCOSUL II</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DR. EURIDES CUNHA</b>	NÚMERO <b>75</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>postosmercossul@hotmail.com</b>	
TELEFONE <b>(43) 3535-2600/ (43) 3535-2600</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/10/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2020** às **11:31:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.127.436/0001-46</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/07/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO POSTO CORUJINHA LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV CONDE FRANC. MATARAZZO</b>		NÚMERO <b>885</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/09/2002</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2020** às **11:32:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.380.081/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/09/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>S. F. NEGREIROS - AUTO POSTO FENIX</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO POSTO FENIX</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>PC GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3535-1375</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/09/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2020** às **11:35:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 149/2019**

**Processo Adm.:** 243/2019  
**Data do Processo:** 24/10/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 243/2019  
b) **Nr. Licitação:** 149/2019 - PR  
c) **Modalidade:** Pregão presencial  
d) **Data de Homologação:** 12/11/2019  
e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando o abastecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo para atender à Frota Municipal, pelo período de 12 meses.



**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
<b>POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA</b>				
1 - Gasolina Comum - Marca: IPIRANGA	LT	170.600,000	4,3500	R\$ 742.110,00
2 - Diesel. - Marca: IPIRANGA	LT	496.000,000	3,5700	R\$ 1.770.720,00
3 - Diesel S10 - Marca: IPIRANGA	LT	274.000,000	3,5900	R\$ 983.660,00
4 - Etanol - Marca: IPIRANGA	LT	1.000,000	3,1000	R\$ 3.100,00
5 - Arla - Marca: IPIRANGA	LT	3.300,000	1,5900	R\$ 5.247,00
<b>Total fornecedor:</b>				<b>R\$3.504.837,00</b>
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 3.504.837,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.30.00	R\$ 1.971.646,80
Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES	12.001.08.122.0003.2034.3.3.90.30.00	R\$ 67.120,00
Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde	11.001.10.301.0018.2066.3.3.90.30.00	R\$ 676.500,80
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	10.001.12.122.0004.2041.3.3.90.30.00	R\$ 794.403,00

Jaguariaíva, 12 de Novembro de 2019

.....  
**José Sloboda**  
**Prefeito**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



**Relação das Coletas de Preços (Geral)**

(Período de 03/12/2020 até 07/12/2020)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
<b>Material: 1050003 - Gasolina Comum</b>										
202/2020	03/12/2020	03/02/2021	1	POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	-	170.400,000	4,3490	741069,6000	Sim ***	
202/2020	03/12/2020	03/02/2021	1	C. M. DIB SLOBODA	-	170.400,000	4,4900	765096,0000	Não	
202/2020	03/12/2020	03/02/2021	1	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.	-	170.400,000	4,4990	766629,6000	Não	
202/2020	03/12/2020	03/02/2021	1	S. F. NEGREIROS - AUTO POSTO FENIX	-	170.400,000	4,4990	766629,6000	Não	
202/2020	03/12/2020	03/02/2021	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	170.400,000	4,3500	741240,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>4,4374</b>	<b>756132,9600</b>	
<b>Material: 1050005 - Diesel.</b>										
202/2020	03/12/2020	03/02/2021	2	POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	-	496.000,000	3,2500	1612000,0000	Sim ***	
202/2020	03/12/2020	03/02/2021	2	C. M. DIB SLOBODA	-	496.000,000	3,4900	1731040,0000	Não	
202/2020	03/12/2020	03/02/2021	2	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.	-	496.000,000	3,4590	1715664,0000	Não	
202/2020	03/12/2020	03/02/2021	2	S. F. NEGREIROS - AUTO POSTO FENIX	-	496.000,000	3,5890	1780144,0000	Não	
202/2020	03/12/2020	03/02/2021	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	496.000,000	3,5700	1770720,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>3,4716</b>	<b>1721913,6000</b>	
<b>Material: 1050063 - Diesel S10</b>										
202/2020	03/12/2020	03/02/2021	3	POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	-	306.500,000	3,3500	1026775,0000	Sim ***	
202/2020	03/12/2020	03/02/2021	3	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.	-	306.500,000	3,5090	1075508,5000	Não	
202/2020	03/12/2020	03/02/2021	3	S. F. NEGREIROS - AUTO POSTO FENIX	-	306.500,000	3,5990	1103093,5000	Não	
202/2020	03/12/2020	03/02/2021	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	306.500,000	3,5900	1100335,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>3,5120</b>	<b>1076428,0000</b>	





Total Venceu

Preço Unitário

Quantidade

Marca

Fornecedor

Item

Validade

Data Coleta

Nº Coleta

**Material: 1050032 - Etanol**

202/2020	03/12/2020	03/02/2021	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1.000,000	3,1000	3100,0000	Sim ***	
202/2020	03/12/2020	03/02/2021	4	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	-	1.000,000	3,3990	3399,0000	Não	
202/2020	03/12/2020	03/02/2021	4	C. M. DIB SLOBODA	-	1.000,000	3,4900	3490,0000	Não	
202/2020	03/12/2020	03/02/2021	4	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.	-	1.000,000	3,4990	3499,0000	Não	
202/2020	03/12/2020	03/02/2021	4	S. F. NEGREIROS - AUTO POSTO FENIX	-	1.000,000	3,4990	3499,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>3,3974</b>	<b>3397,4000</b>	

**Material: 1050105 - Arla**

202/2020	03/12/2020	03/02/2021	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	3.300,000	1,5900	5247,0000	Sim ***	
202/2020	03/12/2020	03/02/2021	5	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	-	3.300,000	1,5900	5247,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1,5900</b>	<b>5247,0000</b>	
							<b>Preço Médio Total --&gt;</b>	<b>16,4084</b>	<b>3563118,9600</b>	



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO



Protocolo nº 9886/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo licitatório, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento eventual e parcelado de combustível para abastecer os veículos da Frota Municipal.

**104** 3.3.90.30.00.00.00.00 2.028 (000) (504) (510) (511) (512)  
Material de Consumo

Após procedimento retornar para bloqueio.

03/12/2020

**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 99/2020



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

fone: 3535-9405



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 194/2020  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA  
**Local de Entrega:** GARAGEM MUNICIPAL  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento eventual e parcelado de combustível para abastecer os veículos da Frota Municipal.  
**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

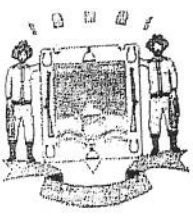
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.003	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.30.00	R\$ 890.779,74
08.003	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.30.00	R\$ 890.779,74
08.003	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.30.00	R\$ 890.779,74
08.003	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.30.00	R\$ 890.779,74
Total Entidade:			R\$ 3.563.118,96
Total Entidade:			R\$ 3.563.118,96

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Gasolina Comum	LT	170400	756.132,96
2 Diesel.	LT	496000	1.721.913,60
3 Diesel S10	LT	306500	1.076.428,00
4 Etanol	LT	1000	3.397,40
5 Arla	LT	3300	5.247,00

**Total Previsto: 3.563.118,96**

Jaguariaíva, 03 de Dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
José Sloboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

CABINETE DO PREFEITO

## DECRETO n.º. 058/2020



O Prefeito de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhor **OSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 02126/2020,

### DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguaraiáva, com vigência para o Exercício de 2020.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º. 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**  
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**EM 17/02/2020**

# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



• ADRIANA DE CASTRO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;

• JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.338-62;

• GILSON DE MELO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

• ROGÉRIO FRACALOSSI, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.

• YVES MOURA DE MORAES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.819-40.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

JOSE SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

Processo Administrativo Nº 194/2020



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 07 de dezembro de 2020 às 08h30min do dia 17 de dezembro de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min às 08h59min do dia 17 de dezembro de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 17 de dezembro de 2020.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento eventual e parcelado de combustível para abastecer os veículos da frota municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cadastro da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificando os dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.**

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).



## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento, por sobrepreço na execução do contrato.



## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,003 (três milésimos de real)**.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.22.1. no país;
- 7.22.2. por empresas brasileiras;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

9.1.2. Comprovante de não possuir registro Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

9.1.3. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

9.1.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9482  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
  - 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
  - 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.1.6. não manter a proposta;
  - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não são consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com) pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
  - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
  - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
  - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
  - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
  - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Inidoneidade**
  - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Habilitação**
  - 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração menor de idade;**
  - 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração ME/EPP**
  - 22.12.10. **ANEXO X – Declaração Responsabilidade**
  - 22.12.11. **ANEXO XI – Declaração Vínculo**
  - 22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva , 03 de dezembro de 2020.  
JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento eventual e parcelado de combustível para abastecer os veículos da Frota Municipal**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

**Justificativa:** A presente contratação de faz deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos pertencentes à Frota Municipal, dando suporte ao desenvolvimento das atividades diárias da administração.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 118/2020

#### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum	LITROS	170.400	4,437	756.132,96
2	Diesel	LITROS	496.000	3,472	1.721.913,60
3	Diesel S10	LITROS	306.500	3,512	1.076.428,00
4	Etanol	LITROS	1.000	3,397	3.397,40
5	Arla	LITROS	3.300	1,590	5.247,00
TOTAL = R\$ 3.563.118,96 (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e dezoito reais, e noventa e seis centavos).					

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediata, mediante apresentação de Requisição de Combustível a ser fornecido pela Divisão de Oficina e Garagem

- O produto ofertado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou órgão específico competente, quando assim o exigir, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, em todos os casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.



### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Possuir licença para a operação.
- A Empresa contratada deverá fornecer os produtos conforme as quantidades solicitadas.
- A fiscalização do contrato poderá, sempre que entender necessário, visitar o local de elaboração e acondicionamento dos produtos, visando verificar se a contratada está cumprindo com as exigências da vigilância sanitária.
- Encaminhar a Nota Fiscal referente aos produtos fornecidos no mês anterior, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Setor, cópia do contrato e CND's: FGTS, Municipal, Estadual e Federal, aonde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- Realizar a fiscalização do fornecimento a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO II

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 118/2020

#### 1. HABILITAÇÃO

**1.1.1.** A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

**1.1.2.** Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

**1.1.3.** Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

#### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.



### 1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

#### 1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação e de que cumpre os **requisitos de Habilitação**, conforme modelo do **ANEXO X**;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

### 1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências

c) **Registro e Alteração de Revendedor Varejista de Combustível Automotivo** expedido pela ANP (Portaria ANP nº 116/2000).

c.1) Para fins de anexação ao sistema, o Registro requisitado acima poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da

Pregão Eletrônico Nº 118/2020 – Pag. 28 de 47





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expreso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## ANEXO III

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 118/2020

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 118/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA  
BANCÁRIA

### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.*

### OBSERVAÇÕES:

Os valores para a proposta corrigida poderão obedecer até o limite de três casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

### LOCAL E DATA

### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 / 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## ANEXO IV

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem,



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



Local e data:

---

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## ANEXO V

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



Local e data:

---

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº \_\_\_\_\_  
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**OBS.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



### ANEXO VII

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E FATOS SUPERVENIENTES

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**OBS.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## ANEXO VIII

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020**

**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR**

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**OBS2.** Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



### ANEXO IX

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]*

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



**ANEXO X**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020**

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa ..... **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

[Razão Social] \_\_\_\_\_

[CNPJ/MF Nº] \_\_\_\_\_

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**OBS:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## ANEXO XII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 118/2020

Processo Licitatório Nº 194/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada \_\_\_\_\_, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e **HOMOLOGADA**, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.



1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para prestação de serviços será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/2020 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.



**MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**Prefeito Municipal**

**EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA**

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 03 de dezembro de 2020.

Ref.: Protocolo nº 9886/2020.



## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento eventual e parcelado de combustível para abastecer os veículos da Frota Municipal.**

Seguem dados do processo:

**Sistema de Registro de Preço**

**Pregão Eletrônico Nº 118/2020**

**Processo Nº 194/2020/DCL**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

---

**ÉLIO ZUB JUNIOR**  
**PREGOEIRO**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 03 de dezembro de 2020.

### PARECER JURÍDICO

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2020 – P.E. Nº 118/2020</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO</b>
<b>SOLICITANTE: Departamento de Oficina e Garagem</b>
<b>ASSUNTO: Aquisição de combustível</b>

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Departamento de Oficina e Garagem objetivando a Aquisição de combustível.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto a utilização dos produtos, conforme justificativa constante no processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 04);
- c) Estudo Técnico Preliminar (pg 07);
- d) Orçamentos (pg 14 a 27);
- e) Previsão Orçamentária (pg 28);
- f) Autorização do Prefeito Municipal (pg 29);
- g) Decreto de Nomeação da Comissão Responsável (pg 30);
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 32 a 78).

Passemos a análise jurídica.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

*Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:*

*I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.*

*§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.*

*§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.*

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cumpridos.

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

### IV. CONCLUSÃO:

**ANTE O EXPOSTO**, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade na forma como se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 11/11/2019 até 11/11/2020 em nome da contratada JACIELE DE ALMEIDA, CPF XXX.XXX.379-12.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVIA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01/11/2017 até 01/11/2020 em nome da contratada MARLISE FELIX DA SILVA, CPF 565.740.299-53.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVIA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1061/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1118/2020, DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVIA/PR E A EMPRESA ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.336.839-7-PR, e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.186.006/0001-07, com sede à Rua Dr. Sândino Erasmo de Amorim, nº 1365, Jardim Maria Luiza, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por ELAINE TERESINHA SEHNEM, RG nº 3.678.539-0/SSP/PR e CPF nº 662.904.229-87 residente e domiciliada na cidade de Cascavel/PR CEP: 85.819-690, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato principal por mais doze meses conforme pareceres técnicos e documentos constantes nos autos.
1.2. O novo prazo finda em 31/12/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariávia/PR, 04 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVIA - PR CONTRATANTE ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1263/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVIA Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA,



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariávia

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariávia/PR - Cidado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariavia.pr.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://secweb.proc.gov.br/verificadoroweb/

brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.336.839-7-PR, e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, Cx Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 03.393.770/0001-01, com sede na Av. Marques de São Vicente, 1619, Sala 2705, Varzea da Barra Funda, São Paulo/SP, neste ato representada por MANUELLA JACOB, brasileira (a), empresária (a), portador (a) do CPF nº 372.532.828-50, residente e domiciliado (a) na cidade de São Paulo/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro de valores constantes no contrato principal.

Concede-se o reajuste conforme comprovação constante do processo no percentual de 20,73516%, correspondente a R\$ 71.951,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes, ficando a parte contratada obrigada a entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar desta.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariávia/PR, 03 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVIA - PR CONTRATANTE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI CONTRATADO



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento eventual e parcelado de combustível para abastecer os veículos da Frota Municipal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de dezembro de 2020, às 08h30min do dia 17 de dezembro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 17 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de dezembro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariavia.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail: comprasag@gmail.com, Jaguariávia, 03 de dezembro de 2020. ELIO ZUB JUNIOR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020

OBJETO: Aquisição de 1 Veículo automotor e 1 Motocicleta para incorporação à promoção "IPTU em dia dá Prêmios", em detrimento ao inssuoso para a aquisição destes itens através do Pregão Eletrônico Nº 108/2020 aberto com esta finalidade. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de dezembro de 2020, às 09h30min do dia 17 de dezembro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 17 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 17 de dezembro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariavia.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail: comprasag@gmail.com, Jaguariávia, 03 de dezembro de 2020. ELIO ZUB JUNIOR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor 0Km, para atender às necessidades do Departamento de Tributação e Fiscalização Tributária, em detrimento à deserção do Pregão Eletrônico Nº 109 aberto com esta finalidade. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de dezembro de 2020, às 11h30min do dia 17 de dezembro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 17 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 17 de dezembro de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariavia.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail: comprasag@gmail.com, Jaguariávia, 03 de dezembro de 2020. ELIO ZUB JUNIOR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O LAR BOM JESUS, COM RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18/12/2020 às 09:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 07/12/2020, até às 08:30 do dia 18/12/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 18 de dezembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 18 de dezembro de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariávia, 03 de dezembro de 2020. ELIO ZUB JUNIOR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020

O Município de Jaguariávia, através do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar a ornamentação das principais ruas, avenidas e praças da cidade, em alusão ao "XII Natal para Todos", fica através do presente ato ANULADA, com fulcro no art. 49, § 1º da Lei nº 8666/93 e conforme Recomendação Administrativa Nº 003/2020 exarada pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariávia. Jaguariávia, 02 de dezembro de 2020. José Sloboda Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-80 End.: Av. Rio Branco, 1499 R. Guaranês, 1238 - CEP 01205001 - BAIRRO Campos Eliseos Objeto: RENOVACAO DE CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SEGURARITIA TOTAL COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES, INCENDIOS E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, SERVIÇO DE GUINCHO COM KILOMETRAGEM LIMITADA E ASSISTENCIA 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA OS VEICULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA-PR Nova data de Vigência: de 04/12/2020 a 04/12/2021 Valor Global: R\$ 3.910,00 (Três Mil, Novecentos e Doz Reais)

Table with columns: Data da emissão, Número da proposta, Data de emissão, Data de validade, Data de vencimento

Assinatura do Contratado: FABRICIO ZEMER DA CRUZ

Jaguariávia, 30/11/2020.

ADILSON PASSOS FÉLIX Vereador-Presidente Câmara Municipal de Jaguariávia

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA Relatório de Devolução de Diárias PERÍODO: 04/11/2020 até 04/11/2020

RENEFIÁRIO: ALEXANDRE ALVES DA MELLO CPF: 044.226.709-90 Nº EMPENHO: 216/2020 VALOR: R\$ 527,00 FORMA DE DEVOLUÇÃO: DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO HISTÓRICO: REFERENTE DEVOLUÇÃO DIÁRIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PR DIAS 23 A 24/10/20 CONFORME RETENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO MES DE NOVEMBRO/2020

RENEFIÁRIO: MARCELO ANDRE DALANORA CPF: 018.454.549-94 Nº EMPENHO: 324/2020 VALOR: R\$ 95,35 FORMA DE DEVOLUÇÃO: DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO HISTÓRICO: REFERENTE DEVOLUÇÃO DIÁRIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PR DIA 02/10/20 CONFORME RETENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO MES DE NOVEMBRO/2020

RENEFIÁRIO: MARCELO ANDRE DALANORA CPF: 018.454.549-94 Nº EMPENHO: 324/2020 VALOR: R\$ 190,70 FORMA DE DEVOLUÇÃO: DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO HISTÓRICO: REFERENTE DEVOLUÇÃO DIÁRIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PR DIA 02/10/20 CONFORME RETENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO MES DE NOVEMBRO/2020



ência, no Setor de Licitações e poderá ser solicitada em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**Maiores informações:** Maiores informações e eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda por telefone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 04 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
793303320

Documento emitido em 07/12/2020 14:10:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10823 | 04/12/2020 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

EDITAIS: O edital completo poderá ser examinado e processado na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/>; Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), telefone: (43) 3272-1122.

ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

112162/2020

## Jaguariaíva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ANULAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020

O Município de Jaguariaíva, através do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar a ornamentação das principais ruas, avenidas e praças da cidade, em alusão ao "XII Natal para Todos", fica através do presente ato ANULADA, com fulcro no art. 49, § 1º da Lei nº 8666/93 e conforme Recomendação Administrativa Nº 003/2020 exarada pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva.

Jaguariaíva, 02 de dezembro de 2020.

José Sloboda  
Prefeito Municipal

112152/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento eventual e parcelado de combustível para abastecer os veículos da Frota Municipal.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 07 de dezembro de 2020, às 08h30min do dia 17 de dezembro de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 08h59 do dia 17 de novembro de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 17 de dezembro de 2020.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 03 de dezembro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

112158/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020

**OBJETO:** Aquisição de 1 Veículo automotor e 1 Motocicleta para incorporação à promoção "IPTU em dia dá Prêmios", em detrimento ao insucesso para a aquisição destes itens através do Pregão Eletrônico Nº 108/2020 aberto com esta finalidade.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 07 de dezembro de 2020, às 09h30min do dia 17 de dezembro de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h31min às 09h59 do dia 17 de novembro de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 17 de dezembro de 2020.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 03 de dezembro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

112161/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020

**OBJETO:** Aquisição de um veículo automotor 0Km, para atender às necessidades do Departamento de Tributação e Fiscalização Tributária, em detrimento à desercão do Pregão Eletrônico Nº 109 aberto com esta finalidade.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 07 de dezembro de 2020, às 11h30min do dia 17 de dezembro de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 11h31min às 11h59 do dia 17 de novembro de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 17 de dezembro de 2020.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 060/2.020.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e parcelada prestação de Serviços de Pintura para as Escolas Municipais e Cmeis do Departamento de Educação do Município de Jataizinho.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 hs do dia 17/12/2020

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 hs do dia 17/12/2020

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 134.794,99

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** [www.jataizinho.pr.gov.br](http://www.jataizinho.pr.gov.br)

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 30 de Novembro de 2.020.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

111615/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2.020.

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de combustíveis para a frota de veículos do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** até o dia 18/12/2020 as 09:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 18/12/2020 as 09:10 horas

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 779.900,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** [www.jataizinho.pr.gov.br](http://www.jataizinho.pr.gov.br)

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 01 de Dezembro de 2.020.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

111616/2020

## Laranjeiras do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO

CEP 85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

FONE (042) 3635-8135

REPÚBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2020- PMLS

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

**Tipo da Licitação:** Menor Preço Por Item.

**Abertura dos Envelopes:** inicia-se às 08h15min do dia 17/12/2020.

O Pregoeiro informa ainda que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.

**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de dezembro de 2020.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

112286/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO

CEP 85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020**

A Prefeitura Municipal de Icaraima, com sede na Av. Hermes Vissoto, n.810, torna público que, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais profunda de trechos no Distrito Vila Rica do Ivaí, e Município de Icaraima PR tudo de acordo com o Convênio nº 885232/2019/Ministério do Desenvolvimento Regional/ Caixa-Processo nº 1064329-05/2019 (Projetos, planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos). VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 386.024,79 (trezentos e oitenta e seis mil, vinte e quatro centavos e setenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados na Secretaria de Planejamento, Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraima - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br).

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal - Sede  
 DATA: 22 de Dezembro de 2020  
 HORÁRIO: 09:00 horas.

Icaraima, 2 de dezembro de 2020.  
 JOÃO GILSON PRADO  
 Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020**

A Prefeitura Municipal de Icaraima com sede na Av. Hermes Vissoto, n.810, torna público que, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo por objeto a implantação/execução de projeto de prevenção contra incêndio e pânico da Escola Municipal Icaraima, localizada na Avenida Flor da Macã nº 637, nesta cidade, tudo de acordo com projeto, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais condições e especificações estabelecidas no memorial descritivo, edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 105.665,62 (cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados na Secretaria de Planejamento, Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraima - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br).

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal - Sede  
 DATA: 22 de Dezembro de 2020  
 HORÁRIO: 14:00 horas.

Icaraima, 2 de dezembro de 2020.  
 JOÃO GILSON PRADO  
 Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 121/2020. Objeto: Aquisição de computador, item o qual será destinado à Entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins - APAE. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Antônio Carlos de Marque Junior - CNPJ da Contratada nº 30.635.873/0001-31. Valor Contratual: 2.694,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais). Prazo de Execução: 01/12/2020 a 31/05/2021. Prazo de Vigência: 01/12/2020 a 30/06/2021. Assinatura: 01/12/2020.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2020  
 Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2020. Objeto: Pavimentação de vias urbanas conforme Contrato de Repasse nº 896272/2019/MDR/CAIXA, Programa Planejamento Urbano. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ do Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangará Ltda - CNPJ da Contratada nº 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, estendendo-se até a data de 02/02/2021, devido a paralisação da obra conforme Decreto Municipal nº 077/2020, devido a pandemia do Covid19, conforme solicitação da Contratada, Parecer Técnico de Engenharia, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 04/12/2020.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 034/2020, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2020. Objeto: Aquisição de computador, item o qual será destinado a Entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins - APAE. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ do Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Antônio Carlos de Marque Junior - CNPJ da Contratada nº 30.635.873/0001-31. Valor Contratual: R\$ 2.694,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais). Prazo de Execução: 01/12/2020 a 31/05/2021. Prazo de Vigência: 01/12/2020 a 30/06/2021. Assinatura: 01/12/2020.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. Departamento solicitante: secretaria municipal de saúde. Objeto: aquisição de 1 (um) compressor de ar odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Contratada: Equiponorte - Comercio De Equipamentos Odontológicos Ltda. CNPJ: 04.718.950/0001-07. Valor: R\$ 4.280,00. RECURSO: FONTE 518 - FNS - INVESTIMENTO SUS. Vigência: 03 (três) meses.

Ivaté, 2 de dezembro de 2020.  
 UNIVALDO CAMPANER  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020**

O Município de Jaguariá - Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 18 de dezembro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de dezembro de 2020, às 14:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência, no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br).

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações - Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitá-PR, 3 de dezembro de 2020.  
 CIRO BRASILEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020**

O Município de Jaguariá - Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO PARA VOLTA AS AULAS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 17 de dezembro de 2020, a partir das 14:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de dezembro de 2020, às 14:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência, no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br).

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações - Fone: (43) 3272-1122.

Jaguariá-PR, 3 de dezembro de 2020.  
 CIRO BRASILEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020**

O Município de Jaguariá, através do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar a ornamentação das principais ruas, avenidas e praças da cidade, em alusão ao "XII Natal para Todos", fica através do presente ato ANULADA, com fulcro no art. 49, § 1º da Lei nº 8.666/93 e conforme Recomendação Administrativa nº 003/2020 exarada pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariá.

Jaguariá, 2 de dezembro de 2020.  
 JOSÉ SLOBODA

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020**

REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento eventual e parcelado de combustível para abastecer os veículos da Frota Municipal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de dezembro de 2020, às 08h30min do dia 17 de dezembro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 17 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de dezembro de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020

Aquisição de 1 Veículo automotor e 1 Motocicleta para incorporação à promoção "IPTU em dia dá Prêmios", em detrimento ao insucesso para a aquisição destes itens através do Pregão Eletrônico Nº 108/2020 aberto com esta finalidade. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de dezembro de 2020, às 09h30min do dia 17 de dezembro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 17 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 17 de dezembro de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020

Aquisição de um veículo automotor 0Km, para atender às necessidades do Departamento de Tributação e Fiscalização Tributária, em detrimento à deserção do Pregão Eletrônico Nº 109 aberto com esta finalidade. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de dezembro de 2020, às 11h30min do dia 17 de dezembro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 17 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 17 de dezembro de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariá, 3 de dezembro de 2020.  
 ELIO ZUB JUNIOR  
 Pregoeiro





Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

3 mensagens

postospelanda@postospelanda.com.br <postospelanda@postospelanda.com.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

4 de dezembro de 2020 10:06

Bom dia, favor enviar o Edital de aquisição de combustível.

Obrigado



Atenciosamente,

VICTOR CARCERERI

41 99207-4176 • 41 3396-4084

Est. Del. Bruno de Almeida, 4531 - Casa 3  
Campo Santana • 81490-000 • Curitiba-PR

postospelanda.com.br

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Para: Postos Pelanda <postospelanda@postospelanda.com.br>

7 de dezembro de 2020 08:27

Bom dia!

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital pertinente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020**: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento eventual e parcelado de combustível para abastecer os veículos da Frota Municipal.

Atenciosamente,

**OBS: Favor confirmar o recebimento. A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.**




*Fernanda Souza.*

*Departamento de Compras e Licitação.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**  
**Jaguariaíva, Paraná.**  
**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.**  
**E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Edital - PE 118020 - SRP Combustível.pdf**  
418K

---

**postospelanda@postospelanda.com.br** <[postospelanda@postospelanda.com.br](mailto:postospelanda@postospelanda.com.br)>  
Para: Compras Jaguariaíva <[comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)>

7 de dezembro de 2020 08:38

Bom dia, acuso o recebimento nesta data do Edital – Pregão eletrônico nº 118/2020.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020**  
Processo Administrativo Nº 194/2020  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 07/12/2020 08:26:23

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 170.400 Unidade: UN Val. Ref.: 4,437  
Descrição: Gasolina Comum

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 007	IPIRANGA	4,437

**LOTE 2**

**Item: 1** Quant.: 496.000 Unidade: UN Val. Ref.: 3,472  
Descrição: Diesel S-500

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 077	IPIRANGA	3,471

**LOTE 3**

**Item: 1** Quant.: 306.500 Unidade: UN Val. Ref.: 3,512  
Descrição: Diesel S-10

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 008	IPIRANGA	3,512

**LOTE 4**

**Item: 1** Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 3,397  
Descrição: Etanol

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 021	IPIRANGA	3,397

**LOTE 5**

**Item: 1** Quant.: 3.300 Unidade: UN Val. Ref.: 1,59  
Descrição: Arla

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	IPIRANGA	1,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020  
Processo Administrativo Nº 194/2020  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 07/12/2020 08:26:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/12/2020 14:02:02 CADASTRO DE PROPOSTA POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA  
09/12/2020 17:15:00 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA  
17/12/2020 09:01:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezado Licitante, bom dia! Atenção para o início da sessão de disputa dos lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
GASOLINA COMUM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IPIRANGA	Modelo:
Descrição: Gasolina Comum			
Quantidade: 170.400	Valor Unit.: 4,437	Valor Total: 756.064,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	007 78.901.915/0005-99	4,437	4,437	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/12/2020 08:26:22 PUBLICADO  
07/12/2020 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
17/12/2020 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
17/12/2020 09:01:12 DISPUTA  
17/12/2020 09:01:12 LANCE POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA 4,437  
17/12/2020 09:11:12 HABILITAÇÃO  
17/12/2020 09:11:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
DIESEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IPIRANGA	Modelo:
Descrição: Diesel S-500			
Quantidade: 496.000	Valor Unit.: 3,468	Valor Total: 1.720.128,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	077 78.901.915/0005-99	3,471	3,468	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/12/2020 08:26:22	PUBLICADO			
07/12/2020 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:01:12	DISPUTA			
17/12/2020 09:01:12	LANCE	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		3,471
17/12/2020 09:08:05	LANCE	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		3,468
17/12/2020 09:11:13	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 09:11:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		

O detentor da melhor oferta é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
DIESEL S10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IPIRANGA	Modelo:
Descrição: Diesel S-10			
Quantidade: 306.500	Valor Unit.: 3,512		Valor Total: 1.076.428,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	008 78.901.915/0005-99	3,512	3,512	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/12/2020 08:26:22	PUBLICADO			
07/12/2020 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:01:12	DISPUTA			
17/12/2020 09:01:12	LANCE	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		3,512
17/12/2020 09:11:13	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 09:11:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		

O detentor da melhor oferta é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
ETANOL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IPIRANGA	Modelo:
Descrição: Etanol			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,397		Valor Total: 3.397,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	021 78.901.915/0005-99	3,397	3,397	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/12/2020 08:26:22	PUBLICADO		
07/12/2020 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:01:13	DISPUTA		
17/12/2020 09:01:13	LANCE	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	3,397
17/12/2020 09:11:13	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 09:11:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
ARLA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IPIRANGA	Modelo:
Descrição: Arla			
Quantidade: 3.300	Valor Unit.: 1,59		Valor Total: 5.247,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	095 78.901.915/0005-99	1,59	1,59	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/12/2020 08:26:22	PUBLICADO		
07/12/2020 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:01:13	DISPUTA		
17/12/2020 09:01:13	LANCE	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	1,59
17/12/2020 09:11:13	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 09:11:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

---

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020  
Processo Administrativo Nº 194/2020  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 07/12/2020 08:26:23

				TOTAL DO PROCESSO:	3.561.264,80
<b>POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA</b>				<b>78.901.915/0005-99</b>	<b>3.561.264,80</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 007	4,437	<b>Total:</b>	<b>756.064,80</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IPIRANGA	Modelo:		
Descrição: Gasolina Comum					
Quantidade: 170.400		<b>Valor Unit.: 4,437</b>		Total Item: 756.064,80	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 077	3,468	<b>Total:</b>	<b>1.720.128,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IPIRANGA	Modelo:		
Descrição: Diesel S-500					
Quantidade: 496.000		<b>Valor Unit.: 3,468</b>		Total Item: 1.720.128,00	
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 008	3,512	<b>Total:</b>	<b>1.076.428,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IPIRANGA	Modelo:		
Descrição: Diesel S-10					
Quantidade: 306.500		<b>Valor Unit.: 3,512</b>		Total Item: 1.076.428,00	
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 021	3,397	<b>Total:</b>	<b>3.397,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IPIRANGA	Modelo:		
Descrição: Etanol					
Quantidade: 1.000		<b>Valor Unit.: 3,397</b>		Total Item: 3.397,00	
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 095	1,59	<b>Total:</b>	<b>5.247,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IPIRANGA	Modelo:		
Descrição: Arla					
Quantidade: 3.300		<b>Valor Unit.: 1,59</b>		Total Item: 5.247,00	

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**Luis Felipe.pdf**

2 mensagens

**Luis Felipe** <luisfelipe@postospelanda.com.br>  
Para: Comprasjag@gmail.com

17 de dezembro de 2020 14:05

Boa Tarde, segue em anexo o termo,  
Amanhã as documentações estão aí.  
Obrigado

Luis Felipe Pelanda

 **Luis Felipe.pdf**  
564K

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: Luis Felipe <luisfelipe@postospelanda.com.br>

17 de dezembro de 2020 14:28

Boa tarde Luis Felipe.

Acuso o recebimento agradecendo o envio, mantendo-me no aguardo da recepção dos documentos originais.

Atenciosamente,

**Fernanda Souza.**  
**Departamento de Compras e Licitação.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**  
**Jaguariaíva, Paraná.**  
**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.**  
**E-mail: comprasjag@gmail.com**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luis Felipe Pelanda





### ANEXO III

## PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 118/2020

### PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 118/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: POSTOS PELANDA BELA VISTA  
CNPJ: 78.901.915/0005-66 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790088-66  
REPRESENTANTE: PAULO IRINEU PELANDA  
CARGO: SÓCIO-PROPRIETÁRIO  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.279.375-4  
CPF: 500.257.679-68  
ENDEREÇO: RUA DELEGADO BRUNO DE ALMEIDA, 4531 CASA 3 – CEP  
81.490-000 – Curitiba – PR  
TELEFONE: 41-3396-4084 / 41-99214-7436 / 41-99103-6821  
AGÊNCIA: 3645-5 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 12774-4 BRADESCO

#### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

ITEM	QUANTIDADE	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	170.400	LT	Gasolina Comum	Ipiranga	R\$ 4,437	756.064,80
2	496.000	LT	Diesel Comum	Ipiranga	R\$ 3,468	1.720.128,00
3	306.500	LT	Diesel S10	Ipiranga	R\$ 3,512	1.076.428,00
4	1.000	LT	Etanol	Ipiranga	R\$ 3,397	3.397,00
5	3.300	LT	ARLA	Ipiranga	R\$ 1,590	5.247,00
<b>TOTAL:</b>						<b>3.561.264,80</b>

**TOTAL: R\$ 3.561.264,80 (Três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**

#### OBSERVAÇÕES:

Os valores para a proposta corrigida poderão obedecer até o limite de três casas decimais.

PROPOSTA: **TOTAL: 3.561.264,80 (Três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**

#### CONDIÇÕES GERAIS





proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Jaguariaiva, 17 de dezembro 2020

PAULO IRINEU PELANDA  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

78 901 915/0005-99  
POSTOS PELANDA BELA VISTA  
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 363  
J. N. Sta. de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariaiva PR

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

**P**  
**PELANDA**

postospelanda.com.br | postospelanda  
Est. Del. Bruno de Almeida, 4531 - Casa 3 - Campo Santana - 81490-000 - Curitiba - PR - 41 3396-4084



**POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ N° . 78.901.915/0001-65**  
**DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PAULO IRINEU PELANDA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n°. 3.279.375-4 SSP/PR e CPF °. 500.257.679-68, residente e domiciliado na Estrada Delegado Bruno de Almeida, n°. 4531 - casa 03 - CEP 81.490-000 - Campo Santana - Curitiba - PR e **SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA**, brasileira, maior, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 3.270.192-2 SSP/PR e CPF n°. 404.472.439-34, residente e domiciliada na Estrada Delegado Bruno de Almeida, n°. 4531 - casa 02 - CEP 81.490-000 - Campo Santana - Curitiba PR, únicos sócios da Sociedade Ltda que gira nesta praça sob o nome empresarial de **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede e foro à Rodovia BR 116 - Km 31, s/n°, Bairro Ribeirão Grande II - Cep 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200673843 em sessão de 05/08/1985, ultima alteração contratual e arquivamento sob n° 20190066610 em sessão de 08/05/2019 e filial 1 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. 41900662500 em sessão de 17/12/1999, com endereço à Rodovia BR 116 - Km 25, s/n°, Bairro Ribeirão Grande II - Cep 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR, inscrita no CNPJ n°. 78.901.915/0002-46, filial 2 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. O NIRE 41901737317 em sessão de 14/06/2018, com endereço à Rodovia BR 116 - Km 19,5, s/n°, Bairro Vila São Sebastião - Cep 83.370-000 - Antonina - PR, inscrita no CNPJ n°. 78.901.915/0008-31, filial 3 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. O NIRE 41901737279 em sessão de 14/06/2018, com endereço à Rodovia BR 116 - Km 19,5, s/n°, Sentido São Paulo/ Curitiba, Bairro Vila São Sebastião - Cep 83.370-000 - Antonina - PR, inscrita no CNPJ n°. 78.901.915/0006-70, filial 4 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. O NIRE 41901737261 em sessão de 14/06/2018, com endereço na Avenida Sete de Setembro, n° 1581, Bairro Cristo Rei - CEP 80.050-255, Município de Curitiba - Pr, inscrita no CNPJ n°. 78.901.915/0009-12, filial 5 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. O NIRE 41901737295 em sessão de 14/06/2018, com endereço na Avenida Presidente Wenceslau Braz, n° 765, Bairro Vila Fanny - CEP 81.030-030, Município de Curitiba - Pr, inscrita no CNPJ n°. 78.901.915/0010-56, filial 6 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. O NIRE 41901737287 em sessão de 14/06/2018, com endereço na Avenida Juscelino Kubitschek de



**POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

P.M. Oliveira, nº 5955, Bairro CIC - CEP 81.250-160, Município de Curitiba - Pr, inscrita no CNPJ nº. 78.901.915/0011-37, filial 7 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. O NIRE 41901737309 em sessão de 14/06/2018, com endereço na Rodovia Br 376, km 529, Bairro Sede, s/n - CEP 84.045-490, Município de Ponta Grossa - Pr, inscrita no CNPJ nº. 78.901.915/0007-50, filial 8 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. O NIRE 41901737236 em sessão de 14/06/2018, com endereço na Rodovia Pr 151, km 216,7, Bairro Zona Rural, s/n - CEP 84.200-000, Município de Jaguariaíva - Pr, inscrita no CNPJ nº. 78.901.915/0003-27, filial 9 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. O NIRE 41901737252 em sessão de 14/06/2018, com endereço na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 363, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fatima - CEP 84.200-000, Município de Jaguariaíva - Pr, inscrita no CNPJ nº. 78.901.915/0005-99, filial 10 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. O NIRE 41901737244 em sessão de 14/06/2018, com endereço na Estrada Eduardo Pereira de Melo, s/n, Bairro Tabatinga, CEP 83.190-000, Município de Tijucas do Sul - Pr, inscrita no CNPJ nº. 78.901.915/0004-08, filial 11 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. O NIRE 41901799070 em sessão de 08/05/2019, com endereço na Rodovia Br, 476, Km 298, s/n Bairro Comunidade Potinga, CEP 83.900-000, Município de São Mateus do Sul, Pr, inscrita no CNPJ nº. 78.901.915/0012-18 resolvem por instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Objeto social era COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, RESTAURANTE, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, CRIAÇÃO DE EQUINOS, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIAÇÃO DE

**POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



SUÍNOS, SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS SERVIÇO DE LAVANDERIA E HOTEL, , doravante passará a ser **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, RESTAURANTE, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PROPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, CRIAÇÃO DE EQUINOS, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIAÇÃO DE SUÍNOS, SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS SERVIÇO DE LAVANDERIA E HOTEL, COMERCIO E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP), COMERCIO E VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.**

**Cláusula Segunda:** Fica criada, neste ato, FILIAL 12 da empresa, na Rodovia Br 116, nº 28578, Bairro Campo Santana, Município de Curitiba, Paraná, Cep: 81.690-500 e tendo objeto social, **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, COMERCIO E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP), COMERCIO E VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.**

**Cláusula Terceira:** Objeto social da Filial 1 era **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E**



**POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, Doravante passará a ser **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, COMERCIO E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP).**

**Cláusula Quarta:** Objeto social da Filial 2 era COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, Doravante passará a ser **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, COMERCIO E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP).**

**Cláusula Quinta:** Objeto social da Filial 3 era COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU


**POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



MAGAZINE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, SERVIÇO DE LAVANDERIA E HOTEL e Doravante passará a ser **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, SERVIÇO DE LAVANDERIA E HOTEL, COMERCIO E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP).**

**Cláusula Sexta:** Objeto social da Filial 4 era COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, TABACARIA, VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS, Doravante passará a ser **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS, COMERCIO E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP) e COMERCIO E VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.**

**Cláusula Sétima:** Objeto social da Filial 5 era COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS, Doravante passará a ser **COMERCIO E VAREJISTA DE**



**POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS, COMERCIO E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP) e COMERCIO E VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.

**Cláusula Oitava:** Objeto social da Filial 6 era COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, RESTAURANTE, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PROPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS e Doravante passará ser **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, RESTAURANTE, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PROPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS, COMERCIO E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP) e COMERCIO E VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.**

**Cláusula Nona:** Objeto social da Filial 7 era COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, Doravante passará ser **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS**



**POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, COMERCIO E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP) e COMERCIO E VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.**

**Cláusula Décima:** Objeto social da Filial 8 era COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, Doravante passará a ser **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, COMERCIO E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP) e COMERCIO E VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.**

**Cláusula Décima Primeira:** Objeto social da Filial 9 era COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PROPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS, Doravante passará ser **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PROPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS, COMERCIO E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP) e COMERCIO E VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.**

**POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Décima Segunda:** Objeto social da Filial 10 era CRIAÇÃO DE EQUINOS, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIAÇÃO DE SUÍNOS, SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS, Doravante passará ser **CRIAÇÃO DE EQUINOS, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIAÇÃO DE SUÍNOS, SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS e COMERCIO E VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.**

**Cláusula Décima Terceira:** Objeto social da Filial 11 era COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, Doravante passará ser **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, COMERCIO E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP) e COMERCIO E VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.**

**Cláusula Décima Quarta:** Após as alterações havidas em comum acordo, os sócios resolvem consolidar o contrato social primitivos, e o fazem na forma da lei de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro conforme cláusulas seguintes:

**POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**PAULO IRINEU PELANDA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.279.375-4 SSP/PR e CPF °. 500.257.679-68, residente e

**POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

domiciliado na Estrada Delegado Bruno de Almeida, nº. 4531, casa 03 - CEP 81.490-000 - Campo Santana - Curitiba - PR e **SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA**, brasileira, maior, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.270.192-2 SSP/PR e CPF nº. 404.472.439-34, residente e domiciliada na Estrada Delegado Bruno de Almeida, nº. 4531 - casa 02 - CEP 81.490-000 - Campo Santana - Curitiba PR, únicos sócios da Sociedade Ltda que gira nesta praça sob o nome empresarial de **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede e foro à Rodovia BR 116 - Km 31, s/nº, Bairro Ribeirão Grande II - Cep 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200673843 em sessão de 05/08/1985, ultima alteração contratual e arquivamento sob nº 20190066610 em sessão de 08/05/2019 e filial 1 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. 41900662500 em sessão de 17/12/1999, com endereço à Rodovia BR 116 - Km 25, s/nº, Bairro Ribeirão Grande II - Cep 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR, inscrita no CNPJ nº. 78.901.915/0002-46, filial 2 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. O NIRE 41901737317 em sessão de 14/06/2018, com endereço à Rodovia BR 116 - Km 19,5, s/nº, Bairro Vila São Sebastião - Cep 83.370-000 - Antonina - PR, inscrita no CNPJ nº. 78.901.915/0008-31, filial 3 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. O NIRE 41901737279 em sessão de 14/06/2018, com endereço à Rodovia BR 116 - Km 19,5, s/nº, Sentido São Paulo/ Curitiba, Bairro Vila São Sebastião - Cep 83.370-000 - Antonina - PR, inscrita no CNPJ nº. 78.901.915/0006-70, filial 4 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. O NIRE 41901737261 em sessão de 14/06/2018, com endereço na Avenida Sete de Setembro, nº 1581, Bairro Cristo Rei - CEP 80.050-255, Município de Curitiba - Pr, inscrita no CNPJ nº. 78.901.915/0009-12, filial 5 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. O NIRE 41901737295 em sessão de 14/06/2018, com endereço na Avenida Presidente Wenceslau Braz, nº 765, Bairro Vila Fanny - CEP 81.030-030, Município de Curitiba - Pr, inscrita no CNPJ nº. 78.901.915/0010-56, filial 6 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. O NIRE 41901737287 em sessão de 14/06/2018, com endereço na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5955, Bairro CIC - CEP 81.250-160, Município de Curitiba - Pr, inscrita no CNPJ nº. 78.901.915/0011-37, filial 7 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. O NIRE 41901737309 em sessão de 14/06/2018, com endereço na Rodovia Br 376, km 529, Bairro Sede, s/n - CEP 84.045-490, Município de Ponta Grossa - Pr, inscrita no CNPJ nº. 78.901.915/0007-50, filial 8 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. O NIRE 41901737236 em sessão de





**104. POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

14/06/2018, com endereço na Rodovia Pr 151, km 216,7, Bairro Zona Rural, s/n - CEP 84.200-000, Município de Jaguariaíva - Pr, inscrita no CNPJ nº. 78.901.915/0003-27, filial 9 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. O NIRE 41901737252 em sessão de 14/06/2018, com endereço na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 363, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fatima - CEP 84.200-000, Município de Jaguariaíva - Pr, inscrita no CNPJ nº. 78.901.915/0005-99, filial 10 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. O NIRE 41901737244 em sessão de 14/06/2018, com endereço na Estrada Eduardo Pereira de Melo, s/n, Bairro Tabatinga, CEP 83.190-000, Município de Tijucas do Sul - Pr, inscrita no CNPJ nº. 78.901.915/0004-08, filial 11 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. O NIRE 41901799070 em sessão de 08/05/2019, com endereço na Rodovia Br, 476, Km 298, s/n Bairro Comunidade Potinga, CEP 83.900-000, Município de São Mateus do Sul, Pr, inscrita no CNPJ nº. 78.901.915/0012-18 doravante denominada "sociedade", regida de acordo com as seguintes cláusulas do Contrato Social:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA** tem sede e foro à **RODOVIA BR 116 - KM 31, S/Nº, BAIRRO RIBEIRÃO GRANDE II - CEP 83.430-000 - CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ.**

**Parágrafo único** - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Segunda:** O capital social de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais, divididos em 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios no presente ato, da seguinte forma e proporção:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	Percentual (%)
PAULO IRINEU PELANDA	2.160.000	2.160.000,00	90,00
SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA	240.000	240.000,00	10,00
<b>Total</b>	<b>2.400.000</b>	<b>2.400.000</b>	<b>100,00</b>

**Cláusula Terceira:** O objetivo é **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E**

**POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, RESTAURANTE, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PROPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, CRIAÇÃO DE EQUINOS, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIAÇÃO DE SUÍNOS, SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS SERVIÇO DE LAVANDERIA E HOTEL, COMERCIO E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP), COMERCIO E VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.



**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052 do Novo Código Civil Brasileiro e em conformidade com o parágrafo único do Art. 16053 do Novo Código Civil, esta sociedade limitada será regida supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **PAULO IRINEU PELANDA**, aos quais cabe, *individualmente*, o uso da firma e a sua responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua



**POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

**Cláusula Décima:** Os lucros e as perdas apurados serão distribuídos de acordo com a participação dos sócios e da disponibilidade financeira da sociedade.

**Cláusula Décima Primeira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusulas Décima Segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, que deverão manifestar o interesse em 30 dias o direito de preferência.

**Cláusula Décima Quarta:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta:** A empresa possui a seguinte filial:


**POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Filial 1 - registrada sob o NIRE 41900662500 em sessão 17/12/1999, inscrito no CNPJ nº. 78.901.915/0002-46, com endereço à Rodovia BR 116 - Km 25, s/nº - CEP 83.430-000 - Campina Grande do Sul, PR, passará para endereço Rodovia BR 116, km 25, s/n, Bairro Ribeirão Grande II, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP: 83.430-000, e tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, COMERCIO E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP).**



FILIAL 2 - registrada sob o NIRE 41901737317 em sessão 14/06/2018, inscrito no CNPJ nº. 78.901.915/0008-31, com endereço, na Rodovia Br 116, Km 19,5, s/n, Bairro São Sebastião, Município de Antonina, Paraná, Cep: 83.370-000 e tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, COMERCIO E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP).**

FILIAL 3 - registrada sob o NIRE 41901737279 em sessão 14/06/2018, inscrito no CNPJ nº. 78.901.915/0006-70, com endereço, na Rodovia Br 116, Km 19,5, s/n, Sentido São Paulo/Curitiba, Bairro São Sebastião, Município de Antonina, Paraná, Cep: 83.370-000, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE**



**POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ N°. 78.901.915/0001-65**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, SERVIÇO DE LAVANDERIA E HOTEL, COMERCIO E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP).**

FILIAL 4 - registrada sob o NIRE 41901737261 em sessão 14/06/2018, inscrito no CNPJ n°. 78.901.915/0009-12, com endereço, na Avenida Sete de Setembro, nº1581, Bairro Cristo Rei, Município de Curitiba, Paraná, Cep: 80.050-255. **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS, COMERCIO E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP) e COMERCIO E VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.**

FILIAL 5 - registrada sob o NIRE 41901737295 em sessão 14/06/2018, inscrito no CNPJ n°. 78.901.915/0010-56, com endereço, na Avenida Presidente Wenceslau Braz, nº 765, Vila Fanny, Município de Curitiba, Paraná, Cep: 81.030-030, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS, COMERCIO E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP) e COMERCIO E VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.**

FILIAL 6 - registrada sob o NIRE 41901737287 em sessão 14/06/2018, inscrito no CNPJ n°. 78.901.915/0011-37, com endereço, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº5955, Bairro CIC, Município de Curitiba, Paraná, Cep: 81.250-160, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, RESTAURANTE, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E**



**POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**




**CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS, COMERCIO E VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP) e COMERCIO E VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.**

FILIAL 7 - registrada sob o NIRE 41901737309 em sessão 14/06/2018, inscrito no CNPJ nº. 78.901.915/0007-50, com endereço, na Rodovia Br 376, km 529, Sede, s/n, Município de Ponta Grossa, Pr, Cep:84.045-490, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, COMERCIO E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP) e COMERCIO E VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.**

FILIAL 8 - registrada sob o NIRE 41901737236 em sessão 14/06/2018, inscrito no CNPJ nº. 78.901.915/0003-27, com endereço, na Rodovia PR 151, km 216,7, Bairro Zona Rural, Município de Jaguariaíva, Paraná, Cep: 84.200-000, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, COMERCIO E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP) e COMERCIO E VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.**

FILIAL 9 - registrada sob o NIRE 41901737252 em sessão 14/06/2018, inscrito no CNPJ nº. 78.901.915/0005-99, com endereço, na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº363, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fatima, Município de Jaguariaíva, Paraná, Cep: 84.200-000, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS,**



**POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**COMERCIO E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP) e  
COMERCIO E VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.**

FILIAL 10 - registrada sob o NIRE 41901737244 em sessão 14/06/2018, inscrito no CNPJ nº. 78.901.915/0004-08, com endereço, na Estrada Eduardo Pereira de Melo, s/n, Bairro Tabatinga, Município de Tijucas do Sul, Paraná, Cep: 83.190-000, tendo objeto social **CRIAÇÃO DE EQUINOS, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIAÇÃO DE SUÍNOS, SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS e COMERCIO E VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.**

FILIAL 11 - registrada sob o NIRE 41901799070 em sessão 08/05/2019, inscrito no CNPJ nº 78.901.915/0012-18 com endereço, na Rodovia Br 476, Km 298, s/n, Bairro Comunidade Potinga, Município de São Mateus do Sul, Paraná, Cep: 83.900-000 e tendo objeto social, **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, COMERCIO E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP) e COMERCIO E VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.**

FILIAL 12 - Rodovia Br 116, nº 28578, Bairro Campo Santana, Município de Curitiba, Paraná, Cep: 81.690-500 e tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, COMERCIO E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP), COMERCIO E VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.**

**POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Cláusula Décima Sexta:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**Cláusula Décima Sétima:** Fica eleito o foro de Campina Grande do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campina Grande do Sul/PR, 22 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
**PAULO IRINEU PELANDA**

\_\_\_\_\_  
**SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA**

Elaborado por:

\_\_\_\_\_  
**Hugo Katsunori Matsumoto**  
**CRC/ PR-049632/0-8**  
**CPF: 024.406.659-08**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO SOARES CASTILHO JUNIOR**  
**RG. 7.772.221-1 /SSP-PR**

\_\_\_\_\_  
**WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA**  
**RG. 12.740.355-4 /SSPII-PR**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02440665908	HUGO KATSUNORI MATSUMOTO
40447243934	SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA
50025767968	PAULO IRINEU PELANDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2020 09:55 SOB N° 20202520226.  
PROTOCOLO: 202520226 DE 29/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002710757. NIRE: 41200673843.  
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/07/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.901.915/0005-99</b> FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>14/06/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTOS PELANDA BELA VISTA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-01 - Tabacaria</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL</b>	NÚMERO <b>363</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HUGO@POSTOSPELANDA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3396-4084</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/06/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2020 às 15:37:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**  
CNPJ: **78.901.915/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:59:16 do dia 10/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2021.

Código de controle da certidão: **1347.4FAC.6A0A.02BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023118682-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.901.915/0005-99**  
Nome: **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/04/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 07/12/2020 16h05min

Número 3874 Validade 06/01/2021

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 78901915000599

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW94AHRC0FPSJOS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 07 de Dezembro de 2020



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.901.915/0005-99  
**Razão Social:** POSTOS PELANDA COMBUSTIVEL LTDA  
**Endereço:** AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL / JD SR DE FATIMA /  
JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/11/2020 a 25/12/2020

**Certificação Número:** 2020112605013129073405

Informação obtida em 08/12/2020 14:38:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 78.901.915/0005-99  
Certidão n°: 28723151/2020  
Expedição: 06/11/2020, às 11:01:53  
Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.901.915/0005-99, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## ANEXO VI

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA

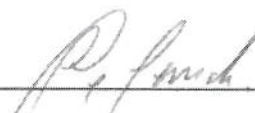
CNPJ/MFNº 78.901.915/0005-99, sediada em AV. GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363 - JD N SRA DE FÁTIMA – JAGUARIAÍVA - PR - CEP 84.200-000

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 07 de Dezembro 2020.

**78 901 915/0005-99**  
**POSTOS PELANDA**  
**BELA VISTA**  
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 363  
J. N. Sra. de Fatima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - PR

  
Paulo Irineu Pelanda

CPF 500.257.679-68

RG 3.279.375-4



[postospelanda.com.br](http://postospelanda.com.br)  [postospelanda](https://www.facebook.com/postospelanda)

Est. Del Bruno de Almeida, 4531 • Casa 3 • Campo Santana • 81490-000 • Curitiba-PR • 41 3396-4084



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E FATOS SUPERVENIENTES

POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA

CNPJ/MFNº 78.901.915/0005-99, sediada em AV. GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363 - JD N SRA DE FÁTIMA – JAGUARIAÍVA - PR - CEP 84.200-000

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jaguariaíva, 07 de Dezembro 2020.

78 901 915/0005-99  
POSTOS PELANDA  
BELA VISTA  
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 363  
J. N. Sra. de Fatima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - PR

Paulo Irineu Pelanda  
CPF 500.257.679-68  
RG 3.279.375-4



postospelanda.com.br postospelanda

Est. Del Bruno de Almeida, 4531 • Casa 3 • Campo Santana • 81490-000 • Curitiba-PR • 41 3396-4084



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA

CNPJ/MFNº 78.901.915/0005-99, sediada em AV. GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363 - JD N SRA DE FÁTIMA – JAGUARIAÍVA - PR - CEP 84.200-000

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Jaguariaíva, 07 de Dezembro 2020.

**78 901 915/0005-99**  
**POSTOS PELANDA**  
**BELA VISTA**  
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 363  
J. N. Sra. de Fatima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - PR

Paulo Irineu Pelanda  
CPF 500.257.679-68  
RG 3.279.375-4



ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA

78.901.915/0005-99

Sediada AV. GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363 - JD N SRA DE FÁTIMA – JAGUARIAÍVA - PR - CEP 84.200-000

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jaguariaíva, 07 de Dezembro 2020.

78 901 915/0005-99

POSTOS PELANDA  
BELA VISTA

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 363

J N. Sra. de Fatima - CEP 84200-000

Jaguariaíva - PR

  
Paulo Irineu Pelanda

CPF 500.257.679-68

RG 3.279.375-4



ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Jaguariaíva, 07 de Dezembro 2020.

Paulo Irineu Pelanda

CPF 500.257.679-68

RG 3.279.375-4

**78 901 915/0005-99**  
POSTOS PELANDA  
BELA VISTA  
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 363  
J. N. Sra. de Fatima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - PR

[Assinatura e carimbo da empresa]



[postospelanda.com.br](http://postospelanda.com.br) [postospelanda](https://www.facebook.com/postospelanda)

Est. Del. Bruno de Almeida, 4531 • Casa 3 • Campo Santana • 81490-000 • Curitiba-PR • 41 3396-4084



ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA

78.901.915/0005-99

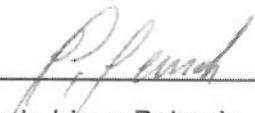
Sediada AV. GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363 - JD N SRA DE FÁTIMA – JAGUARIAÍVA - PR - CEP 84.200-000

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

78 901 915/0005-99  
POSTOS PELANDA  
BELA VISTA  
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 363  
J N. Sra. de Fatima - CEP 84200-000  
Jaguariaiva - PR

Jaguariaíva, 07 de Dezembro 2020.

  
Paulo Irineu Pelanda  
CPF 500.257.679-68  
RG 3.279.375-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA #**

CNPJ.78.901.915/0001-65

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 07/12/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código FA105B6B \*\*\*

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by 1 OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMAR:751552  
67000157  
Date:  
2020.12.09  
14:11:36 GMT-  
03:00



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA			Protocolo: PRC2004562978		
NIRE (filial): 41901737252					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200673843	CNPJ 78.901.915/0001-65	Data de Ato Constitutivo 05/08/1985	Início de Atividade 01/08/1985		
<b>Endereço Completo</b> Rodovia BR 116, Nº S/N, KM 31,, RIBEIRÃO GRANDE II - Campina Grande do Sul/PR - CEP 83430-000					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICO DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, RESTAURANTE, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, EXPLORACAO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVICO DE ENTREGA DE ALIMENTOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, CRIACAO DE EQUINOS, CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIACAO DE SUINOS, SERVICO DE MANEJO DE ANIMAIS SERVICO DE LAVANDERIA E HOTEL, COMERCIO E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETROLEO (GLP), COMERCIO E VAREJISTA DE RACOES PARA ANIMAIS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)		<b>Porte</b> Demais		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA	CPF/CNPJ 404.472.439-34	Participação no capital R\$ 240.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome PAULO IRINEU PELANDA	CPF/CNPJ 500.257.679-68	Participação no capital R\$ 2.160.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA	CPF 404.472.439-34	Término do mandato			
Nome PAULO IRINEU PELANDA	CPF 500.257.679-68	Término do mandato			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
Data 01/07/2020	Número 20202520226	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>		CNPJ: 78.901.915/0005-99			
1 - NIRE: 41901737252					
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 363, xxxxx, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, Jaguariaíva, PR, CEP: 84200000		CNPJ: 78.901.915/0002-46			
2 - NIRE: 41900662500					
<b>Endereço Completo</b> RODOVIA BR 116, Nº S/N, KM 25;, RIBEIRÃO GRANDE II, Campina Grande do Sul, PR, CEP: 83430000		CNPJ: 78.901.915/0006-70			
3 - NIRE: 41901737279					
<b>Endereço Completo</b> RODOVIA BR 116, Nº S/N, KM 19.5 -SÃO PAULO CTBA;, VILA SÃO SEBASTIÃO, Antonina, PR, CEP: 83370000		CNPJ: 78.901.915/0007-50			
4 - NIRE: 41901737309					
<b>Endereço Completo</b> RODOVIA BR 376, Nº S/N, KM 529;, SEDE, Ponta Grossa, PR, CEP: 84045490		CNPJ: 78.901.915/0003-27			
5 - NIRE: 41901737236					
<b>Endereço Completo</b> RODOVIA PR 151, Nº S/N, KM 216.7;, ZONA RURAL, Jaguariaíva, PR, CEP: 84200000					



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		Protocolo: PRC2004562978
NIRE (filial): 41901737252		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
6 - NIRE: 41901737244	CNPJ: 78.901.915/0004-08	
<b>Endereço Completo</b> ESTRADA EDUARDO PEREIRA DE MELO, Nº S/N , TABATINGA, Tijucas do Sul, PR, CEP: 83190000		
7 - NIRE: 41901737261	CNPJ: 78.901.915/0009-12	
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 1581 , CRISTO REI, Curitiba, PR, CEP: 80050255		
8 - NIRE: 41901737287	CNPJ: 78.901.915/0011-37	
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA LE, Nº 5955 , CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba, PR, CEP: 81250160		
9 - NIRE: 41901737295	CNPJ: 78.901.915/0010-56	
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, Nº 765 , FANNY, Curitiba, PR, CEP: 81030030		
10 - NIRE: 41901737317	CNPJ: 78.901.915/0008-31	
<b>Endereço Completo</b> RODOVIA BR 116, Nº S/N, KM 19.5; , VILA SÃO SEBASTIÃO, Antonina, PR, CEP: 83370000		
11 - NIRE: 41901799070	CNPJ: 78.901.915/0012-18	
<b>Endereço Completo</b> RODOVIA BR 476, Nº S/N, KM 298; , COMUNIDADE POTINGA, São Mateus do Sul, PR, CEP: 83900000		
12 - NIRE: 41901865757	CNPJ: 78.901.915/0013-07	
<b>Endereço Completo</b> RODOVIA BR CENTO E DEZESSEIS, Nº 28578 , CAMPO DE SANTANA, Curitiba, PR, CEP: 81690500		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/11/2020, às 10:32:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GAM1AFA1**.



PRC2004562978

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

### Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

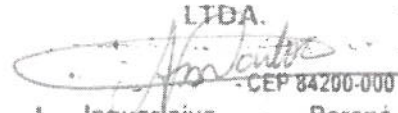
A empresa ADEM TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.214.411/0001-76, com telefone 43-3535-3391/99914-4109, tendo como seu representante legal o Sr. (a) Adriane de Miranda Santos, atesta para os devidos fins que a Empresa POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 78.901.915/0005-99 fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Jaguariaiva, 08 de Dezembro de 2020.

  
Adriane de Miranda Santos

CPF: 039.242.659-50

**CNPJ 32.214.411/0001-76**  
**ADEM TRANSPORTES**  
**LTDA.**

  
- CEP 84200-000  
Jaguariaiva - Paraná

(carimbo do CNPJ):

**P**  
**PELANDA**



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**  
CNPJ : **78.901.915/0005-99**  
Número de Autorização : **PR/PR0190158**  
Número Despacho : **ANP Nº 1430**  
Data da Publicação : **27/12/2018**  
Endereço : **AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL - 363 -  
JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - JAGUARIAIVA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **09:59:07** horas do dia **11/11/2020** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **82F6.A8BE.BEAC.AC55**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 78901915000599!



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (17/12/2020 às 09:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 78.901.915/0005-99.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FDB.4E8B.03C8.E011 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: PAULO IRINEU PELANDA

CPF / CNPJ: 78901915000599

LIMPAR

Data da consulta: 17/12/2020 10:11:43

Data da última atualização: 17/12/2020 06:00:17

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





**FILTROS APLICADOS:**

Nome: PAULO IRINEU PELANDA  
 CPF / CNPJ: 78901915000599

LIMPAR

Data da consulta: 17/12/2020 10:30:54

Data da última atualização: 17/12/2020 06:00:17

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de dezembro de 2020.

Ref.: Protocolo nº 9886/2020



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento eventual e parcelado de combustível para abastecer os veículos da Frota Municipal.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 118/2020, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	3.561.264,80

Subscrevo-me.

---

Élio Zub Junior  
**PREGOEIRO**



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiá – PR, 17 de dezembro de 2020.

### PARECER JURÍDICO

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2020 – P.E. Nº 118/2020</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</b>
<b>SOLICITANTE: Departamento Municipal de Obras e Estradas</b>
<b>ASSUNTO: Aquisição de Combustível</b>

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Departamento Municipal de Obras e Estradas para Aquisição de Combustível.

Segundo a solicitante a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto à utilização geral dos combustíveis, conforme justificativa constante nos autos.

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Cotações de Preço;
- c) Previsão orçamentária;
- d) Autorização do Prefeito Municipal;
- e) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- f) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;
- g) Parecer jurídico do edital;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) Publicações referentes ao aviso de licitação;
- i) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes;
- j) Ata da sessão pública.

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

## III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

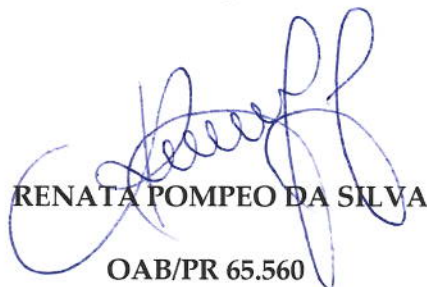
Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### IV. CONCLUSÃO:

**ANTE O EXPOSTO**, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
OAB/PR 65.560





**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 118/2020**

**Processo Adm.:** 194/2020  
**Data do Processo:** 03/12/2020

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 194/2020  
b) **Nr. Licitação:** 118/2020 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 17/12/2020  
e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento eventual e parcelado de combustível para abastecer os veículos da Frota Municipal.



f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
<b>POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA</b>				
1 - Gasolina Comum - Marca: IPIRANGA	LT	170.400,000	4,4370	R\$ 756.064,80
2 - Diesel. - Marca: IPIRANGA	LT	496.000,000	3,4680	R\$ 1.720.128,00
3 - Diesel S10 - Marca: IPIRANGA	LT	306.500,000	3,5120	R\$ 1.076.428,00
4 - Etanol - Marca: IPIRANGA	LT	1.000,000	3,3970	R\$ 3.397,00
5 - Arla - Marca: IPIRANGA	LT	3.300,000	1,5900	R\$ 5.247,00
<b>Total fornecedor:</b>				<b>R\$3.561.264,80</b>
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 3.561.264,80</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.30.00	R\$ 890.779,74
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.30.00	R\$ 890.779,74
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.30.00	R\$ 890.779,74
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.30.00	R\$ 890.779,74

Jaguariaíva, 17 de Dezembro de 2020

.....  
José Sloboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de dezembro de 2020.

Ref.: Protocolo nº 9886/2020



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme seguem informações do procedimento:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento eventual e parcelado de combustível para abastecer os veículos da Frota Municipal.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 3.561.264,80

Data de Homologação: 17/12/2020

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

DEPTO. DE LICITACIONES  
413  
*Sar*  
R.M.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233/(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1198/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato por representada por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº 149/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

**POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



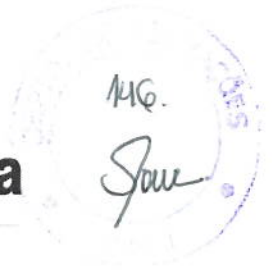
Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

- 1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.
- 1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; Caso a empresa não cumpra tal prazo, será esta automaticamente considerada inidônea.
- 1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos imediatamente mediante expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, a contar do recebimento.
- 1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)



1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

147.  
Jaur

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233/(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 149/2019 bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES DE CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**  
José Sloboda - Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

148.  
Jaur

*P. P. P.*  
**POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas:  
CPF/RG:

Testemunhas:  
CPF/RG:

### ITENS DO FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Gasolina Comum	LT	IPIRANGA	170.400,00000	4,43700	756.064,80
2	Diesel.	LT	IPIRANGA	496.000,00000	3,46800	1.720.128,00
3	Diesel S10	LT	IPIRANGA	306.500,00000	3,51200	1.076.428,00
4	Etanol	LT	IPIRANGA	1.000,00000	3,39700	3.397,00
5	Aria	LT	IPIRANGA	3.300,00000	1,59000	5.247,00

149.  
Sara

**DECRETO n.º 435/2020**

**SCMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 335.000,00** (trezentos e trinta e cinco mil reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Municipal n.º 2800 de 20 de dezembro de 2019,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 335.000,00** (trezentos e trinta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH**  
06.00 CESTÃO ADMINISTRATIVA  
06.122.005.2.003 Manutenção dos Serviços da SARH  
3.3.90.36.00.00.00.00 (1000) Outros Serviços Pessoa Física **225.000,00**  
**Total da Suplementação: 225.000,00**
- 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE**  
10.03 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
12.361.0004.2.043 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.36.00.00.00.00 (1104) Outros Serviços Pessoa Física **60.000,00**  
**Total da Suplementação: 60.000,00**
- 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
11.201.0019.2.106 Manutenção dos Serviços Adm. Do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.36.00.00.00.00 (1303) Outros Serviços Pessoa Física **50.000,00**  
**Total da Suplementação: 50.000,00**

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

**I. Orçamentos da Anulação das seguintes dotações:**

- 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE**  
10.03 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
12.361.0004.2.043 Manutenção do Ensino Fundamental  
186.3.3.90.36.00.00.00.00 (1104) Material de Consumo **60.000,00**  
**Total da Anulação: 60.000,00**
- 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
11.201.0019.2.110 Centro de Especialidades Odontológicas  
3.38.4.4.90.51.00.00.00.00 (1303) Obras e Instalações **50.000,00**  
**Total da Anulação: 50.000,00**
- 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
15.451.0009.1.035 Construção de Espaços  
362.4.4.90.51.00.00.00.00 (1000) Obras e Instalações **225.000,00**  
**Total da Anulação: 225.000,00**

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Direitos Orçamentários.

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se: Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**JOSE SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**HISASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**NARA GISELLE BUENO**  
Secretária Municipal de Planejamento



**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1519/2020

**OBJETO:** Aquisição de uma Grade Aradora para ser incorporada ao parque de implementos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data de Assinatura: 15/12/2020  
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: FELIPE KISSMANN EIRELI pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 17.702.407/0001-70  
VALOR MÁXIMO REGISTRADO: R\$ 24.850,00

**EXTRATO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1520/2020  
ATA Nº 143/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento eventual e parcelado de combustível para abastecer os veículos da Frota Municipal.

Data de Assinatura: 17/12/2020  
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 29.991.765/0001-00  
VALOR MÁXIMO REGISTRADO: R\$ 1.561.264,80

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1521/2020

**OBJETO:** Contratação de Centro de Pesquisa com o Consórcio Inter municipal SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU, para o exercício 2021.

Data de Assinatura: 18/12/2020  
PRAZO: 12 meses (de 01/12/2020 a 31/12/2021)

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU (consórcio público de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 07.401.933/0001-99

VALOR MÁXIMO: R\$ 967.876,28

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1522/2020

**OBJETO:** Celebração de Contrato de Programa com o Consórcio Inter municipal de Saúde dos Campos Gerais - CIMSAGUÉ para o exercício 2021.

Data de Assinatura: 18/12/2020  
PRAZO: 12 meses (de 31/12/2020 a 31/12/2021)

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CAMPOS GERAIS - CIMSAGUÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.672.762/0001-74

VALOR MÁXIMO: R\$ 339.802,44

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020**

**OBJETO:** Seleção de comerciantes locais propostos à celebração de Termo de Permissão de Uso junto ao Município de Jaguariaíva, objetivando a exploração de containers, veículos automotores ou espaços congêneres, em conformidade com o Programa de Apoio ao Comerciante, CNPJ: 27.947.857/0001-17, PONTO Nº 17 - CIDADE ALTA RJ C. CULTURA, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, CNPJ: 32.476.448/0001-72, - PONTO Nº 38 - PQ. BEIRA RIO, Data de Homologação: 17 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020**

**OBJETO:** Celebração de Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU para o exercício 2021, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU, CNPJ: 30.462.323/0001-68, Data de Homologação: 17 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020**

**OBJETO:** Celebração de Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais - CIMSAGUÉ, para o exercício 2021, CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS, CNPJ: 03.878.900/0001-24, Data de Homologação: 17 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de Outdoors para divulgação da migração da Rádio Jaguariaíva da frequência AM para FM. WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA, CNPJ: 07.238.436/0001-23, Valor: R\$ R\$ 2.100,00, Data de Homologação: 14 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020**

**OBJETO:** Aquisição de uma Grade Aradora para ser incorporada ao parque de implementos agrícolas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, FELIPE KISSMANN EIRELI, CNPJ: 17.702.407/0001-70, Valor: R\$ 24.850,00, Data de Homologação: 15 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento eventual e parcelado de combustível para abastecer os veículos da Frota Municipal. POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 29.991.915/0005-99, Data de Homologação: 17 de dezembro de 2020.

**JULGAMENTO**

Processo Administrativo Disciplinar  
Autos nº 15610/2018  
Investigado: Rosângela Teixeira da Silva.

**1. RELATÓRIO**

Vistos, lidos e tomadas as demais providências necessárias aos presentes autos, verifica-se que:

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pelo decreto nº 57/2019 para apurar atos e responsabilidades do servidor **Rosângela Teixeira da Silva**, ocupante do cargo em comissão efetivo de natureza temporária 5498, o qual, segundo consta no protocolo nº 11910/2018, na data de 19/12/2018, o qual admitido no banco de dados no tempo ocorrido no final de junho de 04/12/2018, bem como a falta de postura da servidora em relação ao tratamento com os demais adscritos que frequentam o Curram, ocorrido no dia 06/12/2018.

Designou-se o Conselho Administrativo Disciplinar Permanente por meio do Decreto 12/2019 para apurar os fatos.

Instaurado o processo, foram arrolados os documentos, após realizado a notificação do mesmo, com a oitiva dos testemunhas e o interrogatório da investigada, encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar, mediante pelo responsabilização da investigada pelo fato de art. 121, II, inciso III da Lei Municipal 2155/10, por não comparecer ao trabalho no horário de trabalho no dia 04/12/2018, bem como a falta de postura da servidora em relação ao tratamento com os demais adscritos que frequentam o Curram, ocorrido no dia 06/12/2018.

E o relatório do necessário.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

A Procuradoria Jurídica Municipal não analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

Atendidos os autos, em síntese, que da circunstância dos fatos apresentados, os depoimentos apresentados que em decorrência de falta de comparecimento ao trabalho no dia dos fatos, após questionado no banco de dados no dia 04/12/2018, bem como a falta de postura da servidora em relação ao tratamento com os demais adscritos que frequentam o Curram, ocorrido no dia 06/12/2018, motivo de que a investigada estava presente no dia dos fatos, após questionado no banco de dados no dia 04/12/2018, bem como a falta de postura da servidora em relação ao tratamento com os demais adscritos que frequentam o Curram, ocorrido no dia 06/12/2018.

O processo encontra-se concluído, pois, é dever do servidor ser fiel às ordens que serve.

Na instrução probatória foi realizada a oitiva dos depoimentos assim em destaque os depoimentos:

Por fim, dos depoimentos, foi realizado a apreciação dos depoimentos Alme e Isabel sendo que ambos mantiveram seus depoimentos, confirmando de mesma forma inicialmente.

Após a oitiva, a Comissão Processante entendeu pela necessidade de aplicar a investigada, nos termos do art. 121, II, III da Lei Municipal 2155/10, fls.113-134. A investigada apresentou defesa no prazo concedido.

Diante do exposto acima, é necessário tecermos considerações com respeito no decurso da causa.

Em que pese as argumentações de defesa, posturas afirmadas categoricamente que houve o comparecimento às funções disciplinares, as que os depoimentos não amoldam demais provas de que a investigada tem um tratamento indevido para com os alunos no Curram.

As provas documentais lidas nos autos que deram início ao processo, somadas aos testemunhos, corroboram-se, sendo que as provas são retidas da existência do descumprimento em relação a exemplo que foi passado no ônibus e que o mesmo não decorreu por culpa do estudante.

Precisamente a Almeida esclarece que houve o fato de Rosângela ter passado o cabelo de Lúcia com o fato de que foi passado pela alça da mala para ser usado.

Neste panorama houve também que a mãe da criança alegou que a investigação para investigar os fatos, do que houve reclamação sua filha por ter sido tratada com aspereza.

Do conjunto probatório, percebe-se os depoimentos envolvidos em todas as evidências os fatos a cada depoimento em seu desenvolvimento e outro, caso dependa de mais e se apresentam e investigado por um determinado período, de forma que os fatos expostos da investigação são confirmados, de forma usual nos crimes previstos em sua lei de violação e com consequências em seus atos.

Por tanto a Comissão levanta evidências de que existiu a ofensa ao dever funcional da conduta técnica do comportamento da investigada, por ter deixado de responder o princípio ético da função, com a conduta imprópria dos deveres do servidor no que cabe exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

As atitudes desaprovadas da investigada, é em todos os seu comportamento em relação aos fatos com os alunos no Curram que comprometem de forma como agir com a alma Causal, nos termos de dizeres obscuros com o intuito de interdito a mesma com palavras irreverentes, bem como a atitudes que agiu com a alma Lúcia dentro do com o banco de dados para o seu caso, com atos grosseiros no que o aluno para sentir no banco de dados, ainda somada a forma de agir dentro da sala de aula com atitudes de excessos em atos com alunos.

Não se pode equivoque de punir a atitude reprovativa da servidora, considerando a natureza e a gravidade da infração, já que seus condutas podem ter gerado sérios danos físicos e morais para seus alunos, as circunstâncias em que a sua foi praticada, tendo em vista que as fatos ocorreram dentro de um veículo público, os fatos para a serviço público tornaram-se mais conata reprovada de suas condutas públicas no exercício de suas funções que denigre a imagem do Poder Público Municipal.

A defesa da investigada não trouxe qualquer prova contrária a afirmação dos testemunhos sobre o comparecimento e os atitudes da servidora no exercício de sua função, como servidora pública, fundamentado apenas a negar os fatos, sem os meios cabíveis em provas científicas.

Diante de que foi proposto, concluiu pelo responsabilização do investigado, o qual instaurado o disposto no art. 121, São Deveres, do servidor, I, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo" da Lei Municipal nº 2155/10.

Conclui-se, que a investigada não possui infração disciplinar.

**J. DISPOSITIVO**

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no curso processual **julgo procedente a presente processo administrativo disciplinar, e cado a servidora ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA, a pena de suspensão de 15 (quinze) dias, sem pagamento dos vencimentos e sem contagem do tempo de serviço, com tempo de serviço, para qualquer efeito.**

A vista do presente julgamento, determine-se que a publicidade necessitada aos atos, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Compare-se Jaguariaíva-PR, 17 de dezembro de 2020.

**JOSE SLOBODA**  
PREFEITO



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**ENC: SOLICITAÇÃO DE EQUIPARAÇÃO DE PREÇOS**

2 mensagens

postospelanda@postospelanda.com.br &lt;postospelanda@postospelanda.com.br&gt;

18 de fevereiro de 2021 09:57

Para: Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

Bom dia

Segue solicitação de equiparação de preços dos combustíveis.

Postos Pelanda Bela Vista - Postos Pelanda Combustíveis Ltda.

Atenciosamente,

**VICTOR CARCERERI**

41 99207-4176 • 41 3396-4084

Est. Del. Bruno de Almeida, 4531 - Casa 3  
Campo Santana • 81490-000 • Curitiba-PR

postospelanda.com.br

**5 anexos** **NOTA ARLA BELA VISTA 11-07.pdf**  
203K **NOTA ARLA BELA VISTA 23-12.pdf**  
200K **nota 1769028 bela vista 01.12.pdf**  
1767K **NOTA BELA VISTA 16.02.21.pdf**  
106K

 **equiparação municipio 18..pdf**  
571K



**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: Postos Pelanda <postospelanda@postospelanda.com.br>

18 de fevereiro de 2021 16:48

Boa tarde.

Acuso o recebimento. A seguir será submetido a análise jurídica.

Atenciosamente,

*Fernanda Souza.*

*Departamento de Compras e Licitação.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

[Texto das mensagens anteriores oculto]





## Ao Município de Jaguariaíva

Vimos por meio desta solicitar a equiparação dos preços dos produtos Diesel comum S-500 e Gasolina Comum e Arla. Para justificar o reajuste, estão anexos a este documento, as notas fiscais números: 1769028 e 1792045, 472 e 3837.

Estes reajustes estão disponíveis no site da Petrobrás:

<http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/gasolina-e-diesel/>

Os preços definidos pela última equiparação, sofreram as seguintes alterações:

<b>Gasolina comum</b>	<b>R\$</b>	<b>4,845 Litro</b>
<b>Diesel Comum</b>	<b>R\$</b>	<b>3,649 Litro</b>
<b>Diesel S-10</b>	<b>R\$</b>	<b>3,695 Litro</b>
<b>Etanol</b>	<b>R\$</b>	<b>3,615 Litro</b>
<b>Arla</b>	<b>R\$</b>	<b>1,690 Litro</b>

Agradecemos pela compreensão do fato, e esperamos que façam a atualização dos preços em seus registros.

---

Postos Pelanda Combustíveis Ltda

CNPJ 78.901.915/0005-99

Jaguariaíva, 18 de Fevereiro de 2021.

<http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/gasolina-e-diesel/>



[postospelanda.com.br](http://postospelanda.com.br)  [postospelanda](https://www.facebook.com/postospelanda)  
Est. Del. Bruno de Almeida, 4531 • Casa 3 • Campo Santana • 81490-000 • Curitiba-PR • 41 3396-4084



NF-e  
 Nº: 472  
 SÉRIE: 2  
 Emissão  
 11/07/2020

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE PELANDA PARTICIPACOES LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA A BAIXO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



153  
*Jawz*

POSTOS PELANDA BELA VISTA



**PELANDA PARTICIPACOES LTDA - ME**  
 RUA DELEGADO BRUNO DE ALMEIDA, 4531  
 CAMPO SANTANA - CURITIBA - PR  
 CEP: 81490-000 FONE: (41) 3396-4084

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DE NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 472  
 SÉRIE: 2  
 FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO:

4120 0719 2420 7400 0162 5500 2000 0004 7210 0092 8830

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

VENDE DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9080188509

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

19.242.074/0001-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

POSTOS PELANDA BELA VISTA

CNPJ / CPF

78.901.915/0005-99

DATA EMISSÃO:

11/07/2020

ENDEREÇO:

AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM NS DE FATIMA

CEP

84200-000

DATA ENTRADA/SAÍDA:

11/07/2020

MUNICÍPIO

JAGUARIAIVA

FONE / FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9079008866

HORA ENTRADA/SAÍDA

10:53:11

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 496,00	R\$ 59,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 496,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 496,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	1-DESTINATARIO				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0					

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR		ALÍQUOTA		
										Base Cálculo	ICMS	IPI	ICMS	IPI
289594	ARLA 32 BALDE 20LTS	31021010	000	5102	und	16,000	31,000	0,00	496,00	496,00	59,52	0,00	12,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.0.0.

DANFE GERADO POR MYSOFT SISTEMAS

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AD FISCO
Total do ICMS Desonerado: R\$ 0,00	

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. (S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-E INDICADA AO LADO: 15/11

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E Nº 1769028 SÉRIE 3

*Sour*

**IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO SA**

ROD XISTO BR 476  
TOMAZ COELHO  
ARAUCARIA PR  
CEP: 83707-440  
FONE: 2138912525

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 1769028  
SÉRIE 3  
FOLHA 1 / 1

**CHAVE DE ACESSO**  
4120 1233 3371 2201 6635 5500 3001 7690 2813 5855 5732

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141200232960260 01/12/2020 06:05:12-03:00

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
NOME / RAZÃO SOCIAL: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA  
ENDEREÇO: AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL  
MUNICÍPIO: JAGUARIAÍVA  
CEP: 84200-000 FONE/FAX: 4192780482

Nº: 363 BAIRRO/DISTRITO: JD. N. SRA. DE FATIMA  
UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9079008866

CNPJ/CPF: 33.453.598/0057-88

DATA DE EMISSÃO: 01/12/2020  
DATA DE ENT.SAÍDA: 01/12/2020  
HORA DE SAÍDA:

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**  
NOME / RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: FONE/FAX:

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA**  
NOME / RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: ROD DO XISTO BR 476 KM 15085  
MUNICÍPIO: ARAUCARIA UF: PR FONE/FAX:

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	02/12/2020	126.549,95						

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 8.332,79 VALOR DO ICMS: 1.499,90 BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 16.907,50 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 1.543,45 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 125.606,50

VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR TOTAL DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 127.149,95

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
NOME / RAZÃO SOCIAL: REDE PELANDA TRANSPORTES LTFA  
PRETE POR CONTA: 1 - Destinatário CÓDIGO ANTT: JAO2050  
ENDEREÇO: ROD. REGIS BITTENCOURT S/N. KM. 514 CAMPINA GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO: UF: PR CNPJ / CPF: 01.129.895/0001-21  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9051581129

QUANTIDADE: 35000 ESPECIE: COMBUSTIVEL GRANEL MARCA: IPIRANGA NÚMERO: PESO BRUTO: 27.437,000 PESO LÍQUIDO: 27.437,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CT	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. RMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
1000000	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	LT	5000,00	2,7271	13.635,50	8.332,79	1.499,90		18,00	0,00
1120000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	LT	5000,00	4,1175	20.587,50	0,00	0,00		0,00	0,00
1111000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	LT	15000,00	-4,0175	60.262,50	0,00	0,00		0,00	0,00
1531000	OD B 8-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLRO P/ AQUEC. LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	5000,00	3,1227	15.613,50	0,00	0,00		0,00	0,00
1519000	OD B 5-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLRO P/ AQUEC. LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	5000,00	3,1015	15.507,50	0,00	0,00		0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
ICMS Retido pela refinaria conf. Art. 29 Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina - Base=4.200 ICMS=1.267, Diesel 510+Bio - Base=3.110 ICMS=0,397, Diesel+Bio - Base=3.270 ICMS=0,3924. Sobr. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc: R\$ 84.600,00 ICMS R\$ 24.534,00 OLEO DIESEL - B.Calc: R\$ 16.350,00 ICMS R\$ 1.962,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc: R\$ 16.550,00 ICMS R\$ 1.986,00. ICMS Substituição tributária Alcool Hidratado conforme PMPF instituída, valor R\$ 3.170,00. Mistura de 11% de B100 conforme RESOLUÇÃO Nº 831/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - D.O.U. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: CELSO DA SILVA GUEDES-00404894913/72236050(S/SP PR) Local de retirada: RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22. endereço (excl) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volante contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após todo embarque atual, manuseio, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 337201 ALCO, 240201 OASC, 240201 GASOLINA 510B, 260201 500B 1. Preço de ICMS Retido (em Reais): ETANOL - HUIR-3.3815. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. E-mails: 4302086 4302087 4302088 4302089 4302090 4302091 4302092 4302093 4302094 4302095 4302096 4302097 4302098 4302099 4302100 4302101 4302102 4302103 4302104 4302105 4302106

**RESERVADO AO FISCO**



NF-e  
 Nº: 3837  
 SÉRIE: 2  
 Emissão:  
 23/12/2020

DATA DE RECEBIMENTO:



RECEBEMOS DE PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA A BAIXO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

POSTOS PELANDA BELA VISTA



158  
*João*

 <p><b>PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME</b>          RUA DELEGADO BRUNO DE ALMEIDA, 4531          CAMPO SANTANA - CURITIBA - PR          CEP: 81490-000 FONE: (41) 3396-4084</p>	<p><b>DANFE</b>          DOCUMENTO AUXILIAR          DE NOTA FISCAL          ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA          1 - SAÍDA</p> <p><b>Nº 3837</b>          SÉRIE: 2          FOLHA 1 / 1</p>	<p>CONTROL F DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO:          4120 1219 2420 7400 0162 5500 2000 0038 3710 0531 9832</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO  <b>VENDE DE MERCADORIA</b></p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9080188509	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ 19.242.074/0001-62
----------------------------------	------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL POSTOS PELANDA BELA VISTA		78.901.915/0005-99		23/12/2020
ENDEREÇO AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363	BARRIO / DISTRITO JARDIM NS DE FATIMA	CEP. 84200-000	DATA ENTRADA/SAÍDA 23/12/2020	
MUNICÍPIO JAGUARIAVA	FONE / FAX.	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079008866	HORA ENTRADA/SAÍDA 09:00:14

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 1.989,00	VALOR DO ICMS R\$ 238,68	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR APROX DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.989,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.989,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
299594	ARLA 32 BALDE 20LTS	31021090	000	5102	und	45,000	44,200	0,00	1.989,00	1.989,00	238,68	0,00	12,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.0.0 DANFE GERADO POR MYSOFT SISTEMAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES          ENDEREÇO DE ENTREGA: , - / ( null).          Total do ICMS Desonerado: R\$ 0,00</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, AIS MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-E INDICADA AO LADO: 156

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E Nº 1792045 SÉRIE 3

*Jair*

**IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA**

ROD XISTO BR 476  
TOMAZ COELHO  
ARAUCARIA PR  
CEP: 83707-440  
FONE: 2138912525

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 1792045  
SÉRIE 3  
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO: 4121-0233-3371-2201-6635-5500-3001-7920-4515-4769-2000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070077333 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA: 1070203495 CNPJ: 33.337.122/0166-35

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210033604279 16/02/2021 12:38:46-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA Nº: 363 CNPJ/CPF: 78.901.915/0005-99 DATA DE EMISSÃO: 16/02/2021

ENDEREÇO: AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL BAIRRO/DISTRITO: JD.N.SRA. DE FATÍMA DATA DE ENTREGA: 16/02/2021

MUNICÍPIO: JAGUARIAIVA CEP: 84200-000 FONE/FAX: 4192780482 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9079008866 HORA DE SAÍDA:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: BAIRRO/DISTRITO: CEP: MUNICÍPIO: UF: FONE/FAX:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME/RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: KM 15085 BAIRRO/DISTRITO: CEP: MUNICÍPIO: ARAUCARIA UF: PR FONE/FAX:

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	17/02/2021	154.784,58						

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.000,43	1.620,08	18.262,00	1.667,08	153.117,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPT
0,00	0,00	0,00	0,00	154.784,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA FRETE POR CONTA: 1 - Destinatário CODIGO ANTT: IDENTIFICADOR DO VAÇÃO: ATL3880 UF: PR CNPJ/CPF: 10.562.798/0001-19

ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT SN: KM25SL04 MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9086788508

QUANTIDADE: 40000 ESPÉCIE: COMBUSTIVEL GRANEL MARCA: IPIRANGA PESO BRUTO: 31.652.000 PESO LÍQUIDO: 31.652.000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPT	MULTIPL. ICMS	MULTIPL. IPT
10000003	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071091	070	6635	LT	5000,00	2,9456	14.728,00	9.000,43	1.620,08		18,00	-0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	6635	LT	5000,00	4,5325	22.662,50	0,00	0,00		0,00	0,00
11100000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	6635	LT	15000,00	4,4255	66.382,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15310002	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou D. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	6635	LT	5000,00	3,3059	16.529,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou D. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	6635	LT	10000,00	3,2815	32.815,00	0,00	0,00		0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

**DADOS ADICIONAIS:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
ICMS Retido pela refinaria conf. Art. 2º Anexo X/ICMS-PR: Gasolina - Base=4.1600 ICMS=1.2934, Diesel S10/Bio- Base=3.5300 ICMS=0.4226, Diesel/Hic- Base=3.4800 ICMS=0.4176, Subst. Tribua, ICMS GASOLINA - R. Calc. R\$ 39.200,00 ICMS R\$ 25.848,00 OLEO DIESEL - B. Calc. R\$ 34.800,00 ICMS R\$ 4.176,00 OLEO DIESEL S-10 - B. Calc. R\$ 17.650,00 ICMS R\$ 2.118,00 ICMS Substituição tributária Alcool Hidratado conforme PMPF inatidido, valor R\$ 3.2900, Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99, Motorista/CPF/RG: JOSE CARLOS GUEDES/0169714931/75976488 Local de retirada: RAZON COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0177-88 IE 90348470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caçulhao-tanque deve ser descargado, integralmente, em um único tanque. A fim de evitar consuminaçoes e deviaçoes. Após visto cobrar antiq., monetária, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal coprigido e demais encargos ineratarios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 4421 (ALCO.), 03121 (GASC.), 03121 (GASC.), 03521 (S10B.), 02621 (S00B.). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HDR-3.6524, ICMSST Antecipado (na forma do Regime Especial Nº 4534/2011) Destino que os produtos pertencem a esta adequadamente classificados, embalados, identificados, e criados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigencias da regulamentação. Lacs: 4432444 4432445 4432446 4432447 4432448 4432449 4432450 4432451 4432452 4432453 4432454 4432455 4432456 4432457 4432458 4432459 4432460 4432461 4432462 4432463 4432464 4432465 4432466 4432467

RESERVADO AO FISCO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 19 de fevereiro de 2021.  
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 118/2020



## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Sirvo-me do presente, submetendo-o para análise e apreciação, requerimento do Fornecedor POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, pleiteando concessão de equiparação de preço de mercado (Reequilíbrio econômico-financeiro) ao objeto da Ata de Registro de Preço Nº 143/2020\_Contrato Administrativo Nº 1198/2020 derivado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 118/2018, que objetivou o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento eventual e parcelado de combustível para abastecer os veículos da Frota Municipal.

Em tempo informo que o mesmo segue apenso ao procedimento licitatório referido.

Sem mais para o momento, renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ao

**Dr. Matheus Rissato Rivoiro**

**Procurador Municipal**

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>



---

## ENC: SOLICITAÇÃO DE EQUIPARAÇÃO DE PREÇOS

---

postospelanda@postospelanda.com.br <postospelanda@postospelanda.com.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

23 de fevereiro de 2021 10:31

Bom dia, conforme solicitação, segue nota de janeiro/2021.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **NOTA BELA VISTA 20.01.21 1783511.pdf**  
106K

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E Nº 1783511 SÉRIE 3



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD XISTO BR 476  
TOMAZ COELHO  
ARAUCARIA PR  
CEP: 83707-440  
FONE: 2138912525



DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 1783511  
SÉRIE 3  
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO 4121 0133 3371 2201 6635 5500 3001 7835 1116 5007 3470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 1070203495

CNPJ 33.337.122/0166-35

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210012795877 20/01/2021 09:31:45-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

Nº 363 CNPJ/CPF 78.901.915/0005-99

DATA DE EMISSÃO 20/01/2021  
DATA DE ENT.SAÍDA 20/01/2021  
HORA DE SAÍDA

ENDEREÇO AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL

BAIRRO/DISTRITO JD.N.SRA.DE FATIMA

MUNICÍPIO JAGUARIAIVA CEP 84200-000 FONE/FAX 4192780482

UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079008866

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	21/01/2021	160.052,02							

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 16.296,47	VALOR DO ICMS 2.933,36	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 33.066,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 3.018,52	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 157.783,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
			VALOR TOTAL DA NOTA 160.802,02	

NOME / RAZÃO SOCIAL REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 1 - Destinatário	CÓDIGO ANTT	IDENTIFICADOR DO VAGÃO ATL3880	UF PR	CNPJ / CPF 10.562.798/0001-19
ENDEREÇO ROD REGIS BITTENCOURT SN KM25SL04	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9086788508		
QUANTIDADE 45000	ESPECIE COMBUSTIVEL GRANEL	MARCA IPIRANGA	PESO BRUTO 35.665,000		PESO LÍQUIDO 35.665,000

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
10000003	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II	22071090	070	5655	LT	10000.00	2,6667	26.667,00	16.296,47	2.933,36		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II	27101259	060	5655	LT	5000.00	4,2468	21.234,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11110000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II	27101259	060	5655	LT	15000.00	4,1468	62.202,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15310002	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III	27101921	060	5655	LT	10000.00	3,1857	31.857,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III	27101921	060	5655	LT	5000.00	3,1647	15.823,50	0,00	0,00		0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=4.2900 ICMS=1.2441, Diesel S10+Bio- Base=3.4700 ICMS=0.4164, Diesel+Bio- Base=3.4200 ICMS=0.4104, Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. RS 85.800,00 ICMS RS 24.882,00 OLEO DIESEL - B.Calc. RS 17.100,00 ICMS RS 2.052,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. RS 34.700,00 ICMS RS 4.164,00. ICMS Substituição tributária Alcool Hidratado conforme PMPF instituído, valor RS 3.200. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE CARLOS GUEDES-03069715931/75976488 Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0157-88 IE 90548470-22. situada nota) ROD DO XISTO BR 476. SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 017/21( ALCO ), 014/21( GASC ), 014/21( GASC ), 015/21( S10B ), 007/21( S00B ). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR-3,3066, ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Lacs: 4375235 4375236 4375237 4375238 4375239 4375240 4375241 4375242 4375243 4375244 4375245 4375246 4375247 4375248 4375249 4375250 4375251 4375252 4375253 4375254 4375255 4375256 4375257 4375258 4375259 4375260 4375261</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	---------------------------





Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE EQUIPARAÇÃO PREÇOS - POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA - 24/02/2021**

2 mensagens

postospelanda@postospelanda.com.br &lt;postospelanda@postospelanda.com.br&gt;

24 de fevereiro de 2021 10:23

Para: Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;



Bom dia

Segue em anexo documentos referente a solicitação de EQUIPARAÇÃO DE PREÇOS.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

**PELANDA P****VICTOR CARCERERI**

41 99207-4176 • 41 3396-4084

Est. Del. Bruno de Almeida, 4531 - Casa 3  
Campo Santana • 81490-000 • Curitiba-PR

postospelanda.com.br

**3 anexos** **EQUIPARAÇÃO PREÇOS - POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA.pdf**  
571K **NOTA BELA VISTA 16.02.21.pdf**  
106K **NOTA BELA VISTA 22.02.21 1793536.pdf**  
106K

Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

24 de fevereiro de 2021 11:32

Para: Postos Pelanda &lt;postospelanda@postospelanda.com.br&gt;

Bom dia.

Acuso o recebimento. A seguir será submetido à análise jurídica.

Atenciosamente,

24/02/2021

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EQUIPARAÇÃO PREÇOS - POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA - 24/02/2021

**Fernanda Souza.**

**Departamento de Compras e Licitação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**

**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**

**Jaguariaíva, Paraná.**

**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.**

**E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Ao Município de Jaguariaíva**

162  
Jau

Vimos por meio desta solicitar a equiparação dos preços dos produtos Diesel comum S-500, Diesel S-10 e Gasolina Comum. Para justificar o reajuste, estão anexos a este documento, as notas fiscais números: 1792045 e 1793536.

Estes reajustes estão disponíveis no site da Petrobrás:

<http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/gasolina-e-diesel/>

18Os preços definidos pela última equiparação, sofreram as seguintes alterações:

<b>Gasolina comum</b>	<b>R\$</b>	<b>5,020 Litro</b>
<b>Diesel Comum</b>	<b>R\$</b>	<b>3,980 Litro</b>
<b>Diesel S-10</b>	<b>R\$</b>	<b>4,025 Litro</b>

Agradecemos pela compreensão do fato, e esperamos que façam a atualização dos preços em seus registros.

---

Postos Pelanda Combustíveis Ltda.

CNPJ 78.901.915/0005-99

Jaguariaíva, 24 de Fevereiro de 2021.

<http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/gasolina-e-diesel/>





RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 1792045
		SÉRIE 3

**IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA**

ROD XISTO BR 476  
TOMAZ COELHO  
ARAUCARIA PR  
CEP: 83707-440  
FONE: 2138912525

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 1792045  
SÉRIE 3  
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
4121 0233 3371 2201 6635 5500 3001 7920 4515 4769 2000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141210033604279 16/02/2021 12:38:46-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 1070203495 CNPJ 33.337.122/0166-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA** Nº 363 CNPJ/CPF 78.901.915/0005-99

ENDEREÇO: AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL BAIRRO/DISTRITO JD.N.SRA.DE FATIMA

MUNICÍPIO JAGUARIAIVA CEP 84200-000 FONE/FAX 4192780482 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079008866

DATA DE EMISSÃO: 16/02/2021  
DATA DE ENT SAÍDA: 16/02/2021  
HORA DE SAÍDA:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF INSC. ESTADUAL

ENDEREÇO BAIRRO/DISTRITO CEP

MUNICÍPIO UF FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF INSC. ESTADUAL

ENDEREÇO KM 15085 BAIRRO/DISTRITO CEP

MUNICÍPIO ARAUCARIA UF PR FONE/FAX

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	17/02/2021	154.784,58						

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.000,43	1.620,08	18.262,00	1.667,08	153.117,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	154.784,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA FRETE POR CONTA 1 - Destinatário CÓDIGO ANTT IDENTIFICADOR DO VAGÃO ATL3880 UF PR CNPJ / CPF 10.562.798/0001-19

ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT SN KM25SL04 MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9086788508

QUANTIDADE 40000 ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL MARCA IPIRANGA NÚMERO PESO BRUTO 31.652,000 PESO LÍQUIDO 31.652,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000003	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II	22071090	070	5655	LT	5000.00	2.9456	14.728.00	9.000,43	1.620,08		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II	27101259	060	5655	LT	5000.00	4,5325	22.662,50	0,00	0,00		0,00	0,00
110000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II	27101259	060	5655	LT	15000.00	4,4255	66.382,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15310002	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III	27101921	060	5655	LT	5000.00	3,3059	16.529,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III	27101921	060	5655	LT	10000.00	3,2815	32.815,00	0,00	0,00		0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=4.4600 ICMS=1.2934. Diesel S10+Bio- Base=3.5300 ICMS=0,4236. Diesel+Bio- Base=3,4800 ICMS=0,4176. Subst. Tribul. ICMS GASOLINA - B.Calc. RS 89.200,00 ICMS RS 25.868,00 OLEO DIESEL - B.Calc. RS 34.800,00 ICMS RS 4.176,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. RS 17.650,00 ICMS RS 2.118,00. ICMS Substituição tributária Alcool Hidratado conforme PMPF instituído, valor RS 3.2900. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE CARLOS GUEDES 03069715931/75976488 Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada nota) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 44/21( ALCO ), 031/21( GASC ), 031/21( GASC ), 035/21( S10B ), 026/21( 500B ). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR-3,6524. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Lacs: 4432444 4432445 4432446 4432447 4432448 4432449 4432450 4432451 4432452 4432453 4432454 4432455 4432456 4432457 4432458 4432459 4432460 4432461 4432462 4432463 4432464 4432465 4432466 4432467

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E  
Nº 1793536  
SÉRIE 3



**IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA**

ROD XISTO BR 476  
TOMAZ COELHO  
ARAUCARIA PR  
CEP: 83707-440  
FONE: 2138912525

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 1793536  
SÉRIE 3  
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
4121 0233 3371 2201 6635 5500 3001 7935 3619 6713 1446

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141210037569273 22/02/2021 01:33:31-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 1070203495 CNPJ 33.337.122/0166-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL: **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**

ENDEREÇO: AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL Nº 363  
MUNICÍPIO: JAGUARIAIVA CEP: 84200-000 FONE/FAX: 4192780482

BAIRRO/DISTRITO: JD.N.SRA.DE FATIMA  
UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9079008866

CNPJ/CPF: 78.901.915/0005-99

DATA DE EMISSÃO: 22/02/2021  
DATA DE ENT.SAÍDA: 22/02/2021  
HORA DE SAÍDA:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ INSC. ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO/DISTRITO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF: 33.453.598/0057-88 INSC. ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: ROD DO XISTO BR 476 KM 15085 BAIRRO/DISTRITO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: ARAUCARIA UF: PR FONE/FAX: \_\_\_\_\_

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	23/02/2021	126.025,78						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.000,43	1.620,08	18.262,00	1.667,08	124.358,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	126.025,78

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA**

ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT SN KM25SL04  
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE DO SUL

QUANTIDADE: 32000 ESPÉCIE: COMBUSTIVEL GRANEL MARCA: IPIRANGA

FRETE POR CONTA: 1 - Destinatário CÓDIGO ANTT: \_\_\_\_\_ IDENTIFICADOR DO VAGÃO: AXS9733

UF: PR CNPJ / CPF: 10.562.798/0001-19

UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9086788508

PESO BRUTO: 25.619,400 PESO LÍQUIDO: 25.619,400

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000003	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL., Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	LT	5000.00	2,9456	14.728.00	9.000,43	1.620,08		18,00	0,00
11110000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	LT	12000.00	4,6006	55.207,20	0,00	0,00		0,00	0,00
310002	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	10000.00	3,6365	36.365.00	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	5000.00	3,6117	18.058.50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: \_\_\_\_\_ BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: \_\_\_\_\_ VALOR DO ISSQN: \_\_\_\_\_

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ICMS Retido pela refinaria conf. Art 29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina-Base=4,4600 ICMS=1,2934, Diesel S10+Bio-Base=3,5300 ICMS=0,4236, Diesel+Bio-Base=3,4800 ICMS=0,4176, Subsidi. Trib. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 53.520,00 ICMS R\$ 15.520,80 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 17.400,00 ICMS R\$ 2.088,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 35.300,00 ICMS R\$ 4.236,00. ICMS Substituição tributária Alcool Hidratado conforme PMPF instituído, valor R\$ 3.2900 Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOAO NIVALDO ALVES/96325119991. Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames, após veto cobrar atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 049 21( ALCO ), 033/21( GASC ), 040 21( S10B ), 29/21( 500B ) Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR-3,6524 ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Lacs: 4358092 4358093 4358094 4358095 4358096 4358097 4358098 4358099 4358100 4358101 4358102 4358103 4358104 4358105 4358106

RESERVADO AO FISCO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Trata-se de solicitação de Reequilíbrio Econômico - Financeiro interposta pela empresa **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA** no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº. 118/2020.

Alegou a referida empresa a ocorrência de aumento no preço praticado pela Indústria e que, portanto, necessitaria da concessão do reajuste.

Passemos a análise do pleito:

#### 1. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

O reajuste de contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é regido pelas disposições da Lei 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitam, com as disposições da Lei 8.666/93. Confira-se, a propósito, o inteiro teor do art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001:

*Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitam, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Mais especificamente, as normas gerais para o reajuste dos preços praticados nos contratos administrativos atualmente firmados estão contidas nos artigos art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, a seguir abordados.

Os contratos em que for admitido o reajuste, as espécies e a periodicidade mínima exigida foram especificamente tratadas nos artigos 1º e 2º





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

da Lei nº 10.192, de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, a seguir transcritos:

**Art. 1º** As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.

**Parágrafo único.** São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:

(...)

**III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.**

**Art. 2º** E admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

Neste jaez, feitas as considerações inaugurais, traz-se a cotejo o conceito e fundamentos legais aplicáveis à REVISÃO, para a qual é aplicável o que dispõe o artigo 38 da Lei nº 11.445/07, cuja redação é a seguinte verbis:

**Art. 38.** As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

**I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;**

**II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.**

**§ 1º** As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços.

**§ 2º** Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

**§ 3º** Os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**§ 4º A entidade de regulação poderá autorizar o prestador de serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.**

Para oportunizar o esclarecimento e melhor conceituação das terminologias ediferenciações aplicáveis aos institutos do **REAJUSTE** e **REVISÃO**, faz-se de todo prudente trazer a cotejo as ponderações feitas pelo advogado Kleber Martins de Araújo<sup>1</sup>, que a despeito do assunto, manifestou-se nos seguintes termos:

*"...Todas as vezes que a equação econômico-financeira for abalada, passando uma das partes a sofrer um ônus excessivo perante a outra, não desejado quando do pacto, o princípio da pacta sunt servanda é relativizado, tendo lugar a aplicação da cláusula "rebus sic stantibus", que ordena a necessidade de reequilibrá-la. Sendo variadas as espécies de fatos que podem ensejar o rompimento da equação econômico-financeira do contrato, variadas, também, são as formas permissivas do reequilíbrio.*

**a) revisão:** a revisão tem lugar sempre que circunstância extraordinária e imprevisível, ou previsível de efeitos incalculáveis, comprometer o equilíbrio do contrato administrativo, para adequá-lo à realidade, mediante a recomposição dos interesses pactuados. Aplica-se aqui a teoria da imprevisão, buscando-se fora do contrato soluções que devolvam o equilíbrio entre as obrigações das partes;

**b) reajuste:** o reajuste tem lugar quando ocorram previsíveis elevações dos preços dos bens, serviços ou salários, face à instabilidade econômica. Não se aplica aqui a teoria da imprevisão, porque ditos fatos são previsíveis e que, por isso mesmo, devem estar expressos no contrato as formas de reajuste. Em outras palavras, o próprio contrato dará a solução para o reequilíbrio;

**c) correção monetária:** ocorre em virtude do processo inflacionário e da desvalorização da moeda. É aplicada como fator de atualização do valor da moeda, independentemente de estar prevista no contrato, que deverá, no entanto, expressar qual o fator de correção que será utilizado."

No pedido apresentado pela Contratada, a mesma apresenta que houve a majoração do valor dos combustíveis que foram contratados por esta Prefeitura

<sup>1</sup>. ARAÚJO, Kleber Martins de. Contratos administrativos: cláusulas de reajuste de preços e reajustes e índices oficiais. Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 58, 1 ago. 2002. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/3132>>





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

perante a mesma, de modo que no atual compasso referidos preços revelam-se em onerosidade excessiva à mesma, desequilibrando o contexto inicialmente firmado pelos contratos administrativos firmados.

Para tanto, sustenta o aumento do preço pela distribuidora.

**Como forma de comprovar o alegado, o Requerente apresentou Nota Fiscal nº. 1769028, emitida em 01/12/2020:**

- I- Diesel Comum S-500 valor de R\$ 3,1015;
- II- Óleo Diesel S-10 no valor de R\$ 3,1227;
- III- Gasolina Comum no valor de R\$ 4,0175
- IV- Gasolina Aditivada no valor de R\$ 4,1175
- V- Etanol no valor de R\$ 2,7271;
- VI- Arla – R\$ 44,200;

**O Requerente apresentou também Nota Fiscal nº. 1792045, emitida em 16.02.2021:**

- VII- Diesel Comum S-500 valor de R\$ 3,2815;
- VIII- Óleo Diesel S-10 no valor de R\$ 3,3059;
- IX- Gasolina Comum no valor de R\$ 4,4255;
- X- Gasolina Aditivada no valor de R\$ 4,5325;
- XI- Etanol no valor de R\$ 2,9456;

**O Requerente apresentou também Nota Fiscal nº. 1793536, emitida em 22..02.2021:**

- XII- Diesel Comum S-500 valor de R\$ 3,6117;
- XIII- Óleo Diesel S-10 no valor de R\$ 3,6365;
- XIV- Gasolina Comum no valor de R\$ 4,6006;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

XV- Etanol no valor de R\$ 2,9456;

**O valor que vem sendo pago pelo litro dos combustíveis é:**

XVI- Diesel Comum S-500 valor de R\$ 3,46800;

XVII- Óleo Diesel S-10 no valor de R\$ 3,51200;

XVIII- Gasolina Comum no valor de R\$ 4,43700

XIX- Etanol no valor de R\$ 3,39700;

XX- Arla – R\$ 1,59000

Verifica-se assim que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de **fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato**, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual **a parte prejudicada não tenha dado causa**.

Sabe-se que o preço dos combustíveis tiveram aumento significativo nos últimos meses no nosso país.

De fato, é evidente que desde a data em que foi celebrado o contrato advieram novas alterações quanto ao preço do objeto contratual diante da política adotada pela Petrobrás que possui autorização governamental para promover o reajuste nos preços dos combustíveis em cotejo com a constante variação do preço do barril de petróleo no mercado internacional, o que é feito em cotejo com a cotação da moeda americana, o que faz com que o novo modelo de ajuste de preço promova alterações diárias na busca de manter a competitividade frente às variações no mercado internacional.

Da mesma forma **foram preenchidos os requisitos mencionados quando à “imprevisibilidade do ocorrido” e a “ausência de culpa na causa pela empresa”**.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Empresa apresentou notas fiscais, vejamos:

Item	Valor Licitado	Preço compra atual	% de Aumento dos preços	Valor atualizado para venda
Diesel Comum S-500	R\$ 3,46800	R\$ 3,6117	15,02%	R\$ 3,980
Óleo Diesel S-10	R\$ 3,51200	R\$ 3,6365	14,52%	R\$ 4,025
Gasolina Comum	R\$ 4,3700	R\$ 4,6006	14,87%	R\$ 5,020
Etanol	R\$ 3,39700	R\$ 2,9456	6,48%	R\$ 3,6115
Arla	R\$ 1,5900	R\$ 1,690	6,28%	R\$ 1,690

O pedido para o exercício do direito de reequilíbrio deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio.

Os percentuais legais de acréscimo estabelecidos no parágrafo 1º do artigo já citado - acréscimos ou supressões em obras, serviços ou compras até 25% do valor inicial atualizado do contrato; e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para acréscimos - têm sua aplicabilidade restrita ao aumento ou à diminuição do objeto contratual, nos casos e termos ali previstos, o que verifica-se devidamente cumprido.

Assim, elaborando os cálculos mediante as notas fiscais apresentadas, ficou demonstrada a viabilidade do pedido haja vista que houve





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

comprometimento do percentual de lucratividade.

Da análise da documentação encaminhada pela solicitante verifica-se que foram preenchidos os requisitos legais, já que, diante dos fatos relatados nestes autos pode-se entender como aplicável a teoria da álea econômica extraordinária, passível de justificar o reequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato administrativo.

## 2. CONCLUSÃO

Tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, bem como ante a comprovação de fato imprevisível ocasionado pelo aumento dos combustíveis, entende-se pela **POSSIBILIDADE** de concessão do Reajuste pleiteado neste momento, nos termos do pedido formulado pela requerente, haja vista que estes são compatíveis com os preços praticados no mercado.

É o Parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 25 de fevereiro de 2021.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 02 de março de 2021.  
Ref.: Pregão Eletrônico nº 118/2020

### SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Sirvo-me do Presente para solicitar junto a vossa senhoria, elaboração de 1º **Aditamento Contratual** ao objeto do **Pregão Eletrônico Nº 118/2020: REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento eventual e parcelado de combustível para abastecer os veículos da Frota Municipal.

**Fornecedor:** POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

**Ata de Registro de Preço Nº 143/2020 (Termo Contratual Nº 1320/2020)**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR A SER REALINHADO
1	DIESEL COMUM	R\$ 3,980
2	DIESEL S10	R\$ 4,025
3	GASOLINA COMUM	R\$ 5,020

*Maurício Fernandes*

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



## 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Modalidade Pregão Eletrônico nº. 118/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1320/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getulio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

**CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariáiva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariáiva/PR.

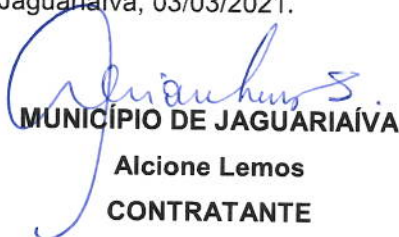
**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de concessão de reequilíbrio econômico financeiro na forma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
1	DIESEL COMUM	R\$ 3,980
2	DIESEL S10	R\$ 4,025
3	GASOLINA COMUM	R\$ 5,020

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1320/2020 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 03/03/2021.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Alcione Lemos  
CONTRATANTE

PAULO IRINEU  
PELANDA:50025767968

Assinado de forma digital por PAULO  
IRINEU PELANDA:50025767968  
Dados: 2021.03.09 16:50:14 -03'00'

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com  
Procuradoria Jurídica



## 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Modalidade Pregão Eletrônico nº.118/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1320/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getulio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

**CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.

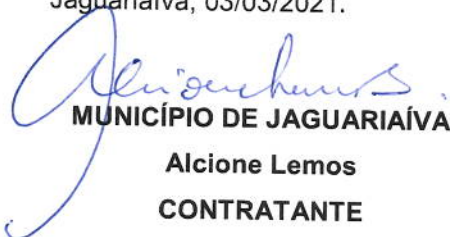
**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de concessão de reequilíbrio econômico financeiro na forma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
1	DIESEL COMUM	R\$ 3,980
2	DIESEL S10	R\$ 4,025
3	GASOLINA COMUM	R\$ 5,020

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1320/2020 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 03/03/2021.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alcione Lemos  
CONTRATANTE

PAULO IRINEU  
PELANDA:50025767968

Assinado de forma digital por PAULO  
IRINEU PELANDA:50025767968  
Dados: 2021.03.09 16:50:14 -03'00'

**POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



## 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Modalidade Pregão Eletrônico nº. 118/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1320/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getulio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

**CONTRATADO:** POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.

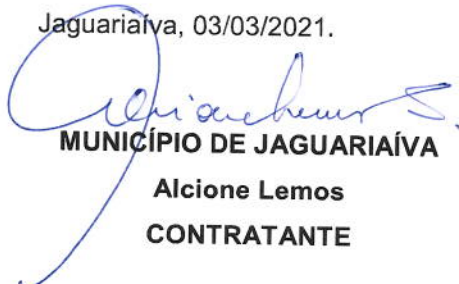
**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de concessão de reequilíbrio econômico financeiro na forma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
1	DIESEL COMUM	R\$ 3,980
2	DIESEL S10	R\$ 4,025
3	GASOLINA COMUM	R\$ 5,020

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1320/2020 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 03/03/2021.

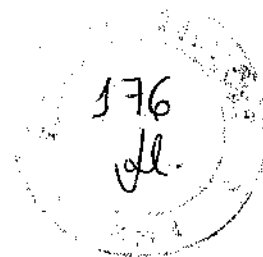
  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Alcione Lemos  
CONTRATANTE

PAULO IRINEU  
PELANDA:50025767968  
Assinado de forma digital por PAULO  
IRINEU PELANDA:50025767968  
Dados: 2021.03.09 16:50:14 -03'00'  
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



**Ao Município de Jaguariaíva**



Vimos por meio desta solicitar a equiparação dos preços dos produtos Diesel comum S-500, Diesel S-10, Gasolina Comum e Etanol. Para justificar o reajuste, estão anexos a este documento, as notas fiscais números: 1793536 e 1798747.

Estes reajustes estão disponíveis no site da Petrobrás:

<http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/gasolina-e-diesel/>

Os preços definidos pela última equiparação, sofreram as seguintes alterações:

<b>Gasolina comum</b>	<b>R\$</b>	<b>5,490 Litro</b>
<b>Diesel Comum</b>	<b>R\$</b>	<b>3,992 Litro</b>
<b>Diesel S-10</b>	<b>R\$</b>	<b>4,036 Litro</b>
<b>Etanol</b>	<b>R\$</b>	<b>4,290 Litro</b>

Agradecemos pela compreensão do fato, e esperamos que façam a atualização dos preços em seus registros.

---

Postos Pelanda Combustíveis Ltda

CNPJ 78.901.915/0005-99

Jaguariaíva, 10 de Março de 2021.

<http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/gasolina-e-diesel/>



postospelanda.com.br postospelanda  
Est. Del. Bruno de Almeida, 4531 - Casa 3 - Campo Santana - 81490-000 - Curitiba - PR - 41 3396-4084

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E Nº 1793536 SÉRIE 3



**IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA**

ROD XISTO BR 476  
TOMAZ COELHO  
ARAUCARIA PR  
CEP: 83707-440  
FONE : 2138912525

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
Nº 1793536  
SÉRIE 3  
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
4121 0233 3371 2201 6635 5500 3001 7935 3619 6713 1446

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141210037569273 22/02/2021 01:33:31-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 1070203495 CNPJ 33.337.122/0166-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL: **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**  
ENDEREÇO: AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL Nº 363  
MUNICÍPIO: JAGUARIAIVA CEP: 84200-000 FONE/FAX: 4192780482  
BAIRRO/DISTRITO: JD.N.SRA.DE FATIMA UF: PR CNPJ/CPF: 78.901.915/0005-99  
DATA DE EMISSÃO: 22/02/2021  
DATA DE ENT/SAÍDA: 22/02/2021  
HORA DE SAÍDA:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA  
NOME / RAZÃO SOCIAL: CNPJ/CPF: INSC. ESTADUAL:  
ENDEREÇO: BAIRRO/DISTRITO: CEP:  
MUNICÍPIO: UF: FONE/FAX:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA  
NOME / RAZÃO SOCIAL: CNPJ/CPF: INSC. ESTADUAL:  
ENDEREÇO: ROD DO XISTO BR 476 KM 15085 BAIRRO/DISTRITO: CEP:  
MUNICÍPIO: ARAUCARIA UF: PR FONE/FAX:

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	23/02/2021	126.025,78						

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.000,43	1.620,08	18.262,00	1.667,08	124.358,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				126.025,78

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL: **REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA**  
ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT SN KM25SL04  
QUANTIDADE: 32000 ESPÉCIE: COMBUSTIVEL GRANEL MARCA: IPIRANGA  
FRETE POR CONTA: 1 - Destinatário CÓDIGO ANTT: AXS9733 IDENTIFICADOR DO VAGÃO: AXS9733  
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CNPJ / CPF: 10.562.798/0001-19  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9086788508 PESO BRUTO: 25.619,400 PESO LÍQUIDO: 25.619,400

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000003	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	LT	5000.00	2,9456	14.728,00	9.000,43	1.620,08		18,00	0,00
11110000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	LT	12000.00	4,6006	55.207,20	0,00	0,00		0,00	0,00
15310002	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	10000.00	3,6365	36.365,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	5000.00	3,6117	18.058,50	0,00	0,00		0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=4,4600 ICMS=1,2934, Diesel S10+Bio- Base=3,5300 ICMS=0,4236, Diesel+Bio- Base=3,4800 ICMS=0,4176, Subst. Tribat. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 53.520,00 ICMS R\$ 15.520,80 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 17.400,00 ICMS R\$ 2.088,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 35.300,00 ICMS R\$ 4.236,00. ICMS Substituição tributaria Alcool Hidratado conforme PMPF instituido, valor R\$ 3.2900. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOAO NIVALDO ALVES/96325119991/ Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situado no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminações e derrames, Após visto cobrar atual, monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 049/21( ALCO ), 033/21( GASC ), 040/21( S10B ), 29/21( S00B ). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR-3,6524. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Lacs: 4358092 4358093 4358094 4358095 4358096 4358097 4358098 4358099 4358100 4358101 4358102 4358103 4358104 4358105 4358106

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR


NF-E Nº 1798747 SÉRIE 3

**IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA**

ROD XISTO BR 476  
TOMAZ COELHO  
ARAUCARIA PR  
CEP: 83707-440  
FONE : 2138912525

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 1798747  
SÉRIE 3  
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
4121 0333 3371 2201 6635 5500 3001 7987 4713 3735 6571

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141210051265164 10/03/2021 07:51:42-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 1070203495 CNPJ 33.337.122/0166-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**

ENDEREÇO: AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 363, BAIRRO/DISTRITO JD.N.SRA.DE FATIMA, MUNICÍPIO JAGUARIAIVA, CEP 84200-000, FONE/FAX 4192780482

CNPJ/CPF: 78.901.915/0005-99

DATA DE EMISSÃO: 10/03/2021  
DATA DE ENT/SÁIDA: 10/03/2021  
HORA DE SAÍDA:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL: CNPJ/CPF: INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO: BAIRRO/DISTRITO: CEP:

MUNICÍPIO: UF: FONE/FAX:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL: CNPJ/CPF: INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO: ROD DO XISTO BR 476, KM 15085, BAIRRO/DISTRITO: CEP:

MUNICÍPIO: ARAUCARIA, UF: PR, FONE/FAX:

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	11/03/2021	196.659,37						

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
22.069,63	3.972,53	44.780,00	4.087,87	192.571,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	196.659,37

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT SN KM25SL04, MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL

QUANTIDADE: 45000, ESPÉCIE: COMBUSTIVEL GRANEL, MARCA: IPIRANGA

FRETE POR CONTA: 1 - Destinatário, CÓDIGO ANTT: ATL3880, IDENTIFICADOR DO VAGÃO: PR, CNPJ / CPF: 10.562.798/0001-19

UF: PR, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9086788508

PESO BRUTO: 35.700,00, PESO LÍQUIDO: 35.700,00

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000003	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	570	5655	LT	10000.00	3,6114	36.114,00	22.069,63	3.972,53		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	LT	5000.00	5,1795	25.897,50	0,00	0,00		0,00	0,00
11110000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	LT	15000.00	5,0725	76.087,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15310002	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	5000.00	3,6475	18.237,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	10000.00	3,6235	36.235,00	0,00	0,00		0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina - Base=4.550,00 ICMS=1.3195, Diesel S10+Bio- Base=3.590,00 ICMS=0,4308, Diesel+Bio- Base=3.550,00 ICMS=0,4260, Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 91.000,00 ICMS R\$ 26.390,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 35.500,00 ICMS R\$ 4.260,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 17.950,00 ICMS R\$ 2.154,00. ICMS Substituição tributaria Alcool Hidratado conforme PMPF instituído, valor R\$ 3.320,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Resolucao do Senado Federal n. 13/2012: FCI 76234A71-B6CB-461C-A072-98E43D8A14E3. Motorista/CPF/RG: JOSE CARLOS GUEDES.03069715931/75976488 Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 068/21( ALCO ), 40/21( GASC ), 40/21( GASC ), 057/21( S10B ), 40/21( 500B ). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR-4,4780. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Lacs: 4473850 4473851 4473852 4473853 4473854 4473855 4473856 4473857 4473858 4473859 4473860 4473861 4473862 4473863 4473864 4473865 4473866 4473867 4473868 4473869 4473870 4473871 4473872 4473873 4473874 4473875 4473876

RESERVADO AO FISCO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 11 de março de 2021.  
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 118/2020



## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Sirvo-me do presente, submetendo-o para análise e apreciação, requerimento do Fornecedor POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, pleiteando concessão de 2º Aditamento Contratual para a equiparação de preço de mercado (Reequilíbrio econômico-financeiro) ao objeto da Ata de Registro de Preço Nº 143/2020\_Contrato Administrativo Nº 1198/2020 derivado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 118/2018, que objetivou o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento eventual e parcelado de combustível para abastecer os veículos da Frota Municipal.

Em tempo informo que o mesmo segue apenso ao procedimento licitatório referido.

Sem mais para o momento, renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ao  
**DR. MATHEUS RISSATO RIVOIRO**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 005/2021 - DCL

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PARA:** GABINETE

**ASSUNTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1320/2020 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 10 de março de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, três vias do Primeiro Termo Aditivo realizado partir do Contrato Administrativo Nº 1320/2020, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 118/2020.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Exma. Sra.

**ALCIONE LEMOS**

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

**RECEBI**

11/03/2021 8:34H.  
Luciana CP



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

183  
Vll.

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

Trata-se de solicitação de Reequilíbrio Econômico - Financeiro interposta pela empresa **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA** no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº. 118/2020.

Alegou a referida empresa a ocorrência de aumento no preço praticado pela Indústria e que, portanto, necessitaria da concessão do reajuste.

Passemos a análise do pleito:

#### **1. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO**

O reajuste de contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é regido pelas disposições da Lei 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitam, com as disposições da Lei 8.666.93. Confirma-se, a propósito, o inteiro teor do art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001:

*Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitam, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Mais especificamente, as normas gerais para o reajuste dos preços praticados nos contratos administrativos atualmente firmados estão contidas nos artigos art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, a seguir abordados.

Os contratos em que for admitido o reajuste, as espécies e a periodicidade mínima exigida foram especificamente tratadas nos artigos 1º e 2º





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

da Lei no 10.192, de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, a seguir transcritos:

**Art. 1º** As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.

**Parágrafo único.** São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:

(...)

III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

**Art. 2º** E admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

Neste jaez, feitas as considerações inaugurais, traz-se a cotejo o conceito e fundamentos legais aplicáveis à REVISÃO, para a qual é aplicável o que dispõe o artigo 38 da Lei nº 11.445/07, cuja redação é a seguinte verbis:

**Art. 38.** As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços.

§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

§ 3º Os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**§ 4º A entidade de regulação poderá autorizar o prestador de serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.**

Para oportunizar o esclarecimento e melhor conceituação das terminologias ediferenciações aplicáveis aos institutos do **REAJUSTE** e **REVISÃO**, faz-se de todo prudente trazer a cotejo as ponderações feitas pelo advogado Kleber Martins de Araújo<sup>1</sup>, que a despeito do assunto, manifestou-se nos seguintes termos:

*"...Todas as vezes que a equação econômico-financeira for abalada, passando uma das partes a sofrer um ônus excessivo perante a outra, não desejado quando do pacto, o princípio da pacta sunt servanda é relativizado, tendo lugar a aplicação da cláusula "rebus sic stantibus", que ordena a necessidade de reequilibrá-la. Sendo variadas as espécies de fatos que podem ensejar o rompimento da equação econômico-financeira do contrato, variadas, também, são as formas permissivas do reequilíbrio.*

**a) revisão:** a revisão tem lugar sempre que circunstância extraordinária e imprevisível, ou previsível de efeitos incalculáveis, comprometer o equilíbrio do contrato administrativo, para adequá-lo à realidade, mediante a recomposição dos interesses pactuados. Aplica-se aqui a teoria da imprevisão, buscando-se fora do contrato soluções que devolvam o equilíbrio entre as obrigações das partes;

**b) reajuste:** o reajuste tem lugar quando ocorram previsíveis elevações dos preços dos bens, serviços ou salários, face à instabilidade econômica. Não se aplica aqui a teoria da imprevisão, porque ditos fatos são previsíveis e que, por isso mesmo, devem estar expressos no contrato as formas de reajuste. Em outras palavras, o próprio contrato dará a solução para o reequilíbrio;

**c) correção monetária:** ocorre em virtude do processo inflacionário e da desvalorização da moeda. É aplicada como fator de atualização do valor da moeda, independentemente de estar prevista no contrato, que deverá, no entanto, expressar qual o fator de correção que será utilizado."

No pedido apresentado pela Contratada, a mesma apresenta que houve a majoração do valor dos combustíveis que foram contratados por esta Prefeitura

<sup>1</sup>. ARAÚJO, Kleber Martins de. Contratos administrativos: cláusulas de reajuste de preços e reajustes e índices oficiais. Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 58, 1 ago. 2002. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/3132>>







## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

perante a mesma, de modo que no atual compasso referidos preços revelam-se em onerosidade excessiva à mesma, desequilibrando o contexto inicialmente firmado pelos contratos administrativos firmados.

Para tanto, sustenta o aumento do preço pela distribuidora.

**Como forma de comprovar o alegado, o Requerente apresentou Nota Fiscal nº. 1793536, emitida em 22/02/2021:**

- I- Diesel Comum S-500 valor de R\$ 3,6117;
- II- Óleo Diesel S-10 no valor de R\$ 3,6365;
- III- Gasolina Comum no valor de R\$ 4,6006;
- IV- Etanol no valor de R\$ 2,9456;

**Como forma de comprovar o alegado, o Requerente apresentou Nota Fiscal nº. 1798747 emitida em 10/03/2021:**

- V- Diesel Comum S-500 valor de R\$ 3,6235;
- VI- Óleo Diesel S-10 no valor de R\$ 3,6475;
- VII- Gasolina Comum no valor de R\$ 5,0725;
- VIII- Gasolina Aditivada no valor de R\$ 5,17995;
- IX- Etanol no valor de R\$ 3,6114;

Verifica-se assim que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de **fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato**, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual **a parte prejudicada não tenha dado causa**.

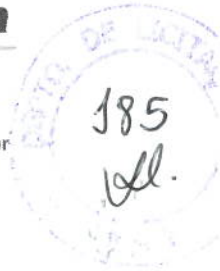
Sabe-se que o preço dos combustíveis tiveram aumento significativo nos últimos meses no nosso país.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

De fato, é evidente que desde a data em que foi celebrado o contrato advieram novas alterações quanto ao preço do objeto contratual diante da política adotada pela Petrobrás que possui autorização governamental para promover o reajuste nos preços dos combustíveis em cotejo com a constante variação do preço do barril de petróleo no mercado internacional, o que é feito em cotejo com a cotação da moeda americana, o que faz com que o novo modelo de ajuste de preço promova alterações diárias na busca de manter a competitividade frente às variações no mercado internacional.

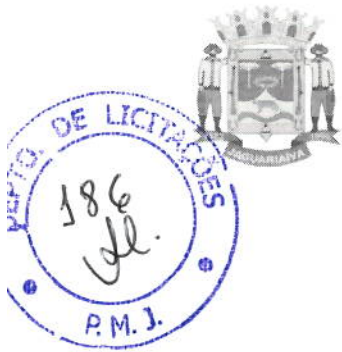
Da mesma forma **foram preenchidos os requisitos mencionados quando à “imprevisibilidade do ocorrido” e a “ausência de culpa na causa pela empresa”.**

A Empresa apresentou notas fiscais, vejamos:

Item	Valor Licitado	Valor atualizado para venda
Diesel Comum S-500	R\$ 3,46800	R\$ 3,992
Óleo Diesel S-10	R\$ 3,51200	R\$ 4,036
Gasolina Comum	R\$ 4,3700	R\$ 5,490
Etanol	R\$ 3,39700	R\$ 4,290
Arla	R\$ 1,5900	R\$ 1,690

O pedido para o exercício do direito de reequilíbrio deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Os percentuais legais de acréscimo estabelecidos no parágrafo 1º do artigo já citado - acréscimos ou supressões em obras, serviços ou compras até 25% do valor inicial atualizado do contrato; e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para acréscimos - têm sua aplicabilidade restrita ao aumento ou à diminuição do objeto contratual, nos casos e termos ali previstos, o que verifica-se devidamente cumprido.

Assim, elaborando os cálculos mediante as notas fiscais apresentadas, ficou demonstrada a viabilidade do pedido haja vista que houve comprometimento do percentual de lucratividade.

Da análise da documentação encaminhada pela solicitante verifica-se que foram preenchidos os requisitos legais, já que, diante dos fatos relatados nestes autos pode-se entender como aplicável a teoria da álea econômica extraordinária, passível de justificar o reequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato administrativo.

## 2. CONCLUSÃO

Tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, bem como ante a comprovação de fato imprevisível ocasionado pelo aumento dos combustíveis, entende-se pela **POSSIBILIDADE** de concessão do Reajuste pleiteado neste momento, nos termos do pedido formulado pela requerente, haja vista que estes são compatíveis com os preços praticados no mercado.

É o Parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr 11 de março de 2021.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 008/2021 - DCL



**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PARA:** GABINETE

**ASSUNTO:** 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

AO CONTRATO Nº 1320/2020 – PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 15 de março de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, três vias do Segundo Termo Aditivo Contratual – Reequilíbrio realizado a partir do Contrato Administrativo Nº 1320/2020, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 118/2020.

**Segundo Termo Aditivo**

**Contrato nº 1320/2020**

**Contratado: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.**

**Natureza contratual: Reequilíbrio econômico financeiro**

Item	Valor atualizado
Diesel Comum S-500	R\$ 3,992
Óleo Diesel S-10	R\$ 4,036
Gasolina Comum	R\$ 5,490
Etanol	R\$ 4,290

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.

**ALCIONE LEMOS**

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

**RECEBIDO EM**

15 / 03 / 2021  
NO GABINETE ÀS 15:01H





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



## 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1320/2020

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Concede-se reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens:

<b>Item</b>	<b>Valor atualizado</b>
<b>Diesel Comum S-500</b>	<b>R\$ 3,992</b>
<b>Óleo Diesel S-10</b>	<b>R\$ 4,036</b>



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

<b>Gasolina Comum</b>	<b>R\$ 5,490</b>
<b>Etanol</b>	<b>R\$ 4,290</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

## 3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva-Pr, 11 de março de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

PAULO IRINEU

PELANDA:50025767968

Assinado de forma digital por PAULO

IRINEU PELANDA:50025767968

Dados: 2021.03.12 09:22:29 -03'00'

**POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

## 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

190  
Vell.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

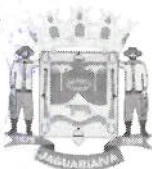
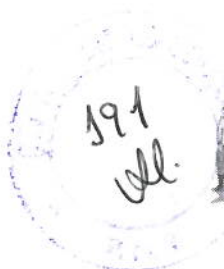
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1320/2020

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Concede-se reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens:

<b>Item</b>	<b>Valor atualizado</b>
<b>Diesel Comum S-500</b>	<b>R\$ 3,992</b>
<b>Óleo Diesel S-10</b>	<b>R\$ 4,036</b>



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

<b>Gasolina Comum</b>	<b>R\$ 5,490</b>
<b>Etanol</b>	<b>R\$ 4,290</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

## 3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva-Pr, 11 de março de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Alcione Lemos - Prefeita Municipal  
PAULO IRINEU  
PELANDA:50025767968  
Assinado de forma digital por PAULO IRINEU PELANDA:50025767968  
Dados: 2021.03.12 09:22:29 -03'00'

**POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:  
CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:  
CPF/RG:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

192  
ll.

## 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1320/2020

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Concede-se reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens:

<b>Item</b>	<b>Valor atualizado</b>
<b>Diesel Comum S-500</b>	<b>R\$ 3,992</b>
<b>Óleo Diesel S-10</b>	<b>R\$ 4,036</b>

193  
Vll.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

<b>Gasolina Comum</b>	<b>R\$ 5,490</b>
<b>Etanol</b>	<b>R\$ 4,290</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

## 3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva-Pr, 11 de março de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

PAULO IRINEU

PELANDA:50025767968

**POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Assinado de forma digital por PAULO

IRINEU PELANDA:50025767968

Dados: 2021.03.12 09:22:29 -03'00'

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

194.  
Joa

PROCESSO/ANO: 5643 - 2021

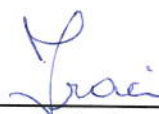
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		
ENDEREÇO:	AVENIDA GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL Nº 363, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA		
TELEFONE:	(41) 3396-4084	CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	78.901.915/0005-99	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 23/06/2021 09:05:14
SÚMULA:	SOLICITA EQUIPARAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS DIESEL COMUM S-500 ,DIESEL S-10 E ETANOL .PARÁ JUSTIFICAR O REAJUSTE ESTÃO EM ANEXO AS NOTAS FISCAIS DE Nº 1798747 E 1830923.
DESTINO:	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO



Responsável pelo Processo

## Ao Município de Jaguariaíva



Vimos por meio desta solicitar a equiparação dos preços dos produtos Diesel comum S-500, Diesel S-10 e Etanol. Para justificar o reajuste, estão anexos a este documento, as notas fiscais números: 1798747 e 1830923.

Estes reajustes estão disponíveis no site da Petrobrás:  
<http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/gasolina-e-diesel/>

Os preços definidos pela última equiparação, sofreram as seguintes alterações:

Diesel Comum	R\$	4,224 Litro
Diesel S-10	R\$	4,258 Litro
Etanol	R\$	4,344 Litro

Agradecemos pela compreensão do fato, e esperamos que façam a atualização dos preços em seus registros.

  
\_\_\_\_\_  
Postos Pelanda Combustíveis Ltda

CNPJ 78.901.915/0005-99

Jaguariaíva, 21 de Junho de 2021.

<http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/gasolina-e-diesel/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
 003  
 NF-E  
 N° 1798747  
 SÉRIE 3  
 P16.  
 Jau

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA



ROD XISTO BR 476  
 TOMAZ COELHO  
 ARAUCARIA PR  
 CEP: 83707-440  
 FONE: 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 N° 1798747  
 SÉRIE 3  
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
 4121 0333 3371 2201 6635 5500 3001 7987 4713 3735 6571  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070077333 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA: 1070203495 CNPJ: 33.337.122/0166-35  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210051265164 10/03/2021 07:51:42-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA  
 ENDEREÇO: AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL Nº 363  
 MUNICÍPIO: JAGUARIAIVA CEP: 84200-000 FONE/FAX: 4192780482  
 BAIRRO/DISTRITO: JD.N.SRA.DE FATIMA  
 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9079008866  
 DATA DE EMISSÃO: 10/03/2021  
 DATA DE ENT/SAÍDA: 10/03/2021  
 HORA DE SAÍDA:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: CNPJ/CPF: INSC. ESTADUAL:  
 ENDEREÇO: BAIRRO/DISTRITO: CEP:  
 MUNICÍPIO: UF: FONE/FAX:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: CNPJ/CPF: INSC. ESTADUAL:  
 ENDEREÇO: ROD DO XISTO BR 476 KM 15085 BAIRRO/DISTRITO: CEP:  
 MUNICÍPIO: ARAUCARIA UF: PR FONE/FAX:

FATURA / DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	001	11/03/2021	196.659,37						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
22.069,63		3.972,53		44.780,00		4.087,87		192.571,50		VALOR TOTAL DA NOTA	
VALOR DO FRETE: 0,00		VALOR DO SEGURO: 0,00		DESCONTO: 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00		VALOR TOTAL DO IPI: 0,00		196.659,37	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT SN KM25SL04  
 QUANTIDADE: 45000 ESPÉCIE: COMBUSTIVEL GRANEL MARCA: IPIRANGA  
 FRETE POR CONTA: 1 - Destinatário CÓDIGO ANTT: AT13880 IDENTIFICADOR DO VAGÃO: AT13880  
 MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CNPJ / CPF: 10.562.798/0001-19  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9086788508  
 PESO BRUTO: 35.700,000 PESO LÍQUIDO: 35.700,000

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000003	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	570	5655	LT	10000,00	3,6114	36.114,00	22.069,63	3.972,53		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	LT	5000,00	5,1795	25.897,50	0,00	0,00		0,00	0,00
11110000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	LT	15000,00	5,0725	76.087,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15310002	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	5000,00	3,6475	18.237,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	10000,00	3,6235	36.235,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=4,5500 ICMS=1,3195, Diesel S10+Bio- Base=3,5900 ICMS=0,4308, Diesel+Bio- Base=3,5500 ICMS=0,4260. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 91.000,00 ICMS R\$ 26.390,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 35.500,00 ICMS R\$ 4.260,00 OLEO DIESEL, S-10 - B.Calc. R\$ 17.950,00 ICMS R\$ 2.154,00. ICMS Substituição tributária Alcool Hidratado conforme PMPF instituído, valor R\$ 3,3200. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Resolução do Senado Federal n. 13/2012: PCT 76234A71-B6CB-461C-A072-98B43D8A14E3. Motorista/CPF/REG: JOSE CARLOS GUEDES/03069715931/75976488 Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 13.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476. SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 068/21( ALCO ), 40/21( GASC ), 40/21( GASC ), 057/21( S10B ), 40/21( S00B ). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR-4,4780. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estívuos para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Lacsres: 4473850 4473851 4473852 4473853 4473854 4473855 4473856 4473857 4473858 4473859 4473860 4473861 4473862 4473863 4473864 4473865 4473866 4473867 4473868 4473869 4473870 4473871 4473872 4473873 4473874 4473875 4473876  
 RESERVADO AO FISCO

RECEBI(MOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-E INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
 NF-E 1830923  
 SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD XISTO BR 476  
 TOMAZ COELHO  
 ARAUCARIA PR  
 CEP: 83707-440  
 FONE: 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 1830923  
 SÉRIE 3  
 FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

41210633337122016635550030018309231474998359

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 1070203495 CNPJ 33.337.122/0166-35

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210130257095 18/06/2021 05:55:23-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF 78.901.915/0005-99

DATA DE EMISSÃO 18/06/2021

ENDEREÇO AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL Nº 363

BAIRRO/DISTRITO JD.N.SRA DE FATIMA

DATA DE ENTREGA 18/06/2021

MUNICÍPIO JAGUARIAIVA

CEP 84200-000

FONE/FAX 4192780482

UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079008866

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO

UF

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ROD DO XISTO BR 476

KM 15085

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO ARAUCARIA

UF PR

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	21/06/2021	110.231,30						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 11.201,34

VALOR DO ICMS 2.016,24

BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 22.728,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 2.074,80

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 108.156,50

VALOR DO FRETE 0,00

VALOR DO SEGURO 0,00

DESCONTO 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00

VALOR TOTAL DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 110.231,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA

FRETE POR CONTA 1 - Destinatário

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO JAO2050

UF PR

CNPJ / CPF 10.562.798/0001-19

ENDEREÇO

ROD REGIS BITTENCOURT SN KM25SL04

MUNICÍPIO

CAMPINA GRANDE DO SUL

UF PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9086788508

QUANTIDADE

25000

ESPECÍFICO COMBUSTIVEL GRANDEL

MARCA IPIRANGA

NÚMERO

PESO BRUTO 19.940,000

PESO LÍQUIDO 19.940,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
											ICMS	IPI	
10000003	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL ONU1170 ETANOL ou Solução de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	LT	5000,00	3,6659	18.329,50	11.201,34	2.016,24		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	LT	5000,00	5,1737	25.868,50	0,00	0,00		0,00	0,00
11110000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	LT	5000,00	5,0667	25.333,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15310002	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	5000,00	3,8695	19.347,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	5000,00	3,8555	19.277,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 ICMS Retido pela refinaria conf. An.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina - Base=4,9600 ICMS=1,184; Diesel S10+Bio- Base=3,9600 ICMS=0,4752; Diesel+Bio- Base=3,9300 ICMS=0,4716. Subst. Tribun. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 49.610,00 ICMS R\$ 14.384,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 19.650,00 ICMS R\$ 2.358,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 19.870,00 ICMS R\$ 2.376,00. ICMS Substituição tributária Alcool Hidratado conforme PMPF instituído, valor R\$ 3,9800. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: CELSO DA SILVA GUEDES/00404894931/722361050(SESP PR) Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEL S.A. CNPJ 33.453.598/0037-88 IE 90348470-22. situada no(R) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume confiado em carta compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 172/21( ALCO ), 098/21( GASOL ), 099/21( GASOL ), 160/21( S10B ), 117/21( 500B ). Preço p/ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR-4,5455, ICMS/ST Antecipado na forma do Regime Especial No 4334/2011. Declara que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Acres: 4630079 4630080 4630081 4630082 4630083 4630084 4630085 4630086 4630087 4630088 4630089 4630090 4630091 4630092 4630093 4630094 4630095 4630096 4630097 4630098 4630099

RESERVADO AO FISCO



*Prefeitura Municipal de Jaguariáva*  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**RECEBIDO EM**  
23/06/21  
NO GABINETE ÀS 09:34H  
G: 5190/21

198  
Sou

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**





200.  
Sou



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

*Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com*

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**PROCESSO/ANO: 5643 - 2021**

**Ao Departamento de Compras e Licitações**

**Jaguariaíva, 28 de junho de 2021**

Segue processo de solicitação da empresa Postos Pelanda Combustíveis Ltda, para reequilíbrio de preços.

Sem mais para o momento, estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Cristiam Schimiguel**  
**Diretor de Departamento de Logística**



**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

*Handwritten signature*

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 05 de julho de 2021.

Ref.: Protocolo Nº 5643/2021

Apenso ao 9886/2020

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Sirvo-me do presente, submetendo-o para análise e apreciação, requisição do fornecedor POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA pleiteando a concessão de reajuste e consequente elaboração de Termo Aditivo ao objeto do Contrato Nº 1.320/2020 derivado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 118/2020, que objetivou o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento eventual e parcelado de combustível para abastecer os veículos da Frota Municipal.

Em tempo informo que o mesmo segue apenso ao procedimento licitatório referido.

Sem mais para o momento, renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Handwritten signature*

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ao

**DR. MATHEUS RISSATO RIVOIRO**

MD. Procurador Municipal

Nesta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Trata-se de solicitação de Reequilíbrio Econômico - Financeiro interposta pela empresa **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA** no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº. 118/2020.

Alegou a referida empresa a ocorrência de aumento no preço praticado pela Indústria e que, portanto, necessitaria da concessão do reajuste.

Passemos a análise do pleito:

#### 1. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

O reajuste de contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é regido pelas disposições da Lei 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitam, com as disposições da Lei 8.666.93. Confirma-se, a propósito, o inteiro teor do art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001:

*Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitam, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Mais especificamente, as normas gerais para o reajuste dos preços praticados nos contratos administrativos atualmente firmados estão contidas nos artigos art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, a seguir abordados.

Os contratos em que for admitido o reajuste, as espécies e a periodicidade mínima exigida foram especificamente tratadas nos artigos 1º e 2º



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

da Lei no 10.192, de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, a seguir transcritos:

**Art. 1º As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.**

**Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:**

(...)

**III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.**

**Art. 2º E admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.**

Neste jaez, feitas as considerações inaugurais, traz-se a cotejo o conceito e fundamentos legais aplicáveis à REVISÃO, para a qual é aplicável o que dispõe o artigo 38 da Lei nº 11.445/07, cuja redação é a seguinte verbis:

**Art. 38. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:**

**I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;**

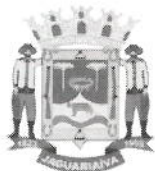
**II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.**

**§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços.**

**§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.**

**§ 3º Os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**§ 4º A entidade de regulação poderá autorizar o prestador de serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.**

Para oportunizar o esclarecimento e melhor conceituação das terminologias ediferenciações aplicáveis aos institutos do **REAJUSTE** e **REVISÃO**, faz-se de todo prudente trazer a cotejo as ponderações feitas pelo advogado Kleber Martins de Araújo<sup>1</sup>, que a despeito do assunto, manifestou-se nos seguintes termos:

*"...Todas as vezes que a equação econômico-financeira for abalada, passando uma das partes a sofrer um ônus excessivo perante a outra, não desejado quando do pacto, o princípio da pacta sunt servanda é relativizado, tendo lugar a aplicação da cláusula "rebus sic stantibus", que ordena a necessidade de reequilibrá-la. Sendo variadas as espécies de fatos que podem ensejar o rompimento da equação econômico-financeira do contrato, variadas, também, são as formas permissivas do reequilíbrio.*

**a) revisão:** a revisão tem lugar sempre que circunstância extraordinária e imprevisível, ou previsível de efeitos incalculáveis, comprometer o equilíbrio do contrato administrativo, para adequá-lo à realidade, mediante a recomposição dos interesses pactuados. Aplica-se aqui a teoria da imprevisão, buscando-se fora do contrato soluções que devolvam o equilíbrio entre as obrigações das partes;

**b) reajuste:** o reajuste tem lugar quando ocorram previsíveis elevações dos preços dos bens, serviços ou salários, face à instabilidade econômica. Não se aplica aqui a teoria da imprevisão, porque ditos fatos são previsíveis e que, por isso mesmo, devem estar expressos no contrato as formas de reajuste. Em outras palavras, o próprio contrato dará a solução para o reequilíbrio;

**c) correção monetária:** ocorre em virtude do processo inflacionário e da desvalorização da moeda. É aplicada como fator de atualização do valor da moeda, independentemente de estar prevista no contrato, que deverá, no entanto, expressar qual o fator de correção que será utilizado."

No pedido apresentado pela Contratada, a mesma apresenta que houve a majoração do valor dos combustíveis que foram contratados por esta Prefeitura

<sup>1</sup>. ARAÚJO, Kleber Martins de. Contratos administrativos: cláusulas de reajuste de preços e reajustes e índices oficiais. Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 58, 1 ago. 2002. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/3132>>

205  
Sane



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

perante a mesma, de modo que no atual compasso referidos preços revelam-se em onerosidade excessiva à mesma, desequilibrando o contexto inicialmente firmado pelos contratos administrativos firmados.

Para tanto, sustenta o aumento do preço pela distribuidora.

**Como forma de comprovar o alegado, o Requerente apresentou Nota Fiscal nº. 1798747, emitida em 10/03/2021:**

- I- Diesel Comum S-500 valor de R\$ 3,6235;
- II- Óleo Diesel S-10 no valor de R\$ 3,6475;
- III- Gasolina Comum no valor de R\$ 5,0725;
- IV- Etanol no valor de R\$ 3,6114.

**Como forma de comprovar o alegado, o Requerente apresentou Nota Fiscal nº. 1830923 emitida em 18/06/2021:**

- V- Diesel Comum S-500 valor de R\$ 3,8555;
- VI- Óleo Diesel S-10 no valor de R\$ 3,8695;
- VII- Gasolina Comum no valor de R\$ 5,0667
- VIII- Gasolina Aditivada no valor de R\$ 5,1737;
- IX- Etanol no valor de R\$ 3,6659.

Verifica-se assim que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de **fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato**, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual **a parte prejudicada não tenha dado causa**.

Sabe-se que o preço dos combustíveis tiveram aumento significativo nos últimos meses no nosso país.



*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

De fato, é evidente que desde a data em que foi celebrado o contrato advieram novas alterações quanto ao preço do objeto contratual diante da política adotada pela Petrobrás que possui autorização governamental para promover o reajuste nos preços dos combustíveis em cotejo com a constante variação do preço do barril de petróleo no mercado internacional, o que é feito em cotejo com a cotação da moeda americana, o que faz com que o novo modelo de ajuste de preço promova alterações diárias na busca de manter a competitividade frente às variações no mercado internacional.

Da mesma forma foram preenchidos os requisitos mencionados quando à “imprevisibilidade do ocorrido” e a “ausência de culpa na causa pela empresa”.

A Empresa apresentou notas fiscais, vejamos:

Item	Valor Licitado	Valor atualizado para venda
Diesel Comum S-500	R\$ 3,46800	R\$ 4,224
Óleo Diesel S-10	R\$ 3,51200	R\$ 4,258
Etanol	R\$ 3,39700	R\$ 4,344

O pedido para o exercício do direito de reequilíbrio deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio.

Os percentuais legais de acréscimo estabelecidos no parágrafo 1º do artigo já citado - acréscimos ou supressões em obras, serviços ou compras até 25% do valor inicial atualizado do contrato; e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para acréscimos - têm sua aplicabilidade restrita ao



207  
S.M.J.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

aumento ou à diminuição do objeto contratual, nos casos e termos ali previstos, o que verifica-se devidamente cumprido.

Assim, elaborando os cálculos mediante as notas fiscais apresentadas, ficou demonstrada a viabilidade do pedido haja vista que houve comprometimento do percentual de lucratividade.

Da análise da documentação encaminhada pela solicitante verifica-se que foram preenchidos os requisitos legais, já que, diante dos fatos relatados nestes autos pode-se entender como aplicável a teoria da álea econômica extraordinária, passível de justificar o reequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato administrativo.

## **2. CONCLUSÃO**

Tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, bem como ante a comprovação de fato imprevisível ocasionado pelo aumento dos combustíveis, entende-se pela **POSSIBILIDADE** de concessão do Reajuste pleiteado neste momento, nos termos do pedido formulado pela requerente, haja vista que estes são compatíveis com os preços praticados no mercado.

É o Parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 05 de julho de 2021.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 6386 - 2021

Página 1 de 1


DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA  
ENDEREÇO: RUA RODOVIA PR 151 Nº SN, ZONA RURAL, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR: (41) 3396-4084  
EMAIL: hugo@postospelanda.com.br  
CNPJ: 78.901.915/0003-27 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/07/2021 09:53:31  
SÚMULA: ENCAMINHA 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILIBRIO, PARA ASSINATURAS.

DESTINO: GABINETE

  
Responsável pelo Processo

5838  
09/07/2021  
17:02  
80

5838-5939

6101



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

## 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1320/2020

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Concede-se reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens:

Item	Valor atualizado
Diesel Comum S-500	R\$ 4,224
Óleo Diesel S-10	R\$ 4,258
Etanol	R\$ 4,344



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva-Pr, 05 de julho de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

  
**POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

  
**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

## 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1320/2020**

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Concede-se reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens:

<b>Item</b>	<b>Valor atualizado</b>
<b>Diesel Comum S-500</b>	<b>R\$ 4,224</b>
<b>Óleo Diesel S-10</b>	<b>R\$ 4,258</b>
<b>Etanol</b>	<b>R\$ 4,344</b>



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva-Pr, 05 de julho de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

  
**POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

  
**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

215.  
Suu

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / ghiovanny.nascimento@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 06386/2021

À

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística:

Encaminho o protocolo em epígrafe para conhecimento e manifestação.  
Após, retorne a este Gabinete para ciência da Exma. Senhora Prefeita.

Jaguariáiva, 12 de julho de 2021.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Governo

Horizontal lines for additional information or notes.



6006  
15/07/21  
14:50h

5916  
12.07.21  
17:18  
li

Secretaria Municipal de Governo

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9474



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233/(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1320/2020

CÓPIA

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Concede-se reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens:

Item	Valor atualizado
Diesel Comum S-500	R\$ 3,992 → R\$ 0,23
Óleo Diesel S-10	R\$ 4,036 → R\$ 0,22



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

<b>Gasolina Comum</b>	<b>R\$ 5,490</b>
<b>Etanol</b>	<b>R\$ 4,290</b> → 0,05 -

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

## 3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva-Pr, 11 de março de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

**POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:  
CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:  
CPF/RG:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA


216.  
Jeu

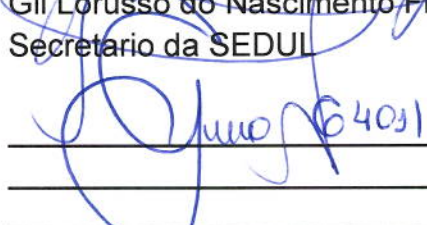
Processo: 6386/2021  
Requerente: Postos Pelanda

A SENJUR



Solicito analise quanto à regularidade do reajuste do contrato 1320/2020, conforme solicitação do Gabinete. Após analise encaminhe-se ao Gabinete para assinatura da senhora Prefeita.

22/07/2021

  
Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretario da SEDUL

 64051 0021  
Jaguariáiva 23/07/21

Pre. Diretora para apensar  
ao processo  
Jag 26/07/21

 ANIA  
  
recebi o APENSAMENTO DETERMINADO  
Jaguariáiva 26/07/21



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

AO GABINETE  
SRA. PREFEITA

Ciente de todo processado.

O aumento solicitado pelo requerente tem amparo legal, já que os aumentos autorizados pela Petrobras para as refinarias, e conseqüentemente aos postos, foram superiores aos concedidos pelo Município a empresa.

A Petrobras conforme demonstra documentos anexos autorizou no mês de julho, um aumento de 6,3 para o Diesel e 3,7 para a gasolina, e na conferência dos valores nominais que passam a valer a partir de agora, os mesmos demonstram serem inferiores.

Por essa razão, ratifico o parecer do douto procurador subscritor do parecer.

Pelo exposto sou favorável a assinatura do contrato.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

## ECONOMIA

# Petrobras sobe preço do diesel, da gasolina e do GLP a partir desta terça

Valor do diesel vai aumentar 6,3%; gasolina terá alta de 3,7%. É o primeiro aumento praticado na gestão de Joaquim Silva e Luna.

Por G1

05/07/2021 13h38 · Atualizado há 3 semanas



Refinaria da Petrobras em Paulínia (SP) — Foto: Paulo Whitaker/Reuters

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

📈 **QUADRO DE MEDALHAS** Ranking nas Olimpíadas | **JOICE HASSELMANN** Entenda supostas agressões  
 ▲ **'BETTER CALL SAUL'** Protagonista internado

## Petrobras reajusta o preço da gasolina e do diesel nas refinarias nesta terça

Trata-se do primeiro aumento de combustíveis na gestão do general Joaquim Silva e Luna, que assumiu o cargo há quase três meses.

Ana Carolina Nunes, do CNN Brasil Business, em São Paulo  
 06 de julho de 2021 às 04:30 | Atualizado 06 de julho de 2021 às 07:20



### MAIS LIDAS NA CNN

- 1 PF instaura inquérito para apurar suposto pedido de propina de Roberto Dias
- 2 Ator Bob Odenkirk é hospitalizado após desmaiar no set de 'Better Call Saul'
- 3 Saúde aguarda aprovação para estudo que vai avaliar 3ª dose de vacinas
- 4 Polícia Civil do DF faz perícia no apartamento de Joice Hasselmann
- 5 Vacinados contra Covid-19 por transmitir variante Alfa, revela estudo
- 6 Segunda dose da AstraZeneca aumenta risco de coágulos sanguíneos, diz estudo
- 7 CNPq diz que encontrou causa de instabilidade, mas Lattes segue no ar
- 8 Painel da Vacina: Brasil está em 4º no ranking global e é 4º no total de doses
- 9 Olimpíadas 2020: Entenda o que significa a sigla ROC usada por atletas
- 10 Flávio Bolsonaro vai ser suplente do CPI da Pandemia

A Petrobras vai reajustar em 6% o preço do litro da gasolina e em 3,7% o litro do diesel nas refinarias, nesta terça-feira (6). Com isso, o valor médio do litro de gasolina nas distribuidoras terá um aumento de R\$ 0,16 para R\$ 2,69, enquanto do óleo diesel subirá R\$ 0,10 para R\$ 2,81.

Trata-se do primeiro aumento de combustíveis na gestão do general Joaquim Silva e Luna, que assumiu o cargo há quase três meses, mas é o oitavo reajuste para cima desde janeiro. A última alta nas refinarias aconteceu em 15 de abril, quando o valor médio da gasolina aumentou 1,9% por litro e o do diesel subiu 3,7% por litro.

A CNN Brasil utiliza cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossa plataforma. Ao continuar navegando, você concorda com as condições previstas na nossa Política de Privacidade. Para mais informações, consulte [aqui](#).

CONCORDO

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2020**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020**  
**OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL V DENOMINADO GECY KRUBNIK.**  
**DATA DE ASSINATURA: 05/07/2021 | VIGÊNCIA: 60 MESES**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.228/2021**  
**CONTRATADA: J.C.S. SAICHES TRANSPORTES EIRELI.**  
**CNPJ: 29.292.185/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 109.000,00**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.228/2021**  
**CONTRATADA: F. DELGADO & CIA.**  
**CNPJ: 15.859.839/0001-33 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 126.540,00**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.230/2021**  
**CONTRATADA: JOSE PEDRO TEIXEIRA TRANSPORTES.**  
**CNPJ: 09.056.369/0001-96 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 163.249,60**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.231/2021**  
**CONTRATADA: WIVIANE GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO EIRELI.**  
**CNPJ: 36.069.877/0001-17 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 54.745,00**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.232/2021**  
**CONTRATADA: M2 ALIATÓPICAS E MECÂNICA LTDA.**  
**CNPJ: 24.891.029/0001-48 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 292.703,28**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.234/2021**  
**CONTRATADA: EZEQUIEL DOMINGUES DA SILVA TRANSPORTES EIRELI.**  
**CNPJ: 06.933.689/0001-91 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 63.068,40**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.235/2021**  
**CONTRATADA: QUATORZE VOLTAS TRANSPORTES EIRELI.**  
**CNPJ: 07.141.618/0001-68 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 162.900,00**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.238/2021**  
**CONTRATADA: NILTON DE ALMEIDA TRANSPORTES - ME.**  
**CNPJ: 12.435.166/0001-10 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 158.800,00**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020. OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL V DENOMINADO GECY KRUBNIK. CONTRATO Nº 1228/2021 J.C.S. SAICHES TRANSPORTES EIRELI. CNPJ: 29.292.185/0001-06. R\$ 109.000,00. CONTRATO Nº 1228/2021 F. DELGADO & CIA. CNPJ: 15.859.839/0001-33. R\$ 126.540,00. CONTRATO Nº 1230/2021 JOSE PEDRO TEIXEIRA TRANSPORTES. CNPJ: 09.056.369/0001-96. R\$ 163.249,60. CONTRATO Nº 1231/2021 WIVIANE GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO EIRELI. CNPJ: 36.069.877/0001-17. R\$ 54.745,00. CONTRATO Nº 1232/2021 M2 ALIATÓPICAS E MECÂNICA LTDA. CNPJ: 24.891.029/0001-48. R\$ 292.703,28. CONTRATO Nº 1234/2021 EZEQUIEL DOMINGUES DA SILVA TRANSPORTES EIRELI. CNPJ: 06.933.689/0001-91. R\$ 63.068,40. CONTRATO Nº 1235/2021 QUATORZE VOLTAS TRANSPORTES EIRELI. CNPJ: 07.141.618/0001-68. R\$ 162.900,00. CONTRATO Nº 1238/2021 NILTON DE ALMEIDA TRANSPORTES - ME. CNPJ: 12.435.166/0001-10. R\$ 158.800,00. Data de Homologação: 05 de Julho de 2021.**

**SAMAE**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE PEQUENAS EMPRESAS Nº 068/2021**

**1) FICAR MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**2) OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA, INSUMOS DO ESTÉ e ANEXOS.**  
**3) Data e Horário: 20/07/2021 às 09:00 horas**  
**4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariáiva, Paraná**  
**5) Informação: O edital e seus anexos estão à disposição na sala do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140 ou no site [mkt2020.sammgo.com.br/licitacoes](http://mkt2020.sammgo.com.br/licitacoes) Município de Jaguariáiva, PR, telefone: (41) 3635-1570/3535-6218**

Jaguariáiva, 07 de Julho de 2021

**CÂMARA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores **ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO, MARCOS ANTONIO RUTH; e MARIUZA DA SILVA**, para sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTROLE DE ESTOQUE, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA**, com o objetivo de verificar e receber, em nome da Câmara Municipal de Jaguariáiva, os bens de natureza patrimonial ou não, adquiridos ou recebidos por este órgão, até o término de 2021.

Art. 2º - Fica nomeado como suplente da referida Comissão, o Servidor Público **CLAYTON ROBERTO F. PASSOS**.

Art. 3º - Revoga o Decreto Legislativo nº 28/2019.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 1 de julho de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 1 de julho de 2021.

José Marcos Pessa Filho  
 Vereador - Presidente

**3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILIBRIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1320/2020**

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, Estado do Paraná; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J/M.F. nº 76.916.900/0001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora do CIRG nº 2.055.079-D SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 467.919.656/72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.916/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariáiva/PR, neste ato representada por **PAULO IRINEU PELANDA**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 600.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariáiva/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.659, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Concede-se reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens:

Item	Valor atualizado
Diesel Comum S-500	R\$ 4,224
Óleo Diesel S-10	R\$ 4,258
Etanol	R\$ 4,244

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do ato principal já firmado pelas partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura desta.

E para firmaza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, e lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma; assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva-Pr, 05 de julho de 2021

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**  
 Alcione Lemos - Prefeita Municipal

**POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**  
 EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA ATA

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
 Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Logística

Testemunhas: \_\_\_\_\_ Testemunhas: \_\_\_\_\_  
 CPF/RG: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, cidade do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores **CLEÓFAS ABRAHAM DAVID KALIL FADEL; ROSENEI APARECIDA SILVA; e MARIUZA DA SILVA**, para sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO PESSOAL DE ESTAGIO PROBATÓRIO, AVALIAÇÃO DE PROGRESSORES (VERTICAL E HORIZONTAL), SINDICANCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, até o término de 2021.

Art. 2º - Fica nomeado como suplente da referida Comissão, o Servidor Público **MARCOS ANTONIO RUTH**.

Art. 3º - Revogam-se os Decretos Legislativos nº 04/2019 e nº 15/2021.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 1 de julho de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 1 de julho de 2021.

José Marcos Pessa Filho  
 Vereador - Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados os Secretários Públicos, **LUCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA, CLAYTON ROBERTO F. PASSOS, e ROSENEI APARECIDA SILVA**, para sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisar os processos licitatórios que foram levados a efeito neste Legislativo Municipal, até o término de 2021.

Art. 2º - Fica nomeado como suplente da referida Comissão, o servidor público **CLEÓFAS ABRAHAM DAVID KALIL FADEL**.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto Legislativo nº 33/2021.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 1 de julho de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 1 de julho de 2021.

José Marcos Pessa Filho  
 Vereador - Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2021**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAR COMISSÃO CONFORME ESPECÍFICA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, no cumprimento de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e especificamente o artigo 156, I, da Lei Municipal 2155/2010

Considerando o pedido no Processo nº 494/2021, de 09 de junho de 2021 encaminhado pelo Conselho Interno da Câmara Municipal de Jaguariáiva;

Considerando a necessidade de apurar eventual irregularidade cometida por servidor público;

Considerando o conteúdo na Lei Municipal nº 2155/2010, que dá suporte ao Regime Jurídico Único da Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando a atuação dos membros da Comissão por meio do Decreto Legislativo nº 38/2021, de 1 de julho de 2021;

**DECRETA**

Art. 1º - Designa os servidores **CLEÓFAS ABRAHAM DAVID KALIL FADEL; ROSENEI APARECIDA SILVA; e MARIUZA DA SILVA**, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, do acordo com o Decreto Legislativo nº 38/2021, constituírem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo nº 494/2021, de 09 de junho de 2021, do Controle Interno da Câmara Municipal de Jaguariáiva, cuja cópia integra este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariáiva, em 01 de julho de 2021.

José Marcos Pessa Filho  
 Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo dispensa de LICITAÇÃO Nº 11/2021

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação, RATIFICO o Processo dispensa nº 11/2021 para a AQUISIÇÃO DE 1500 (MIL E QUINHENTOS) LITROS DE GASOLINA COMUM PARA USO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA DE JAGUARIÁIVA-PR, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: **ALTO POSTO COMBUSTÍVEIS LTDA**  
 CNPJ 00.127.436/0001-96  
 AVENIDA CONDE FRANCISCO MANGUZZO, Jaguariáiva-PR  
 CEP 84200-000

Valor Global: R\$325,00 (Oito Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina Comum	1500	R\$ 216,67	R\$ 325,00

2021 | 01 | 001 | 01 | 001 | 0001 | 2021 | 1 | 1 | 216,67 | 325,00

Datas: 02/07/2021

JOSE MARCOS PESSA FILHO  
 Câmara Municipal de Jaguariáiva-PR  
 Vereador - Presidente

Nº original encontra-se em anexo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, cidade do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores **CLEÓFAS ABRAHAM DAVID KALIL FADEL; ROSENEI APARECIDA SILVA; e MARIUZA DA SILVA**, para sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO PESSOAL DE ESTAGIO PROBATÓRIO, AVALIAÇÃO DE PROGRESSORES (VERTICAL E HORIZONTAL), SINDICANCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, até o término de 2021.

Art. 2º - Fica nomeado como suplente da referida Comissão, o Servidor Público **MARCOS ANTONIO RUTH**.

Art. 3º - Revogam-se os Decretos Legislativos nº 04/2019 e nº 15/2021.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 1 de julho de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 1 de julho de 2021.

José Marcos Pessa Filho  
 Vereador - Presidente

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
 Processo dispensa Nº 11/2021

CONTRATADA: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina Comum	1500	R\$ 216,67	R\$ 325,00

Valor Global: R\$ 325,00 (Oito Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

Valor Global: R\$ 325,00 (Oito Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.203-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil)

223  
J.

SENJUR -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**

**PROCESSO/ANO: 9441 - 2021**

**DADOS CADASTRAIS:**

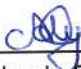
Página 1 de 1

REQUERENTE:	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		
ENDEREÇO:	AVENIDA GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL Nº 363, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA		
TELEFONE:	(41) 3396-4084	CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	78.901.915/0005-99	INSC. ESTADUAL:	

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 30/09/2021 15:19:26
SÚMULA:	SOLICITA EQUIPARAÇÃO DE PREÇOS, CONFORME ANEXO.

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo

222  
J

## Ao Município de Jaguariaíva

Vimos por meio desta solicitar a equiparação dos preços dos produtos Diesel comum S-500, Diesel S-10, Etanol e Gasolina Comum. Para justificar o reajuste, estão anexos a este documento, as notas fiscais números: 1830923 e 1865530.

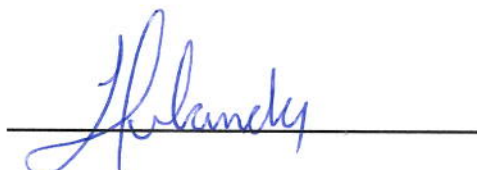
Estes reajustes estão disponíveis no site da Petrobrás:

<http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/gasolina-e-diesel/>

Os preços definidos pela última equiparação, sofreram as seguintes alterações:

<b>Diesel Comum</b>	<b>R\$</b>	<b>4,639 Litro</b>
<b>Diesel S-10</b>	<b>R\$</b>	<b>4,669 Litro</b>
<b>Gasolina Comum</b>	<b>R\$</b>	<b>5,837 Litro - 5,69</b>
<b>Etanol</b>	<b>R\$</b>	<b>4,705 Litro</b>

Agradecemos pela compreensão do fato, e esperamos que façam a atualização dos preços em seus registros.



Postos Pelanda Combustíveis Ltda

CNPJ 78.901.915/0005-99

Jaguariaíva, 29 de Setembro de 2021.

<http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/gasolina-e-diesel/>

RECIBO(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E Nº 1830923 SÉRIE 3


**IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA**

RÓD XISTO BR 476  
TOMAZ COELHO  
ARAUCARIA PR  
CEP: 83707-440  
FONE: 2138912528

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 1830923  
SÉRIE 3  
FOLHA 1 / 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070077333 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA: 1070203495 CNPJ: 33.337.122/0166-35



CHAVE DE ACESSO: 4121 0633 3371 2201 6635 5500 3001 8309 2314 7499 8359

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210130257095 18/06/2021 05:55:23-03:00

NOME / RAZÃO SOCIAL: **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ/CPF: 78.901.915/0005-99 DATA DE EMISSÃO: 18/06/2021

ENDEREÇO: AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL Nº 363 BAIRRO/DISTRITO: JD.N.SRA.DE FATIMA DATA DE ENTREGA: 18/06/2021

MUNICÍPIO: JAGUARIAIVA CEP: 84200-000 FONE/FAX: 4192780482 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9079008866 HORA DE SAÍDA:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL: CNPJ/CPF: INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO: BAIRRO/DISTRITO: CEP:

MUNICÍPIO: UF: FONE/FAX:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL: CNPJ/CPF: 33.453.598/0057-88 INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO: ROD DO XISTO BR 476 KM 15085 BAIRRO/DISTRITO: CEP:

MUNICÍPIO: ARAUCARIA UF: PR FONE/FAX:

FATURA / DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	21/06/2021	110.231,30							

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 11.201,34	VALOR DO ICMS: 2.016,24	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 22.728,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 2.074,80	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 108.156,50
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	DÍGITAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR TOTAL DO IPI: 0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA: 110.231,30

NOME / RAZÃO SOCIAL: **REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA** CNPJ/CPF: 10.562.798/0001-19

ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT SN KM25SL04 BAIRRO/DISTRITO: CAMPINA GRANDE DO SUL

QUANTIDADE: 25000 ESPÉCIE: COMBUSTIVEL GRANEL MARCA: IPIRANGA Nº 19.940,000 PESO BRUTO: 19.940,000 PESO LÍQUIDO: 19.940,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
10000003	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II	22071090	070	5655	LT	5000.00	3,6659	18.329,50	11.201,34	2.016,24		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II	27101259	060	5655	LT	5000.00	5,1737	25.868,50	0,00	0,00		0,00	0,00
11100000	GASOLINA ORIGINAL C ONU475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II	27101259	060	5655	LT	5000.00	5,0667	25.333,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15310002	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III	27101921	060	5655	LT	5000.00	3,8695	19.347,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III	27101921	060	5655	LT	5000.00	3,8555	19.277,50	0,00	0,00		0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:


**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
ICMS Retido pela refração conf. Art. 2º Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina - Base=4,9600 ICMS=1,4384, Diesel S10+Bio - Base=3,9600 ICMS=0,4752, Diesel/Bio - Base=3,9300 ICMS=0,4716, Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 49,610/00 ICMS R\$ 14.284,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 19,6300 ICMS R\$ 2.358,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 19,800/00 ICMS R\$ 2.376,00. ICMS Substituição tributária Alcool Hidratado conforme PMPF instituído, valor R\$ 3,9800. Produto de utilidade pública aceita declarado pela Lei Federal n. 9.347/99, Motorista/CPFRG: CELSO DA SILVA GUEDES/0404049493/7223699/SESP PR) Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no RJ/RD DO XISTO BR 476 SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser desmontado, higienizado em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar anual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal e juros, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexa Boletim de Conformidade: 172/21 (ALCO), 038/21 (GASC), 098/21 (GASC), 160/21 (S10B), 117/21 (500B). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR-4,5456, ICMSST Anísquilo na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declara que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e disponíveis para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Licenças: 4631079-4631080-4631081-4631082-4631083-4631084-4631085-4631086-4631087-4631088-4631089-4631090-4631091-4631092-4631093-4631094-4631095-4631096-4631097-4631098-4631099

**RESERVADO AO FISCO**



RECEBIMENTO DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 1865530
		SÉRIE 3

<b>IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA</b> RÔD XISTO BR 476 TOMAZ COELHO ARAUCARIA PR CEP: 83707-440 FONE: 2138912525		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 1865530 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0933 3371 2201 6635 5500 3001 8655 3019 8073 9048 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 1070203495	CNPJ 33.337.122/0166-35
DESTINATÁRIO/REMETENTE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210212944718 29/09/2021 01:40:10-03:00	

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA</b>		CNPJ/CPF 78.901.915/0005-99	DATA DE EMISSÃO 29/09/2021
ENDEREÇO AV GOV. PAULO DA CRUZ, PIMENTEL		Nº 363	DATA DE ENTRADA 29/09/2021
MUNICÍPIO JAGUARIAVA	CEP 84200-000	FONE/FAX 4192780482	HORA DE SAÍDA
INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		BAIRRO/DISTRITO JD. N. SRA. DE FATIMA	UF PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079008866	

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO RÔD DO XISTO BR 476		BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO ARAUCARIA		UF PR	FONE/FAX
FATURA / DUPLICATA		PESO BRUTO 36.840,600	

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	30/09/2021	218.028,21						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 12.194,09		VALOR DO ICMS 2.194,94	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 24.742,50	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 2.258,71	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 215.769,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 218.028,21

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA</b>		FRETE POR CONTA 1 - Destinatário	CÓDIGO ANTI BAQ9A64	PLACA DO VEÍCULO BAQ9A64	UF PR	CNPJ / CPF 10.562.798/0001-19
ENDEREÇO RÔD REGIS BITTENCOURT SN KM25SL04		MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9086788508	PESO LÍQUIDO 36.840,600	
QUANTIDADE 46000	ESPECIE COMBUSTIVEL GRANEL	MARCA IPIRANGA	NÚMERO			

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS (%)	ITPI (%)
10000003	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II	22071090	070 5655	LT	5000,00	3,9908	19.954,00	12.194,09	2.194,94		18,00	0,00
11110000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II	27101259	060 5655	LT	18000,00	5,4145	97.461,00	0,00	0,00		0,00	0,00
13100002	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III	27101921	060 5655	LT	13000,00	4,2805	55.646,50	0,00	0,00		0,00	0,00
13190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III	27101921	060 5655	LT	10000,00	4,2708	42.708,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela referida conf. Art. 39 Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina - Base=5.340 ICMS=1.5486, Diesel S10 - Base=4.190 ICMS=0,5028, Diesel+Bio. Base=4.160 ICMS=0,4992, Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B. Calc. R\$ 96.120,00 ICMS R\$ 27.874,80 OLEO DIESEL - B. Calc. R\$ 41.600,00 ICMS R\$ 4.992,00 OLEO DIESEL S-10 - B. Calc. R\$ 54.470,00 ICMS R\$ 6.556,40. ICMS Substituição tributária Alcool Hidratado conforme PMPF Insuísido, Valor R\$ 4.420,00. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.947/99. Motivada/CFP/RG: DILSO ANTONIO. SALVEDOR/0035511899/20439456(SP) Local de origem: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90848470-22, situada no(a) RÔD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser devidamente inventariada em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Apoe veto sobre atual. burocrática, acrescido de juros de 1% ao mes, calculado dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 28421( ALCO), 188211( GASC), 28521( S10B ), 179211( S10B ), Preço p/ ICMS Retido (em Real): ETANOL HIDR 4,9485, ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 453/2011. Declara que os produtos parafisados estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e colados para cumprir os ritos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação. Lacos: 4813135 4813136 4813137 4813138 4813139 4813140 4813141 4813142 4813143 4813144 4813145 4813146 4813147 4813148 4813149	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
--	---------------------------





Prefeitura Municipal de Jaguariá  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Sra. Diretora  
Para apensar ao processo  
Litigatório  
Jag 05/10/19

*[Handwritten signature]*  
TÂNIA  
acepoit O APensamento de tee-  
mPVARAO  
05/10/19  
A Procuradora Renata  
A seranar parecer  
Jag 06/10/19

*[Stamp]*  
Tânia Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR

*[Handwritten signature]*  
Tânia Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Trata-se de solicitação de Reequilíbrio Econômico - Financeiro interposta pela empresa **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA** no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº. 118/2020.

Alegou a referida empresa a ocorrência de aumento no preço praticado pela Indústria e que, portanto, necessitaria da concessão do reajuste.

Passemos a análise do pleito:

#### 1. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

O reajuste de contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é regido pelas disposições da Lei 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitam, com as disposições da Lei 8.666.93. Confira-se, a propósito, o inteiro teor do art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001:

*Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitam, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Mais especificamente, as normas gerais para o reajuste dos preços praticados nos contratos administrativos atualmente firmados estão contidas nos artigos art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, a seguir abordados.

Os contratos em que for admitido o reajuste, as espécies e a periodicidade mínima exigida foram especificamente tratadas nos artigos 1º e 2º da Lei





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

no 10.192, de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, a seguir transcritos:

**Art. 1º** As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.

**Parágrafo único.** São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:

(...)

III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

**Art. 2º** É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

Neste jaez, feitas as considerações inaugurais, traz-se a cotejo o conceito e fundamentos legais aplicáveis à REVISÃO, para a qual é aplicável o que dispõe o artigo 38 da Lei nº 11.445/07, cuja redação é a seguinte verbis:

**Art. 38.** As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços.

§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

§ 3º Os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiáiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 4º A entidade de regulação poderá autorizar o prestador de serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Para oportunizar o esclarecimento e melhor conceituação das terminologias ediferenciações aplicáveis aos institutos do **REAJUSTE** e **REVISÃO**, faz-se de todo prudente trazer a cotejo asponderações feitas pelo advogado Kleber Martins de Araújo<sup>1</sup>, que a despeito do assunto, manifestou-se nos seguintes termos:

*"...Todas as vezes que a equação econômico-financeira for abalada, passando uma das partes a sofrer um ônus excessivo perante a outra, não desejado quando do pacto, o princípio da pacta sunt servanda é relativizado, tendo lugar a aplicação da cláusula "rebus sic stantibus", que ordena a necessidade de reequilibrá-la. Sendo variadas as espécies de fatos que podem ensejar o rompimento da equação econômico-financeira do contrato, variadas, também, são as formas permissivas do reequilíbrio.*

**a) revisão:** a revisão tem lugar sempre que circunstância extraordinária e imprevisível, ou previsível de efeitos incalculáveis, comprometer o equilíbrio do contrato administrativo, para adequá-lo à realidade, mediante a recomposição dos interesses pactuados. Aplica-se aqui a teoria da imprevisão, buscando-se fora do contrato soluções que devolvam o equilíbrio entre as obrigações das partes;

**b) reajuste:** o reajuste tem lugar quando ocorram previsíveis elevações dos preços dos bens, serviços ou salários, face à instabilidade econômica. Não se aplica aqui a teoria da imprevisão, porque ditos fatos são previsíveis e que, por isso mesmo, devem estar expressos no contrato as formas de reajuste. Em outras palavras, o próprio contrato dará a solução para o reequilíbrio;

**c) correção monetária:** ocorre em virtude do processo inflacionário e da desvalorização da moeda. É aplicada como fator de atualização do valor da moeda, independentemente de estar prevista no contrato, que deverá, no entanto, expressar qual o fator de correção que será utilizado."

No pedido apresentado pela Contratada, a mesma apresenta que houve a majoração do valor dos combustíveis que foram contratados por esta Prefeitura perante a mesma, de modo que no atual compasso referidos preços

<sup>1</sup>. ARAÚJO, Kleber Martins de. Contratos administrativos: cláusulas de reajuste de preços e reajustes e índices oficiais. Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 58, 1 ago. 2002. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/3132>>





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

revelam-se em onerosidade excessiva à mesma, desequilibrando o contexto inicialmente firmado pelos contratos administrativos firmados.

Para tanto, sustenta o aumento do preço pela distribuidora.

**Como forma de comprovar o alegado, o Requerente apresentou as Notas Fiscais nº. 1830923 emitida em 18/06/2021 e 1865530, emitida em 29/09/2021.**

Verifica-se assim que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de **fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato**, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual **a parte prejudicada não tenha dado causa.**

Sabe-se que o preço dos combustíveis tiveram aumento significativo nos últimos meses no nosso país.

De fato, é evidente que desde a data em que foi celebrado o contrato advieram novas alterações quanto ao preço do objeto contratual diante da política adotada pela Petrobrás que possui autorização governamental para promover o reajuste nos preços dos combustíveis em cotejo com a constante variação do preço do barril de petróleo no mercado internacional, o que é feito em cotejo com a cotação da moeda americana, o que faz com que o novo modelo de ajuste de preço promova alterações diárias na busca de manter a competitividade frente às variações no mercado internacional.

Da mesma forma **foram preenchidos os requisitos mencionados quando à "imprevisibilidade do ocorrido" e a "ausência de culpa na causa pela empresa".**

A Empresa requereu reequilíbrio nos seguintes valores:

DIESEL COMUM R\$ 4,639





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIESEL S-10 R\$ 4,669

GASOLINA COMUM R\$ 5,837

ETANOL R\$ 4,705

O pedido para o exercício do direito de reequilíbrio deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio.

Os percentuais legais de acréscimo estabelecidos no parágrafo 1º do artigo já citado - acréscimos ou supressões em obras, serviços ou compras até 25% do valor inicial atualizado do contrato; e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para acréscimos - têm sua aplicabilidade restrita ao aumento ou à diminuição do objeto contratual, nos casos e termos ali previstos, o que verifica-se devidamente cumprido.

Contudo, analisando a alíquota variável entendemos que o percentual realinhado deve seguir os parâmetros inflacionários, que torneiam 0,90%.

## 2. CONCLUSÃO

Tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, bem como ante a comprovação de fato imprevisível ocasionado pelo aumento dos combustíveis, entende-se pela **POSSIBILIDADE** de concessão do Reajuste pleiteado neste momento, obedecendo o percentual apontado acima.

É o Parecer.S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 06 de outubro de 2021.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
Procuradora do Município





232  
V



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br) / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao Gabinete  
 Sra. Prefeita

Solicito autorização para realização do 4º termo aditivo, tendo em vista que ratifiquei o parecer da Procuradora Municipal.

Jag 06/10/21

  
Tânia Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1320/2020

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Concede-se reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens no percentual de 0.9%:

Item	Valor atualizado
Diesel Comum S-500	R\$ 4,604
Óleo Diesel S-10	R\$ 4,641
Etanol	R\$ 4,705
Diesel S-10	R\$ 4,641



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

<b>Gasolina Comum</b>	<b>R\$ 5,744</b>
-----------------------	------------------

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva-Pr, 06 de outubro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

  
**POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1198/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato por representada por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº 149/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

**POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233/(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; Caso a empresa não cumpra tal prazo, será esta automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos imediatamente mediante expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, a contar do recebimento.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

237  
P J



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 149/2019 bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES DE CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**  
José Sloboda - Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

*R. P. P. P.*  
**POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

## ITENS DO FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Gasolina Comum	LT	IPIRANGA	170.400,00000	4,43700	756.064,80
2	Diesel.	LT	IPIRANGA	496.000,00000	3,46800	1.720.128,00
3	Diesel S10	LT	IPIRANGA	306.500,00000	3,51200	1.076.428,00
4	Etanol	LT	IPIRANGA	1.000,00000	3,39700	3.397,00
5	Arla	LT	IPIRANGA	3.300,00000	1,59000	5.247,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 10411 - 2021

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL Nº 363, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA  
TELEFONE: (41) 3396-4084 CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: 78.901.915/0005-99 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/10/2021 09:02:54  
SÚMULA: SOLICITA EQUIPARAÇÃO DOS PREÇOS DOS COMBUSTIVEIS ,CONFORME DESCRITOS EM ANEXO.

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

Responsável pelo Processo

9983

9947

9588

9663



**Ao Município de Jaguariaíva**

Vimos por meio desta solicitar a equiparação dos preços dos produtos Diesel S-500, Diesel S-10 e Gasolina Comum. Para justificar o reajuste, estão anexos a este documento, as notas fiscais números: 1865530 e 1874050.

Estes reajustes estão disponíveis no site da Petrobrás:

<http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/gasolina-e-diesel/>

Os preços definidos pela última equiparação, sofreram as seguintes alterações:

<b>Diesel Comum</b>	<b>R\$</b>	<b>4,946 Litro</b>
<b>Diesel S-10</b>	<b>R\$</b>	<b>5,000 Litro</b>
<b>Gasolina Comum</b>	<b>R\$</b>	<b>6,290 Litro</b>

Agradecemos pela compreensão do fato, e esperamos que façam a atualização dos preços em seus registros.

**POSTOS PELANDA COMB. LTDA**

Postos Pelanda Combustíveis Ltda

CNPJ 78.901.915/0005-99

Jaguariaíva, 27 de Outubro de 2021.

<http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/gasolina-e-diesel/>

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA**

ROD XISTO BR 476  
TOMAZ COELHO  
ARAUCARIA PR  
CEP: 83707-440  
FONE: 2138912525

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 1874050  
SÉRIE 3  
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
4121 1033 3371 2201 6635 5500 3001 8740 5016 5668 0216

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141210235801762 27/10/2021 02:01:05-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 1070203495 CNPJ 33.337.122/0166-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME - RAZÃO SOCIAL: **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ/CPF: 78.901.915/0005-99 DATA DE EMISSÃO: 27/10/2021

ENDEREÇO: **AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL** Nº: 363 BAIRRO/DISTRITO: **JD.N.SRA.DE FATIMA** DATA DE ENT.SAÍDA: 27/10/2021

MUNICÍPIO: **JAGUARIAIVA** CEP: 84200-000 FONE/FAX: 4192780482 UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9079008866 HORA DE SAÍDA:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA  
NOME - RAZÃO SOCIAL: CNPJ/CPF: INSC. ESTADUAL: CEP: FONE/FAX:

ENDEREÇO: BAIRRO/DISTRITO: UF: FONE/FAX:

MUNICÍPIO: UF: FONE/FAX:

INFORMAÇÕES DO LOCAL D' RETIRADA  
NOME - RAZÃO SOCIAL: CNPJ/CPF: 33.453.598/0057-88 INSC. ESTADUAL: CEP: FONE/FAX:

ENDEREÇO: **ROD DO XISTO BR 476** KM 15085 BAIRRO/DISTRITO: UF: **PR** FONE/FAX:

MUNICÍPIO: **ARAUCARIA** UF: **PR** FONE/FAX:

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	28/10/2021	139.443,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	139.443,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	139.443,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME - RAZÃO SOCIAL: **REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA** FRETE POR CONTA: 1 - Destinatário CÓDIGO ANTT: AXS9733 UF: PR CNPJ / CPF: 10.562.798/0001-19

ENDEREÇO: **ROD REGIS BITTENCOURT SN KM25SL04** MUNICÍPIO: **CAMPINA GRANDE DO SUL** UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9086788508

QUANTIDADE: 27000 ESPÉCIE: **COMBUSTIVEL GRANEL** MARCA: **IPIRANGA** NÚMERO: PESO BRUTO: 21.571,400 PESO LÍQUIDO: 21.571,400

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CEP	UNID	QUANTIDADE	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	MULTIPLIC. ICMS	MULTIPLIC. IPI
11110000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	12000.00	5,8655	70.386,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15310002	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	10000.00	4,6165	46.165,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	4,5785	22.892,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ICMS Retido pela retinaria conf. Art.29/A Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,4900 ICMS=1,5921, Diesel S10+Bio- Base=4,3200 ICMS=0,5184, Diesel+Bio- Base=4,2900 ICMS=0,5148. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 65.880,00 ICMS R\$ 19.105,20 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 21.450,00 ICMS R\$ 2.574,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 43.200,00 ICMS R\$ 5.184,00. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista: CPF/RG: JOAO NIVALDO ALVES/96325119991/ Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após visto cobrar atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 191/211 GASC ), 296/10( S10B ), 181/21( S10B ). Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Lacs: 4868598 4868599 4868600 4868601 4868602 4868603 4868604 4868605 4868606

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-E INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E  
1865530  
SÉRIE 3



**IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA**

ROD XISTO BR 476  
TOMAZ COELHO  
ARAUCARIA PR  
CEP: 83707-440  
FONE: 2138912525

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 1865530  
SÉRIE 3  
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
4121 0933 3371 2201 6635 5500 3001 8655 3019 8073 9048

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141210212944718 29/09/2021 01:40:10-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 1070203495 CNPJ 33.337.122/0166-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL: **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ/CPF: 78.901.915/0005-99 DATA DE EMISSÃO: 29/09/2021

ENDEREÇO: AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL Nº 363 BAIRRO/DISTRITO: JD.N.SRA.DE FATIMA DATA DE ENT/SÁIDA: 29/09/2021

MUNICÍPIO: JAGUARIAIVA CEP: 84200-000 FONE/FAX: 4192780482 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9079008866 HORA DE SAÍDA:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF INSC. ESTADUAL

ENDEREÇO BAIRRO/DISTRITO CEP

MUNICÍPIO UF FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF INSC. ESTADUAL

ENDEREÇO: ROD DO XISTO BR 476 KM 15085 BAIRRO/DISTRITO CEP

MUNICÍPIO: ARAUCARIA UF: PR FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	30/09/2021	218.028,21							

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.194,09	2.194,94	24.742,50	2.258,71	215.769,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	218.028,21

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA FRETE POR CONTA: 1 - Destinatário CÓDIGO ANTT: BAQ9A64 UF: PR CNPJ/CPF: 10.562.798/0001-19

ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT SN KM25SL04 MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9086788508

QUANTIDADE: 46000 ESPÉCIE: COMBUSTIVEL GRANEL MARCA: IPIRANGA NÚMERO: PESO BRUTO: 36.840,600 PESO LÍQUIDO: 36.840,600

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CD PRODOTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ADICIONAIS ICMS	ADICIONAIS IPI
10000003	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL. Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	LT	5600,00	3,9908	19.954,00	12.194,09	2.194,94		18,00	0,00
11110000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA. Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	LT	18000,00	5,4145	97.461,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15310002	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE. Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	13000,00	4,2805	55.646,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE. Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	10000,00	4,2708	42.708,00	0,00	0,00		0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

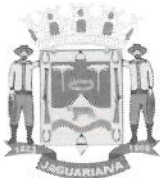
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
ICMS Retido pela refinaria cont. Art.29 Anexo XI RICMS-PR: Gasolina-Base=5,3400 ICMS=1,5486, Diesel S10+Bus-Base=4,1900 ICMS=0,5028, Diesel+Bus-Base=4,1600 ICMS=0,4992. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 96.120,00 ICMS R\$ 27.874,80 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 41.660,00 ICMS R\$ 4.892,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 54.470,00 ICMS R\$ 6.536,40. ICMS Substituição tributária Alcool Hidratado conforme PMPF instituido, valor R\$ 4.420,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: DILSO ANTONIO SALVEGO/1005511809/20439456(SP) Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após veto cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 294/21 (ALCO), 168/21 (GASC), 265/21 (S100), 170/21 (S000). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL: HIDR. 4.9453, ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declino que os produtos pertencem a esta classificação, embalagem, identificação, e estudos para suportar os riscos das operações de transporte e que atenderão as exigências da regulamentação. Licença 48.3135 4813136 4813137 4813138 4813139 4813140 4813141 4813142 4813143 4813144 4813145 4813146 4813147 4813148 4813149

**RESERVADO AO FISCO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Processo: 10411/2020

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

A SENJUR

ENCAMINHO PROCESSO PARA ANALISE E PARECER REFERENTE A SOLICITAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO DOS PREÇOS DOS COMBUSTIVEIS ,CONFORME DESCRITOS EM ANEXO.

08/11/2021

*Gil Lorusso do Nascimento Filho*  
Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretario da SMDUL

*Uma 99421/2021  
Processo 10411/21*

*Para a Diretora*

*Para apensar ao processo*

*Jag 11/11/21*

*Para a ANIA*

*Iânia Mariana Manhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 5°217-PR*

*Processo: O APENSAMENTO Determinado neste Protocolo  
AO 9886/2020 - P.G 1181/2020 Jaguariá, 02/11/21*

*AO Procurador Mathew*

*Para encavar parecer*

*Jag 11/11/21*

*Iânia Mariana Manhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 5°217-PR*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Trata-se de solicitação de Reequilíbrio Econômico - Financeiro interposta pela empresa **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA** no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº. 118/2020.

Alegou a referida empresa a ocorrência de aumento no preço praticado pela Indústria e que, portanto, necessitaria da concessão do reajuste.

Passemos a análise do pleito:

#### 1. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

O reajuste de contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é regido pelas disposições da Lei 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitam, com as disposições da Lei 8.666.93. Confira-se, a propósito, o inteiro teor do art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001:

*Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitam, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Mais especificamente, as normas gerais para o reajuste dos preços praticados nos contratos administrativos atualmente firmados estão contidas nos artigos art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, a seguir abordados.

Os contratos em que for admitido o reajuste, as espécies e a periodicidade mínima exigida foram especificamente tratadas nos artigos 1º e 2º





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiá.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

da Lei nº 10.192, de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, a seguir transcritos:

**Art. 1º** As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.

**Parágrafo único.** São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:

(...)

**III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.**

**Art. 2º** E admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

Neste jaez, feitas as considerações inaugurais, traz-se a cotejo o conceito e fundamentos legais aplicáveis à REVISÃO, para a qual é aplicável o que dispõe o artigo 38 da Lei nº 11.445/07, cuja redação é a seguinte verbis:

**Art. 38.** As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

**I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;**

**II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.**

**§ 1º** As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços.

**§ 2º** Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

**§ 3º** Os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**§ 4º A entidade de regulação poderá autorizar o prestador de serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.**

Para oportunizar o esclarecimento e melhor conceituação das terminologias ediferenciações aplicáveis aos institutos do **REAJUSTE** e **REVISÃO**, faz-se de todo prudente trazer a cotejo as ponderações feitas pelo advogado Kleber Martins de Araújo<sup>1</sup>, que a despeito do assunto, manifestou-se nos seguintes termos:

*“...Todas as vezes que a equação econômico-financeira for abalada, passando uma das partes a sofrer um ônus excessivo perante a outra, não desejado quando do pacto, o princípio da pacta sunt servanda é relativizado, tendo lugar a aplicação da cláusula “rebus sic stantibus”, que ordena a necessidade de reequilibrá-la. Sendo variadas as espécies de fatos que podem ensejar o rompimento da equação econômico-financeira do contrato, variadas, também, são as formas permissivas do reequilíbrio.*

**a) revisão:** a revisão tem lugar sempre que circunstância extraordinária e imprevisível, ou previsível de efeitos incalculáveis, comprometer o equilíbrio do contrato administrativo, para adequá-lo à realidade, mediante a recomposição dos interesses pactuados. Aplica-se aqui a teoria da imprevisão, buscando-se fora do contrato soluções que devolvam o equilíbrio entre as obrigações das partes;

**b) reajuste:** o reajuste tem lugar quando ocorram previsíveis elevações dos preços dos bens, serviços ou salários, face à instabilidade econômica. Não se aplica aqui a teoria da imprevisão, porque ditos fatos são previsíveis e que, por isso mesmo, devem estar expressos no contrato as formas de reajuste. Em outras palavras, o próprio contrato dará a solução para o reequilíbrio;

**c) correção monetária:** ocorre em virtude do processo inflacionário e da desvalorização da moeda. É aplicada como fator de atualização do valor da moeda, independentemente de estar prevista no contrato, que deverá, no entanto, expressar qual o fator de correção que será utilizado.”

No pedido apresentado pela Contratada, a mesma apresenta que houve a majoração do valor dos combustíveis que foram contratados por esta Prefeitura

<sup>1</sup>. ARAÚJO, Kleber Martins de. Contratos administrativos: cláusulas de reajuste de preços e reajustes e índices oficiais. Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 58, 1 ago. 2002. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/3132>>





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

perante a mesma, de modo que no atual compasso referidos preços revelam-se em onerosidade excessiva à mesma, desequilibrando o contexto inicialmente firmado pelos contratos administrativos firmados.

Para tanto, sustenta o aumento do preço pela distribuidora.

**Como forma de comprovar o alegado, o Requerente apresentou Nota Fiscal nº. 1874050, emitida em 27/10/2021:**

- I- Diesel Comum S-500 valor de R\$ 4,5785;
- II- Óleo Diesel S-10 no valor de R\$ 4,6165;
- III- Gasolina Comum no valor de R\$ 5,8655.

**Como forma de comprovar o alegado, o Requerente apresentou Nota Fiscal nº. 1865530 emitida em 29/09/2021:**

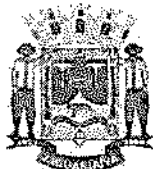
- IV- Diesel Comum S-500 valor de R\$ 4,2708;
- V- Óleo Diesel S-10 no valor de R\$ 4,2805;
- VI- Gasolina Comum no valor de R\$ 5,4145;
- VII- Etanol no valor de R\$ 3,9908.

Verifica-se assim que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de **fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato**, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual **a parte prejudicada não tenha dado causa**.

Sabe-se que o preço dos combustíveis tiveram aumento significativo nos últimos meses no nosso país.

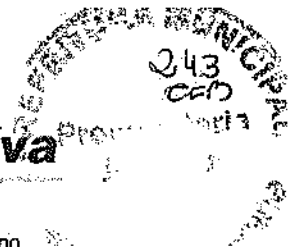
De fato, é evidente que desde a data em que foi celebrado o contrato advieram novas alterações quanto ao preço do objeto contratual diante da política adotada pela Petrobrás que possui autorização governamental para promover





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

o reajuste nos preços dos combustíveis em cotejo com a constante variação do preço do barril de petróleo no mercado internacional, o que é feito em cotejo com a cotação da moeda americana, o que faz com que o novo modelo de ajuste de preço promova alterações diárias na busca de manter a competitividade frente às variações no mercado internacional.

Da mesma forma foram preenchidos os requisitos mencionados quando à "imprevisibilidade do ocorrido" e a "ausência de culpa na causa pela empresa".

A Empresa apresentou notas fiscais, vejamos:

Item	Valor Licitado	Valor atualizado para venda
Diesel Comum S-500	R\$ 3,46800	R\$ 4,946
Óleo Diesel S-10	R\$ 3,51200	R\$ 5,000
Gasolina Comum	R\$ 3,39700	R\$ 6,290

O pedido para o exercício do direito de reequilíbrio deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio.

Os percentuais legais de acréscimo estabelecidos no parágrafo 1º do artigo já citado - acréscimos ou supressões em obras, serviços ou compras até 25% do valor inicial atualizado do contrato; e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para acréscimos - têm sua aplicabilidade restrita ao aumento ou à diminuição do objeto contratual, nos casos e termos ali previstos, o que verifica-se devidamente cumprido.

Assim, elaborando os cálculos mediante as notas fiscais





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

apresentadas, ficou demonstrada a viabilidade do pedido haja vista que houve comprometimento do percentual de lucratividade.

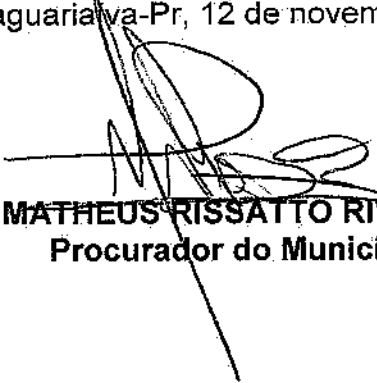
Da análise da documentação encaminhada pela solicitante verifica-se que foram preenchidos os requisitos legais, já que, diante dos fatos relatados nestes autos pode-se entender como aplicável a teoria da álea econômica extraordinária, passível de justificar o reequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato administrativo.

## **2. CONCLUSÃO**

Tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, bem como ante a comprovação de fato imprevisível ocasionado pelo aumento dos combustíveis, entende-se pela **POSSIBILIDADE** de concessão do Reajuste pleiteado neste momento, nos termos do pedido formulado pela requerente, haja vista que estes são compatíveis com os preços praticados no mercado.

É o Parecer, S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 12 de novembro de 2021.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

ao Gabinete  
Sra. Prefeita

Segue parecer do Pro-  
curador Municipal, o qual ratifico.  
Em caso de concordância  
solcito autorização para elaboração  
do termo aditivo

Jag 16/11/21

Tânia Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 17917-PR

1072/2021

16/11/2021

11.00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

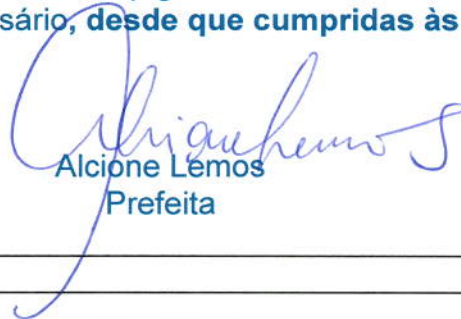
## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 09886/2020

À  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

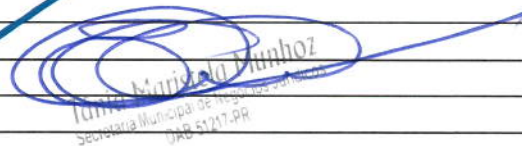
- 1) **Autorizo** a elaboração de de Termo Aditivo, com base no Parecer exarado pelo Procurador do Município, Dr. Matheus Rissatto Rivoiro às folhas 241 a 243, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Expeça-se o necessário, **desde que cumpridas às formalidades legais;**

Em: 17/11/2021

  
Alcione Lemos  
Prefeita

Ao Procurador Matheus  
para elaborar o termo

Jag 17/11/21

  
Tania Maristela Dinhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
DAB 51217-PR



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1320/2020

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Concede-se reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens:

Item	Valor atualizado
Diesel Comum S-500	R\$ 4, 946
Óleo Diesel S-10	R\$ 5,000



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

<b>Gasolina Comum</b>	<b>R\$ 6,290</b>
-----------------------	------------------

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva-Pr, 17 de novembro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

  
**POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaíva.pr.gov.br / juridico@jaguariaíva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Protocolo: **9886/2020 – Pregão Eletrônico 118/2020**

Objeto: Registro de Preço para o fornecimento eventuais e parcelado de combustível

Departamento de Compras

Sr. Maurício

Encaminho o presente procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, n.º 118/2020, com o 5º Termo Aditivo Contratual – Reequilíbrio, para que seja procedido a publicação na forma da praxe e demais deliberações.

Jaguariaíva, 17 de Novembro de 2021

**Cristiane Ferreira de Barros**

Diretor de Departamento de Serviços de Interesse Público-SENJUR



**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1198/2019

### CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato por representada por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº 149/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

**POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

- 1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.
- 1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; Caso a empresa não cumpra tal prazo, será esta automaticamente considerada inidônea.
- 1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos imediatamente mediante expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, a contar do recebimento.
- 1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 149/2019 bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES DE CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**

José Sloboda - Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233/(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-39 – e-mail: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

*P. P. P.*  
**POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

## ITENS DO FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Gasolina Comum	LT	IPIRANGA	170.400,00000	4,43700	756.064,80
2	Diesel.	LT	IPIRANGA	496.000,00000	3,46800	1.720.128,00
3	Diesel S10	LT	IPIRANGA	306.500,00000	3,51200	1.076.428,00
4	Etanol	LT	IPIRANGA	1.000,00000	3,39700	3.397,00
5	Arla	LT	IPIRANGA	3.300,00000	1,59000	5.247,00